



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2020

Daniel Cerqueira (coordenador)

Samira Bueno (coordenadora)

Paloma Palmieri Alves

Renato Sergio de Lima

Enid R. A. da Silva

Helder Ferreira

Amanda Pimentel

Betina Barros

David Marques

Dennis Pacheco

Gabriel de Oliveira Accioly Lins

Igor dos Reis Lino

Isabela Sobral

Isabel Figueiredo

Juliana Martins

Karolina Chacon Armstrong

Taís da Silva Figueiredo



Governo Federal

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação

Mylena Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>



ATLAS DA
VIOLÊNCIA

2020



ipea

EQUIPE TÉCNICA

Daniel Cerqueira

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea e diretor-presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

Samira Bueno

Diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Paloma Palmieri Alves

Consultora da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

Renato Sergio de Lima

Diretor presidente do FBSP e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Enid R. A. da Silva

Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Helder Ferreira

Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea.

Amanda Pimentel

Pesquisadora do FBSP.

Betina Barros

Pesquisadora do FBSP.

David Marques

Pesquisador do FBSP.

Dennis Pacheco

Pesquisador do FBSP.

Gabriel de Oliveira Accioly Lins

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diest/Ipea.

Igor dos Reis Lino

Pesquisador do PNPD na Diest/Ipea.

Isabela Sobral

Pesquisadora do FBSP.

Isabel Figueiredo

Pesquisadora do FBSP.

Juliana Martins

Pesquisadora do FBSP.

Karolina Chacon Armstrong

Estagiária na Diest/Ipea.

Tais da Silva Figueiredo

Estagiária na Diest/Ipea.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116.riatlasdaviolencia2020>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

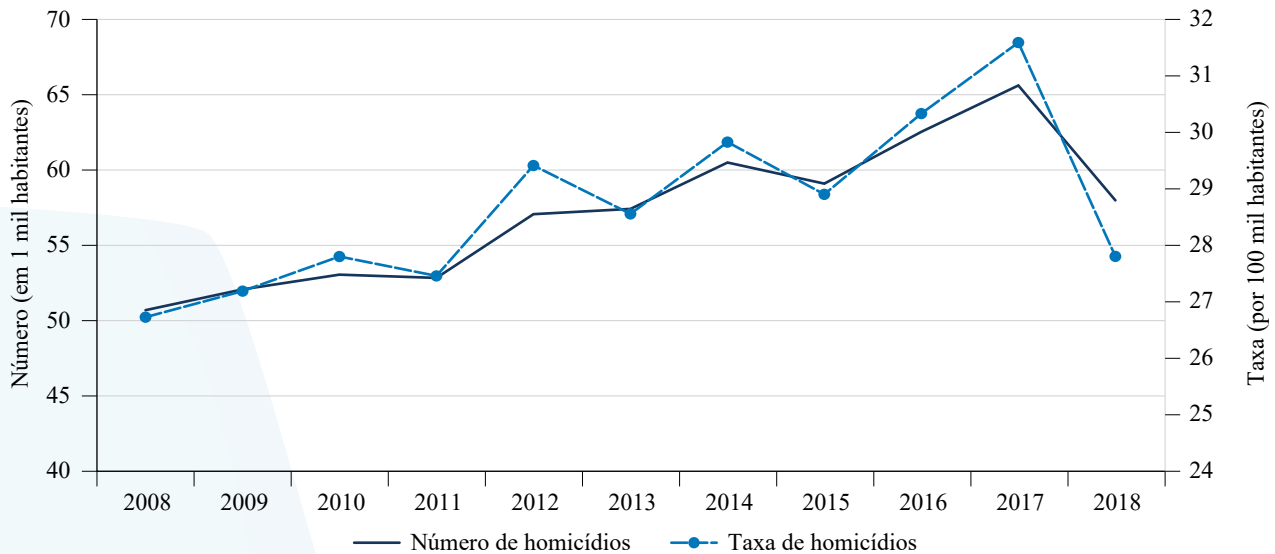
1 CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL.....	7
2 HOMICÍDIOS NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.....	13
3 JUVENTUDE PERDIDA	20
4 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	34
5 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS.....	47
6 VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	54
7 O PERFIL DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL	67
8 ARMAS DE FOGO.....	73
9 MORTES VIOLENTAS COM CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS	80
10 POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: CONHECIMENTO DISPONÍVEL PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS.....	85
REFERÊNCIAS	88
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.....	91

1 CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), houve 57.956 homicídios¹ no Brasil, em 2018, o que corresponde a uma taxa de 27,8 mortes por 100 mil habitantes – o menor nível de homicídios em quatro anos. Essa queda no número de casos remete ao patamar dos anos entre 2008 e 2013, em que ocorreram entre 50 mil e 58 mil homicídios anuais, conforme destacado no gráfico 1.

GRÁFICO 1

Número e taxa de homicídios – Brasil (2008-2018)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

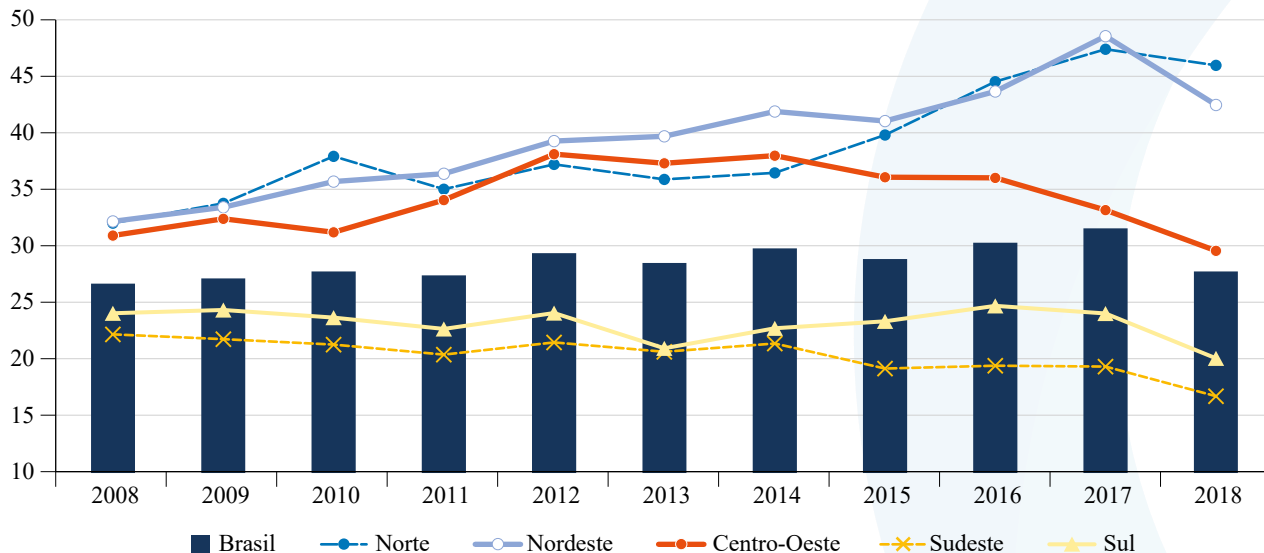
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência da vítima foi obtido pela soma dos códigos CID-10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

O gráfico 2 mostra que a diminuição das taxas de homicídio aconteceu em todas as regiões, com maior intensidade no Nordeste. Desde 2016, esse índice de violência vinha diminuindo nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Nesse gráfico, chama a atenção a *reversão da tendência de aumento das mortes no Norte e Nordeste e o aumento da velocidade de queda no Sul e Sudeste*.

1. Nesse conceito, estão agrupadas as categorias agressões (110) e intervenções legais (112) da 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças adaptada à realidade brasileira (CID-BR-10), segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SIM/SVS/MS).

GRÁFICO 2
Taxa de homicídios – Brasil e Grandes Regiões (2008-2018)
(Em 100 mil habitantes)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na região de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Diante do quadro da redução, em 12%, das taxas de homicídio no país, entre 2017 e 2018, que passou de 31,6 para 27,8 por 100 mil habitantes, fica a pergunta: quais fatores poderiam explicar essa notável diminuição? Trata-se de alguma mudança institucional súbita ocorrida a partir de 2017? Ou a redução das mortes violentas, nesse ano, pode ser explicada pela própria dinâmica da criminalidade que já vinha se desenrolando nos anos anteriores?

Do ponto de vista institucional, elementos importantes surgiram, em 2018, no tema das políticas públicas de segurança pública: a criação do Ministério da Segurança Pública, a aprovação da legislação criando o Sistema Único de Segurança Pública² (Susp), e a instituição do Plano Decenal de Segurança Pública³ (PDSP).

Ainda que a Lei nº 13.675/2018 (Lei do Susp) não fosse a solução para o problema da integração e governança federativa no setor, uma vez que não teria como equacionar as várias restrições constitucionais sobre o tema, foi um passo importante na direção correta para a imposição de maior racionalidade à política de segurança pública.⁴ Certamente, esse primeiro passo poderia ser a senha para os movimentos subsequentes no sentido de se reformar o marco institucional da segurança pública, o que, infelizmente, não ocorreu, fazendo com que, até o momento, tal legislação se configure apenas como uma peça anódina, que não interfere na dinâmica da criminalidade no país.

De outro modo, no *Atlas da Violência 2019*, já havíamos chamado a atenção para a tendência de queda de homicídios que abrangia gradualmente cada vez mais Unidades da Federação (UFs), nos dez anos anteriores a 2017. Entre 2016 e 2017, a taxa de homicídios diminuiu em quinze UFs. Por sua vez, em 2018, a queda de letalidade foi observada em 24 UFs.

Naquele documento, apontamos as principais razões que estariam influenciando a queda dos homicídios pelo país afora até 2017, a saber: *i*) a mudança no regime demográfico, que fez diminuir substancialmente, na última década, a proporção de jovens na população; *ii*) o Estatuto do Desarmamento, que freou a escalada de mortes no Brasil e que serviu de mecanismo importante para a redução de homicídios em alguns estados, como

2. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3gQJl8R>>.

3. Ver Brasil (2018).

4. A esse respeito, ver: <<https://fontesegura.org.br/newsletter/41>>.



São Paulo, que focaram fortemente a retirada de armas de fogo das ruas; e *iii*) políticas estaduais de segurança, que imprimiram maior efetividade à prevenção e ao controle da criminalidade violenta em alguns estados.

Destacamos ainda, no *Atlas da Violência 2019*, que um quarto fator que conspirou a favor do aumento dos homicídios, entre 2016 e 2017, em alguns estados, sobretudo do Norte e do Nordeste, foi a guerra desencadeada entre as duas maiores facções penais no Brasil (Primeiro Comando da Capital – PCC e Comando Vermelho – CV) e seus parceiros locais, que eclodiu em meados de 2016, gerando número recorde de mortes no Acre, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Ocorre que uma guerra custosa, imprevisível e duradoura, sem um contendor com vantagens ou supremacia clara, é inviável economicamente, conforme discutido na literatura de economia do crime, como em Donohue e Levitt (1998). Depois de cerca de um ano e meio das escaramuças em alta intensidade – no eixo do tráfico internacional de drogas, nas rotas do alto do Juruá, Solimões e nos estados nordestinos –, em que membros das duas maiores facções penais se matavam mutuamente, a intensidade dos conflitos diminuiu. O movimento das guerras de facções em 2016 e 2017 e o subsequente armistício, velado ou não, a partir de 2018, explicariam por que os supramencionados estados do Norte e Nordeste foram aqueles com maiores aumentos nas taxas de homicídio, em 2017, e maiores quedas em 2018.

Para finalizar, acreditamos que um quinto fator que pode ter contribuído para a redução substancial dos homicídios, em 2018, diz respeito à *piora substancial na qualidade dos dados de mortalidade, em que o total de mortes violentas com causa indeterminada (MVCI) aumentou 25,6%, em relação a 2017, fazendo com que tenham permanecido ocultos muitos homicídios*. Em 2018, foram registradas 2.511 MVCI a mais, em relação ao ano anterior, fazendo com que o ano de 2018 figurasse como recordista nesse indicador, com 12.310 mortes cujas vítimas foram sepultadas na cova rasa das estatísticas, sem que o Estado fosse competente para dizer a causa do óbito, ou simplesmente responder: morreu por quê?

Ou seja, consideramos que a redução de homicídio em 2018 poderia ser explicada por cinco fatores, reunidos em três blocos: *i*) pela continuidade da trajetória de diminuição de homicídios na maioria das UFs, já observada nos anos anteriores, até 2017 (que tem a ver com a questão demográfica, com o Estatuto do Desarmamento e com o amadurecimento qualitativo das políticas estaduais); *ii*) pelo armistício (velado ou não) entre as maiores facções penais nos conflitos ocorridos, principalmente, em seis estados do Norte e Nordeste do país;⁵ e *iii*) pelo aumento recorde do número de MVCI, que pode ter ocultado milhares de homicídios.

Apenas a título de um simples exercício ilustrativo, a fim de se verificar a factibilidade da explicação acima, consideremos as seguintes situações para pautar a importância dos três blocos de explicação supracitados: *i*) o número de homicídios registrados em 2018 no Acre, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Espírito Santo; *ii*) uma projeção do número de homicídios nas vinte UFs restantes, com base nos dados de 2017 e na variação observada entre 2016 e 2017; e *iii*) o número de homicídios ocultos ocorridos a mais em 2018, por conta da piora dos indicadores de mortalidade,⁶ que seria de 1.856.

Caso somássemos os números resultantes das três situações acima, chegaríamos a um patamar de 60.071 homicídios, ou uma diferença de apenas 3,6%, em relação ao número oficial de 57.956 mortes. Tal conjectura serve apenas para mostrar que as hipóteses apontadas acima poderiam explicar razoavelmente bem a queda do número de homicídios em 2018. Naturalmente, tal exercício não constitui nenhuma evidência robusta sobre a diminuição dos homicídios no Brasil, o que deveria ser objeto de análise mais aprofundada.

5. Além desses seis estados, há a situação específica do Espírito Santo, onde houve uma crise de segurança em fevereiro de 2017, ocasionada pela greve da Polícia Militar, quando 215 pessoas foram assassinadas. Esse episódio fez com que o estado interrompesse uma sequência de diminuições sucessivas nas taxas de homicídios, que vinha acontecendo desde 2010. A redução na taxa de homicídios capixaba em 2018 retornou à tendência dos anos anteriores à greve.

6. Segundo estimado por Cerqueira (2013), do total de MVCI, 73,9% eram na verdade homicídios ocultos, classificados erroneamente. Se considerarmos que em 2018 houve 2.511 MVCI a mais que em 2017, potencialmente o número de homicídios que foram ocultados oficialmente nesse ano foi de 1.856.

Se a explicação estiver correta, o que esperar para o futuro?

Para responder a esta questão, faz-se necessária uma breve análise sobre os quatro fatores causais contidos nos três elementos listados, com potencial para influenciar no número de mortes violentas no país: a questão demográfica; as políticas de segurança pública locais; a legislação sobre armas; e a disputa violenta por mercados criminais entre as grandes facções penais.

1.1 Influência da demografia

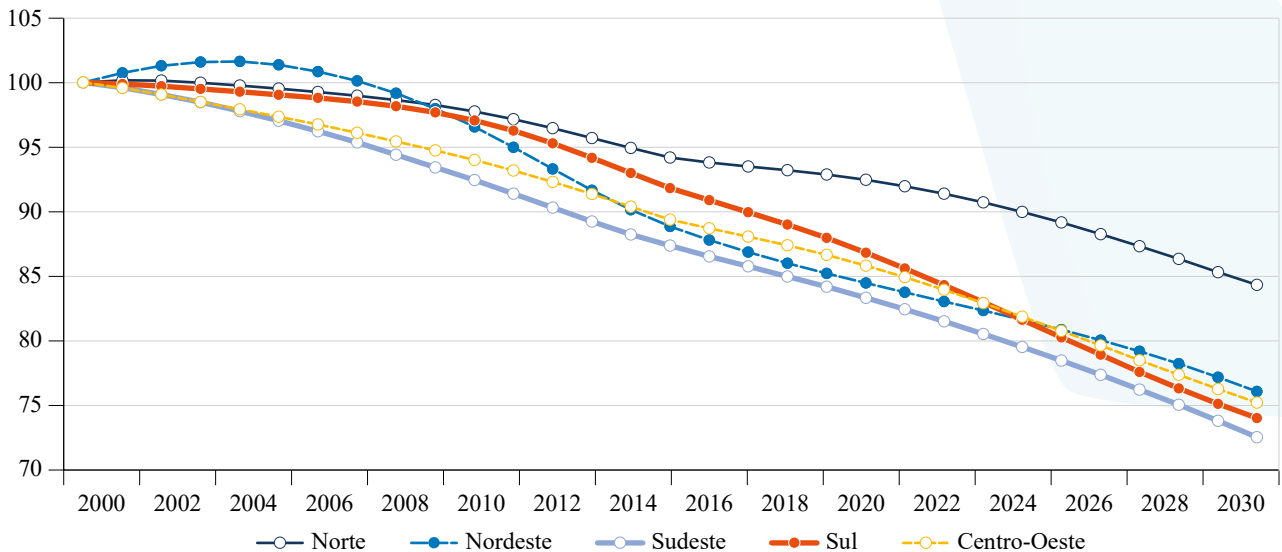
Conforme já apontado no *Atlas da Violência 2019*, estamos passando pela maior transição demográfica de nossa história, rumo ao envelhecimento populacional. Este processo, que se iniciou no começo dos anos 2000, ainda está em curso, resultando em uma diminuição gradativa da proporção de jovens (e, em particular, de homens jovens), com grande potencial para influenciar na queda de crimes violentos, conforme destacado naquele documento.⁷

O gráfico 3, que aponta um índice de base fixa do percentual de homens jovens (15 a 29 anos) na população, por Grandes Regiões, mostra que esse processo segue até pelo menos 2030, sendo que, para os próximos anos, essa evolução será menos pronunciada no Norte.

Portanto, pelo canal demográfico, espera-se uma influência no sentido de redução das mortes violentas para os próximos anos.

GRÁFICO 3

Índice de base fixa do percentual de homens jovens (15 a 29 anos) na população – Grandes Regiões (2000-2030)



Fonte: Projeções populacionais do IBGE, por idade e sexo até 2030, da Coordenação de População e Indicadores Sociais/IBGE.
Elaboração: Diest/Ipea.

7. Ver Cerqueira e Bueno (2019).



1.2 Políticas efetivas de segurança pública no âmbito local

Nas últimas três décadas, houve um acúmulo substancial de experimentos de políticas de segurança pública,⁸ no plano internacional, que lograram êxito na diminuição dos índices criminais em vários países e cidades, como Nova Iorque, Bogotá, Medellín e Cidade Juárez, apenas para falar dos casos mais emblemáticos. A partir dos anos 2000, alguns estados e municípios brasileiros passaram a assimilar a experiência estrangeira e introduzir políticas e ações inovadoras, como o Infocrim (2000), em São Paulo; o Programa “Ficar Vivo” (2002) e o Igesp (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o “Paraíba Unidos pela Paz” (2011); o “Estado Presente” (2011), no Espírito Santo; sem contar⁹ as ações e planos de segurança pública no âmbito municipal em várias cidades no Sul do país, no interior de São Paulo e em outros estados.

Essas experiências nacionais serviram para mostrar que mudanças no modelo de gestão da segurança pública, com planejamento e orientação por resultados, qualificação do trabalho policial e ações preventivas no campo social, geram resultados. Ao longo dos anos 2000 e na década seguinte, esse conhecimento acumulado teve gradativa disseminação, e pode explicar parcela do movimento de diminuição dos homicídios em pelo menos alguns estados brasileiros.¹⁰

Para o futuro, resta saber se a sociedade e os governos apostarão nesse caminho das políticas efetivas baseadas em evidências e na gestão científica, ou se colocarão as fichas na retórica vazia do populismo penal, do encarceramento em massa e da brutalidade policial, que nunca funcionaram, mas dão votos.

1.3 Legislação sobre armas

Conforme extensamente discutido no *Atlas da Violência 2019* (e nos relatórios dos anos anteriores), a flexibilização da política de acesso a armas e munição tem uma forte influência no aumento dos índices de crimes violentos letais intencionais. Cerqueira e Mello (2013) encontraram que, se não fosse o Estatuto do Desarmamento, a taxa de homicídios teria, entre 2004 e 2007, aumentado 11% acima da verificada. Na mesma linha, Donohue, Aneja e Weber (2019) estimaram que a taxa de crimes violentos aumentava entre 13% e 15%, em dez anos, nos estados norte-americanos que possuíam legislações flexíveis ao acesso à arma de fogo. Esses dois estudos estão em linha com 90% dos achados científicos sobre o tema, conforme apontado por Conti (2017).

Basicamente, há quatro canais que explicam esses resultados: *i*) uma arma dentro de casa faz aumentar inúmeras vezes as chances de algum morador sofrer homicídio, suicídio ou morte por acidente (principalmente crianças); *ii*) a maior difusão de armas de fogo faz aumentar os homicídios motivados por conflitos de gênero e interpessoais (como brigas de vizinho, no trânsito, nos bares etc.); *iii*) quanto mais armas no mercado legal, mais armas migrarão para o mercado ilegal, permitindo o acesso a criminosos não organizados em facções; e *iv*) a posse de armas aumenta as chances de vitimização fatal para o próprio portador, em caso de ataque, em vista do fator surpresa.¹¹

Mesmo com todas as evidências científicas a favor do controle responsável das armas de fogo e pelo aperfeiçoamento do Estatuto do Desarmamento, a legislação instituída desde 2019 vai exatamente no sentido contrário. Até o momento de consolidação do presente relatório (julho de 2020), haviam sido exarados onze decretos, uma lei e quinze portarias do Exército que descaracterizaram o Estatuto, geraram incentivos à disseminação às armas de fogo e munição, e impuseram obstáculos à capacidade de rastreamento de munição utilizada em crimes.

8. Ver Cerqueira (2018).

9. No caso de São Paulo, não houve nenhum plano de segurança pública, mas inúmeras inovações, como o Infocrim, no começo dos anos 2000.

10. Ver Cerqueira *et al.* (2020).

11. Para mais detalhes, sugere-se que o leitor veja a seção 8 do *Atlas da Violência 2019* (Cerqueira e Bueno, 2019).

Como uma arma com boa manutenção pode durar décadas, as consequências desta política armamentista se perpetuarão no longo prazo, com efeitos contra a paz social e a vida, já demonstrados por inúmeras pesquisas.

1.4 Disputas violentas por mercados criminais entre as grandes facções penais

Donohue e Levitt (1998) produziram um modelo estilizado sobre a relação entre armas, violência e a eficiência em mercados ilegais, o qual oferece ótimos *insights* para uma releitura e análise da guerra das facções penais a partir de 2016 e o que se pode esperar para o futuro.

Basicamente, os autores argumentam que a probabilidade da guerra entre duas facções pelo domínio de um mercado ilegal aumenta com o valor do prêmio pela conquista do mercado, e diminui com o custo associado à guerra e com a imprevisibilidade acerca da força do oponente. Os autores ainda pontuam que, para dado nível de imprevisibilidade sobre a força do oponente, o custo da violência evolui em formato de um “U” invertido com o nível esperado de letalidade, em que a parte descendente da curva seria análoga à lógica da “dissuasão nuclear”, na qual os contendores são desestimulados a lutar em face do alto grau de letalidade, o que faz com que, em equilíbrio, os custos diminuam.

A guerra pelo controle do tráfico internacional das drogas no alto do Juruá-Solimões-Nordeste pode ser analisada no contexto dessa modelagem. O aumento da importância relativa de Peru e Bolívia na produção mundial de cocaína, entre 2000 e 2013 (que fez com que o Brasil assumisse gradualmente uma posição estratégica como entreposto para a exportação da droga para a África e a Europa, conforme apontado pelo UNODC, 2015, p. 54), provocou um aumento nos incentivos a favor da guerra.

O processo de expansão, arregimentação de membros e parcerias estratégicas com facções locais, por parte do PCC e do CV, se insere na tentativa de garantir o controle das rotas e de tornar visível a supremacia de forças de cada um desses grupos diante do oponente, buscando dissuadi-lo de envolver-se em um conflito. Em 2016, sem a supremacia clara de um lado ou de outro, e diante da imprevisibilidade da força do oponente (ainda mais tendo em vista os invisíveis investimentos em armas de fogo e corrupção de servidores públicos, que fortalecem o poder da facção, mas não são observáveis aos olhos dos oponentes), os dois lados apostaram na contenda.

Depois de um ano e meio de uma guerra que ocasionou altos custos para ambos os lados, em termos de letalidade e aquisição de armas e munição, vigorava ainda o alto nível de imprevisibilidade sobre a força do oponente e a possibilidade de se garantir a vitória de forma mais duradoura. Nesse contexto, a guerra passou a ser inviável economicamente e, a partir de 2018, o armistício ocorre, de maneira velada ou não.



Um exemplo divulgado na imprensa é o do Ceará. Um dos líderes dos Guardiões do Estado (GDE), uma das maiores facções locais, declarou aos policiais da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco), ao ser preso: “Há três meses (setembro 2018) foi decidido que os integrantes da facção iriam deixar de dar ataques aos membros de rivais, devendo apenas se proteger em caso de ataques” (Barbosa e Paiva, 2019). “Vocês devem ter notado que os homicídios diminuíram”, complementou. Esta orientação ocorreu, portanto, antes de janeiro de 2019, quando as facções divulgaram “salves” reafirmando a trégua, em face da decisão do novo secretário de Administração Penitenciária do Ceará, Mauro Albuquerque, que, ao tomar posse naquele mês, ameaçou não mais separar os detentos por facção (Souza, 2019).

O fato é que, com base em dados de registros policiais, a taxa de crimes violentos letais intencionais diminuiu substancialmente nos anos de 2018 e 2019,¹² nos seis estados onde a guerra do narcotráfico foi mais intensa. Mas o que dizer do futuro em relação a esses conflitos?

Sem prejuízo da racionalidade nas orientações dos líderes das grandes facções criminosas, a tensão e as precárias condições nos estabelecimentos de execução penal no país tornam esse ambiente sempre um barril de pólvora, cujo rastilho pode se acender a qualquer momento, por razões pontuais e inesperadas. Por seu turno, a presunção sobre a correlação de forças entre as facções pode mudar ao longo do tempo, gerando novos incentivos para guerras. De um jeito ou de outro, a trégua entre facções é sempre instável e cíclica, o que pode ocasionar novos conflitos a partir de 2020.

Reunindo os quatro fatores causais aqui analisados, fica uma grande incerteza sobre a tendência dos homicídios para os próximos anos, na medida em que, se a demografia e a experiência acumulada de boas políticas públicas influenciam no sentido de diminuir os homicídios, a política armamentista e a instabilidade no processo de guerra e paz entre as facções penais conspiram a favor da ocorrência de mais mortes.

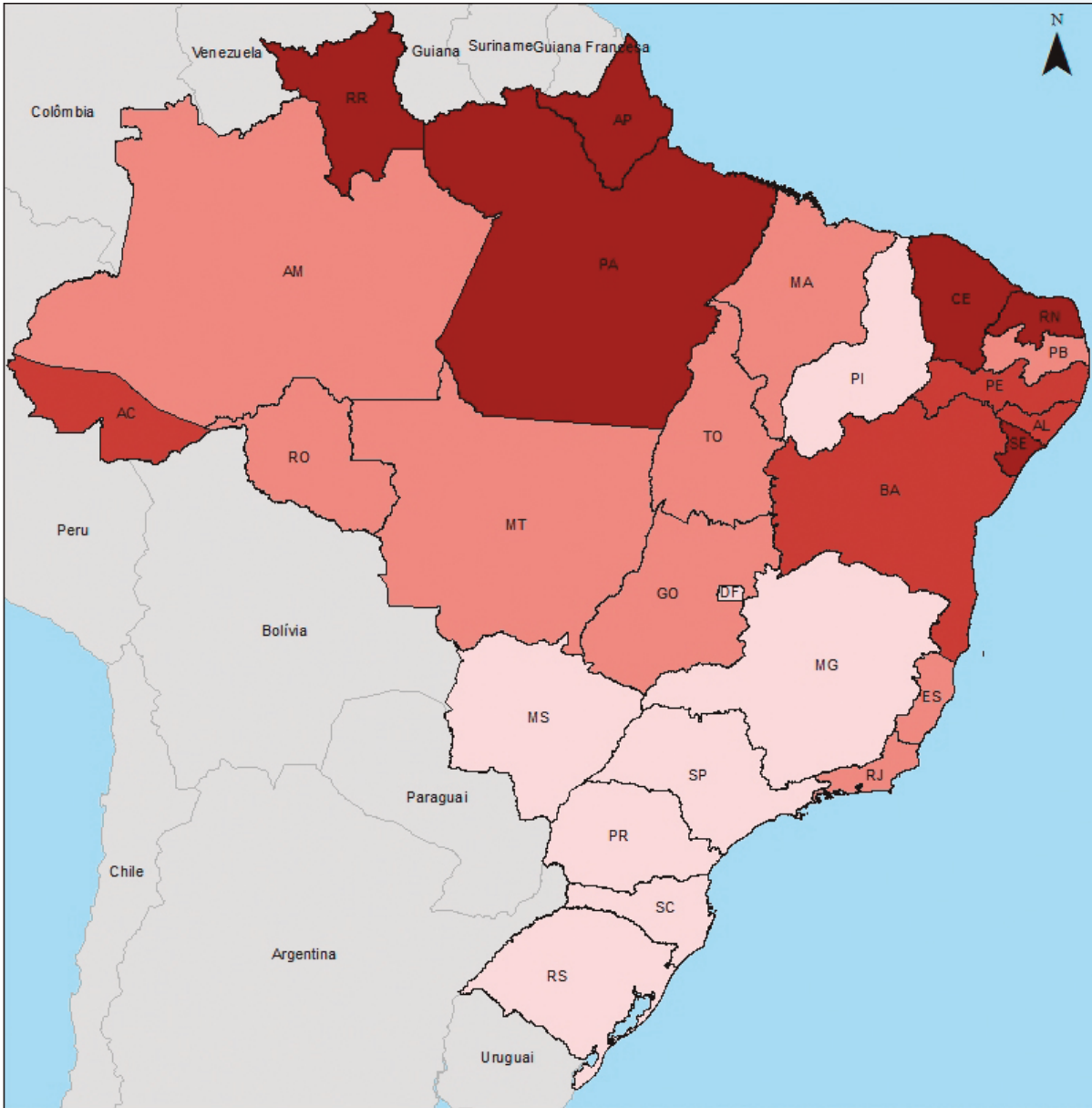
2 HOMICÍDIOS NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Ao analisar a evolução dos homicídios por UF de residência da vítima (mapa 1 e tabelas 1 e 2), verificamos grande heterogeneidade nas taxas por 100 mil habitantes, sendo que, em 2018, essas taxas se situaram no intervalo entre 8,2 (São Paulo) e 71,8 (Roraima).

12. A taxa de mortalidade pelos crimes violentos letais intencionais (soma das vítimas de homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) estão disponíveis no Monitor da Violência, parceria de dados do G1 com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP). Mais informações em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>>.

MAPA 1

Taxa de homicídios, por UF (2018)



LEGENDA

Taxa de homicídios nas UFs

- 8 - 24,9
- 25 - 38,9
- 39 - 48,9
- 49 - 71,9

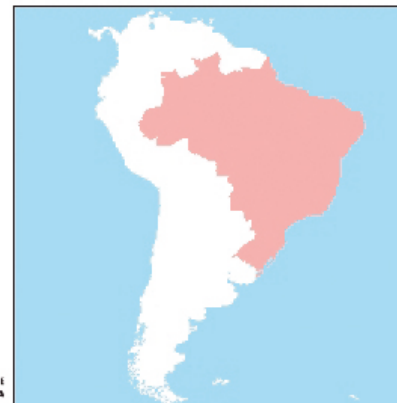
Área do mapa

- Área desconsiderada

0 312,5 625 1.250 Km

Coordinate System: GCS SIRGAS 2000
Datum: SIRGAS 2000
Units: Degree

Localização do Brasil na América do Sul



ATLAS DA VIOLÊNCIA



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

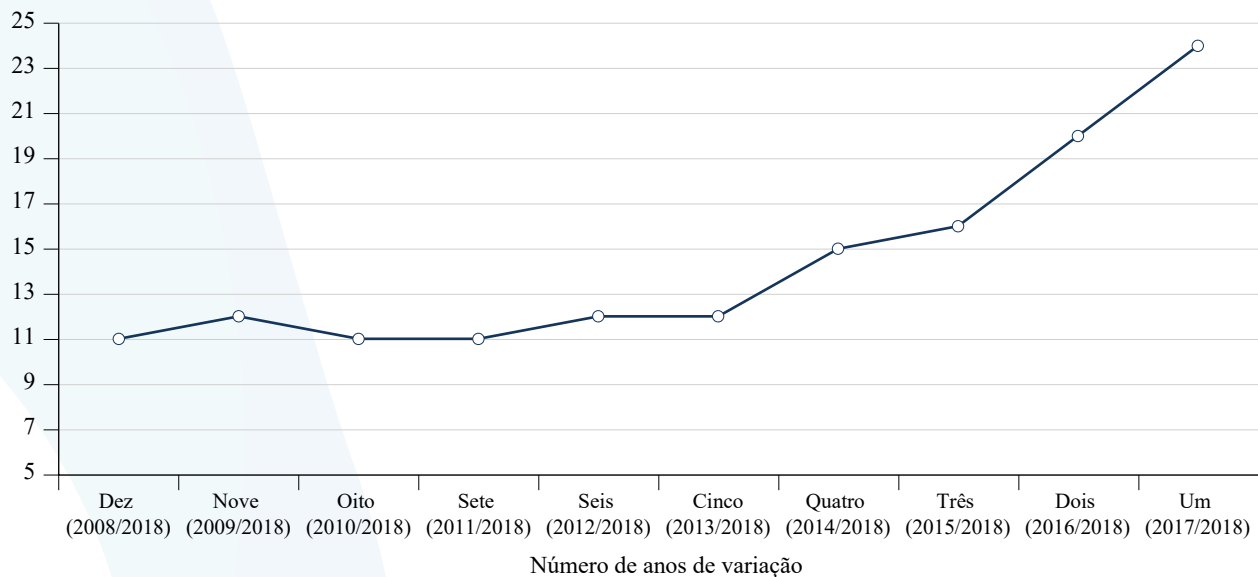
Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Quanto à variação das taxas entre 2017 e 2018, enquanto 24 UFs apresentaram diminuição nesse indicador, dois estados sofreram aumento inferior a 10%, observando-se aumento substancial dos homicídios no estado de Roraima (acima de 51,0%). Além disso, vale destacar que seis UFs apresentaram redução de mais de 20% em relação ao ano anterior.

É importante salientar que, ao mesmo tempo em que houve um decréscimo de 12,0% na taxa de homicídios agregada no país, entre 2017 e 2018, verificou-se a continuidade de um processo paulatino de redução de homicídios em um grande conjunto de UFs, que já estava em curso nos anos anteriores. O gráfico 4 mostra o número de UFs que, em relação ao ano de 2018, obtiveram redução nas taxas de homicídio, numa defasagem de dez anos (entre 2008 e 2018) a um ano (entre 2017 e 2018). Nesse gráfico, verifica-se uma clara tendência crescente, a partir de 2011, em que mais Unidades Federativas assistem a uma redução nas suas taxas de homicídios.

GRÁFICO 4

Número de UFs que reduziram a taxa de homicídios, considerando-se diferentes períodos de variação e tomando-se sempre 2018 como ano de comparação



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

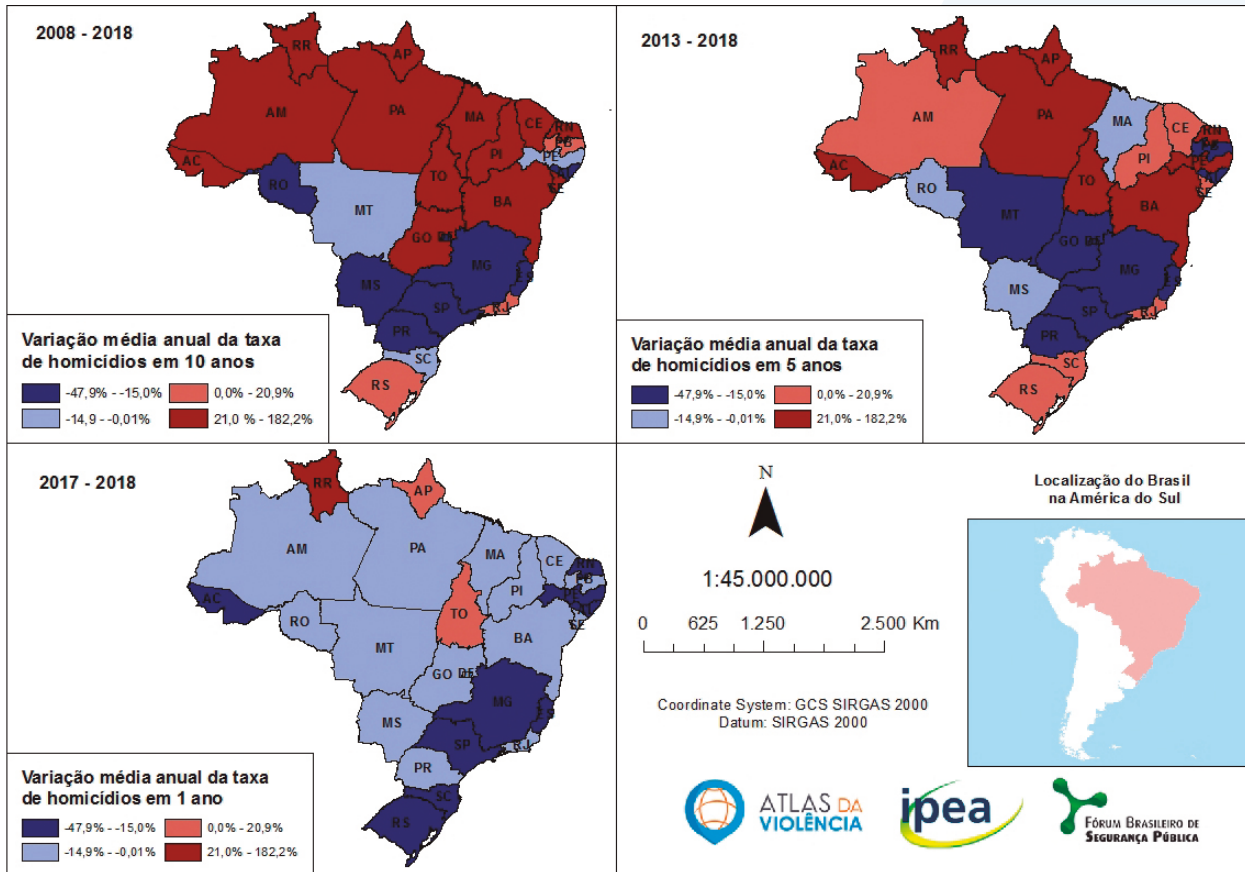
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

O mapa 2 ilustra esse movimento, apresentando a variação média anual da taxa de homicídios em diferentes intervalos.

MAPA 2

Brasil: variação nas taxas de homicídios por UF nos últimos dez anos, cinco anos e um ano



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Observando a tabela 1, verificamos que, ainda que os estados localizados nas regiões Norte e Nordeste tenham logrado a maior diminuição nas taxas de homicídio nesse ano, é interessante apontar que as dez UFs com maiores taxas de homicídio localizam-se nessas duas regiões.

Em 2018, entre as UFs com menores taxas de homicídio, tínhamos São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais. Todavia, chamamos a atenção para o fato de que *os indicadores de São Paulo devem ser encarados com grande reserva e desconfiança*, uma vez que, em 2018, houve a continuidade do processo de piora substancial da qualidade dos dados de mortalidade no estado. Naquele ano, as MCVI aumentaram 61,4%, e a taxa de MCVI atingiu 9,4 por 100 mil habitantes, superior à taxa de homicídios no estado, que foi de 8,2. Em outras palavras, o número de óbitos violentos por causa indeterminada em São Paulo é superior ao número de homicídios registrados, fato absolutamente incomum, que causa grande preocupação.

Analisando a variação no último ano, observamos que as duas UFs que lograram maior aumento na taxa de homicídios em 2018, em relação ao ano anterior, foram Roraima (+51,3%) e Amapá (+7%). Certamente, a violência nesses dois estados foi influenciada pela relação com os países vizinhos.

A crise econômica e social na Venezuela continuou em 2018, quando a taxa de homicídios atingiu 81,0 por 100 mil habitantes, segundo o Observatório de Violência da Venezuela (Ostos, 2019). Tais condições adversas nesse país pressionaram as condições sociais e a prevalência de crimes em Roraima, não apenas pela forte migração, mas também pelo tráfico entre as fronteiras, num processo que já vinha desde anos anteriores.



Quanto ao Amapá, o estado possui uma fronteira de 600 km com a Guiana Francesa. A questão da migração e do tráfico ilegal entre os dois territórios também exerceu influência na taxa de criminalidade no estado, conforme apontado no relatório do Overseas Security Advisory Council (OSAC), uma *joint venture* entre o Departamento de Estado norte-americano e o setor privado. Segundo o relatório da OSAC, *French Guiana 2019 Crime & Safety Report*, o crime violento naquele departamento ultramarino francês tem aumentado nos últimos anos, no rastro das altas taxas de pobreza, desemprego e desigualdade econômica e das questões criminais que envolvem migração e tráfico ilegais, que ocorrem ao longo da fronteira com o Brasil (OSAC, 2019).

As três UFs com maior diminuição na taxa de homicídios foram Acre (-24,4%), Pernambuco (-22,9%) e Espírito Santo (-22,6%). Ainda que nessas duas últimas o número de MVCI¹³ tenha aumentado substancialmente em 2018, o que pode ter contribuído para potencializar a queda dos homicídios, isso nem de longe anularia a diminuição substancial de mortes violentas intencionais que, de fato, ocorreu.

No Acre, a partir de 2016, quando foi deflagrada a guerra entre o CV e o Bonde dos 13, aliado do PCC, o número de homicídios aumentou vertiginosamente na rota do tráfico, do Alto Juruá (região de fronteira com a Bolívia) à Região Metropolitana de Rio Branco. Em 2018, circularam “salves” em mensagens via WhatsApp, anunciando uma trégua¹⁴ entre as facções, que teria durado até agosto de 2019, quando novas mensagens teriam orientado seus membros para a guerra. Se houve ou não um armistício velado, ou mesmo declarado, o fato é que o número de homicídios diminuiu substancialmente, ainda que o estado tenha ficado com uma taxa por 100 mil habitantes de 47,1, acima da média nacional. Como causas da diminuição dos homicídios nesse estado, não se pode descartar também a atuação do governo estadual, que, nos últimos anos, fez vultosos investimentos na segurança pública.

Depois do sucesso do programa Pacto pela Vida, lançado em 2007, que contribuiu para a diminuição de homicídios em Pernambuco até 2013 (Silveira Neto *et al.*, 2014), as taxas de mortes violentas voltaram a aumentar substancialmente em 2016 e 2017, período de maior intensidade da guerra das facções. Em 2018, ano marcado pela diminuição das agressões entre as grandes facções penais nos estados do Norte e Nordeste, a taxa de homicídios diminuiu substancialmente. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, a queda seria resultante de um processo de interiorização da polícia e contratação, entre 2017 e 2018, de 4.240 integrantes para as forças de segurança, entre policiais militares, civis, bombeiros e polícia técnica (Alves, 2019). Entretanto, como a própria secretaria identificou que entre 65% e 75% dos crimes violentos letais intencionais estão relacionados ao tráfico de drogas, fica o mistério de como a polícia pode ter interferido na dinâmica de agressões mútuas entre os membros das facções, fazendo diminuir as mortes.

A terceira maior queda de homicídios observada em 2018 foi a do Espírito Santo. Depois da diminuição gradativa das taxas a partir de 2010, como consequência dos investimentos, da reforma do sistema penitenciário e da criação do Programa Estado Presente,¹⁵ houve aumento dos homicídios no estado em 2017, atribuído ao período de greve da Polícia Militar, em fevereiro, quando 215 pessoas foram assassinadas. Entende-se que o movimento de redução de homicídios em 2018 possui relação com a recomposição da tendência anterior de diminuição da letalidade no estado.

Analisando-se a tabela 1, vale ressaltar o mais longo período de redução das taxas de homicídio, que vem ocorrendo na Paraíba. Desde 2011, quando foi implantado o programa Paraíba Unidos pela Paz, por sete anos consecutivos a taxa de homicídio vem diminuindo naquele estado. Esse programa segue os mesmos princípios do Pacto pela Vida (2007), de Pernambuco, e do Estado Presente (2011), do Espírito Santo. Ambos os programas mesclaram três ingredientes fundamentais: *i*) política orientada por resultados, com planejamento e liderança

13. No Espírito Santo e em Pernambuco, o aumento do número de MVCI em 2018 foi de 82,5% e 27,5%, respectivamente. Por sua vez, o aumento das taxas de MVCI por 100 mil habitantes em 2018, para esses dois estados, foi 3,0 e 1,9, respectivamente. Mesmo que todas as MVCI fossem, na verdade, homicídios ocultos, isto não anularia a queda substancial das taxas de homicídio, que foi de -8,5 e -13,1 por 100 mil habitantes, nesses dois estados, respectivamente.

14. Segundo o secretário de segurança, seriam *fakes* (Trégua..., 2019).

15. Ver Cerqueira *et al.* (2020).

pessoal de governadores; *ii*) integração e qualificação do trabalho policial, com ênfase na inteligência; e *iii*) ações de prevenção social focalizadas nos jovens residentes em territórios conflagrados e com alta vulnerabilidade social.

TABELA 1
Taxa de homicídios por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2017-2018	2013-2018
Brasil	26,7	27,2	27,8	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	31,6	27,8	4,0	-12,0	-2,6
Acre	19,6	22,1	22,5	22,0	27,4	30,1	29,4	27,0	44,4	62,2	47,1	140,6	-24,4	56,1
Alagoas	60,3	59,3	66,9	71,4	64,6	65,1	62,8	52,3	54,2	53,7	43,4	-28,1	-19,3	-33,4
Amapá	34,2	30,3	38,8	30,5	36,2	30,6	34,1	38,2	48,7	48,0	51,4	50,0	7,0	67,8
Amazonas	24,8	27,0	31,1	36,5	37,4	31,3	32,0	37,4	36,3	41,2	37,8	52,1	-8,3	20,8
Bahia	33,2	37,1	41,7	39,4	43,4	37,8	40,0	39,5	46,9	48,8	45,8	37,9	-6,1	21,1
Ceará	23,9	25,3	31,8	32,7	44,6	50,9	52,3	46,7	40,6	60,2	54,0	126,0	-10,4	6,0
Distrito Federal	31,8	33,8	30,6	34,6	36,0	30,0	29,6	25,5	25,5	20,1	17,8	-43,9	-11,2	-40,6
Espírito Santo	56,4	56,9	51,0	47,1	46,6	42,2	41,4	36,9	32,0	37,9	29,3	-48,0	-22,6	-30,6
Goiás	30,7	32,1	33,0	37,4	45,4	46,2	44,3	45,3	45,3	42,8	38,6	26,1	-9,7	-16,4
Maranhão	20,3	22,0	23,1	23,9	26,5	31,8	35,9	35,3	34,6	31,1	28,2	39,1	-9,5	-11,5
Mato Grosso	31,7	33,3	32,0	32,8	34,5	36,4	42,1	36,8	35,7	32,9	28,7	-9,3	-12,8	-21,0
Mato Grosso do Sul	29,9	30,7	26,8	27,2	27,3	24,3	26,7	23,9	25,0	24,3	20,8	-30,4	-14,3	-14,5
Minas Gerais	19,6	18,7	18,6	21,6	23,0	22,9	22,8	21,7	22,0	20,4	16,0	-18,2	-21,4	-30,0
Pará	39,1	40,2	46,4	40,0	41,4	42,7	42,7	45,0	50,8	54,7	53,2	36,2	-2,7	24,5
Paraíba	27,5	33,5	38,6	42,6	40,0	39,6	39,3	38,3	33,9	33,3	31,1	13,2	-6,6	-21,4
Paraná	32,5	34,6	34,3	32,1	33,0	26,7	26,9	26,3	27,4	24,4	21,5	-33,8	-11,7	-19,4
Pernambuco	50,9	45,0	39,5	39,2	37,3	33,9	36,2	41,2	47,3	57,2	44,1	-13,3	-22,9	30,1
Piauí	11,6	12,2	13,2	14,0	16,6	18,8	22,4	20,3	21,8	19,4	19,0	63,9	-2,5	0,9
Rio de Janeiro	35,7	33,5	35,4	29,7	29,4	31,2	34,7	30,6	36,4	38,4	37,6	5,5	-2,0	20,5
Rio Grande do Norte	23,0	25,5	25,6	33,0	34,8	42,9	47,0	44,9	53,4	62,8	52,5	128,2	-16,5	22,3
Rio Grande do Sul	21,9	20,5	19,5	19,4	22,1	20,8	24,3	26,2	28,6	29,3	23,8	8,7	-18,7	14,5
Rondônia	32,1	35,8	34,9	28,5	33,1	27,9	33,1	33,9	39,3	30,7	27,1	-15,7	-11,7	-3,1
Roraima	25,4	28,0	26,9	20,6	30,7	43,8	31,8	40,1	39,7	47,5	71,8	182,3	51,3	63,8
Santa Catarina	13,3	13,4	13,2	12,8	12,9	11,9	13,5	14,0	14,2	15,2	11,9	-10,1	-21,8	0,2
São Paulo	15,4	15,8	14,6	14,0	15,7	13,8	14,0	12,2	10,9	10,3	8,2	-47,0	-20,3	-40,8
Sergipe	27,8	32,3	32,7	35,0	41,6	44,0	49,4	58,1	64,7	57,4	49,7	79,2	-13,3	13,2
Tocantins	18,5	22,4	23,6	25,8	26,7	23,6	25,5	33,2	37,6	35,9	36,7	98,0	2,0	55,2

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.



TABELA 2
Número de homicídios, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2017-2018	2013-2018
Brasil	50.659	52.043	53.016	52.807	57.045	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	14,4	-11,7	1,0
Acre	133	153	165	164	208	234	232	217	363	516	409	207,5	-20,7	74,8
Alagoas	1.887	1.873	2.087	2.244	2.046	2.148	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	-23,6	-20,5	-32,9
Amapá	210	190	260	209	253	225	256	293	381	383	426	102,9	11,2	89,3
Amazonas	830	916	1.082	1.292	1.344	1.191	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	85,8	-7,9	29,5
Bahia	4.819	5.432	5.844	5.549	6.148	5.694	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	40,8	-9,3	19,2
Ceará	2.019	2.165	2.688	2.792	3.841	4.473	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	142,7	-9,8	9,5
Distrito Federal	812	882	786	902	954	837	843	742	760	610	530	-34,7	-13,1	-36,7
Espírito Santo	1.947	1.985	1.792	1.672	1.667	1.622	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	-40,2	-23,4	-28,2
Goiás	1.792	1.902	1.979	2.272	2.793	2.975	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	49,3	-7,8	-10,1
Maranhão	1.277	1.398	1.519	1.591	1.777	2.163	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	55,2	-9,1	-8,4
Mato Grosso	937	1.000	972	1.009	1.074	1.158	1.358	1.203	1.180	1.102	989	5,5	-10,3	-14,6
Mato Grosso do Sul	699	725	656	673	683	630	700	634	671	659	572	-18,2	-13,2	-9,2
Minas Gerais	3.889	3.742	3.646	4.262	4.562	4.717	4.724	4.532	4.622	4.229	3.372	-13,3	-20,3	-28,5
Pará	2.860	2.989	3.521	3.073	3.236	3.405	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	58,3	-1,0	33,0
Paraíba	1.029	1.263	1.455	1.614	1.525	1.551	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	20,9	-7,2	-19,8
Paraná	3.445	3.698	3.586	3.376	3.489	2.936	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	-29,1	-11,5	-16,8
Pernambuco	4.446	3.963	3.473	3.471	3.327	3.124	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	-5,8	-22,7	34,1
Piauí	361	385	411	440	525	598	717	650	701	626	619	71,5	-1,1	3,5
Rio de Janeiro	5.662	5.365	5.667	4.781	4.772	5.111	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	14,0	0,6	26,3
Rio Grande do Norte	714	800	810	1.054	1.124	1.447	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	155,6	-17,2	26,1
Rio Grande do Sul	2.380	2.242	2.085	2.077	2.382	2.322	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	13,4	-18,6	16,2
Rondônia	480	538	546	450	526	483	578	600	703	554	476	-0,8	-14,1	-1,4
Roraima	105	118	121	95	144	214	158	203	204	248	414	294,3	66,9	93,5
Santa Catarina	802	820	823	811	821	789	905	957	984	1.066	843	5,1	-20,9	6,8
São Paulo	6.332	6.557	6.039	5.842	6.566	6.035	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	-41,1	-19,5	-38,2
Sergipe	555	653	676	731	879	965	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	104,1	-13,7	17,4
Tocantins	237	289	327	361	379	349	381	503	577	557	570	140,5	2,3	63,3

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

3 JUVENTUDE PERDIDA

No Brasil, os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens, grupo etário de pessoas entre 15 e 29 anos. Esse fato mostra o lado mais perverso do fenômeno da mortalidade violenta no país, na medida em que mais da metade das vítimas são indivíduos com plena capacidade produtiva, em período de formação educacional, na perspectiva de iniciar uma trajetória profissional e de construir uma rede familiar própria.

Foram 30.873 jovens vítimas de homicídios no ano de 2018, o que significa uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens, e 53,3% do total de homicídios do país. Contudo, ainda que a morte violenta de jovens continue representando um grave problema, os números de 2018 indicam um cenário melhor em comparação ao ano anterior: *diminuição de 13,6% na taxa e de 13,7% nos números absolutos*. O decréscimo nos homicídios de jovens acompanha a melhora nos índices gerais de homicídios no país ocorrida nesse período, tendo em vista que, entre 2017 e 2018, houve uma queda de 12% na taxa geral de homicídios por 100 mil habitantes no país.

Homicídios foram a principal causa dos óbitos da juventude masculina, responsável pela parcela de 55,6% das mortes de jovens entre 15 e 19 anos; de 52,3% daqueles entre 20 e 24 anos; e de 43,7% dos que estão entre 25 e 29 anos.

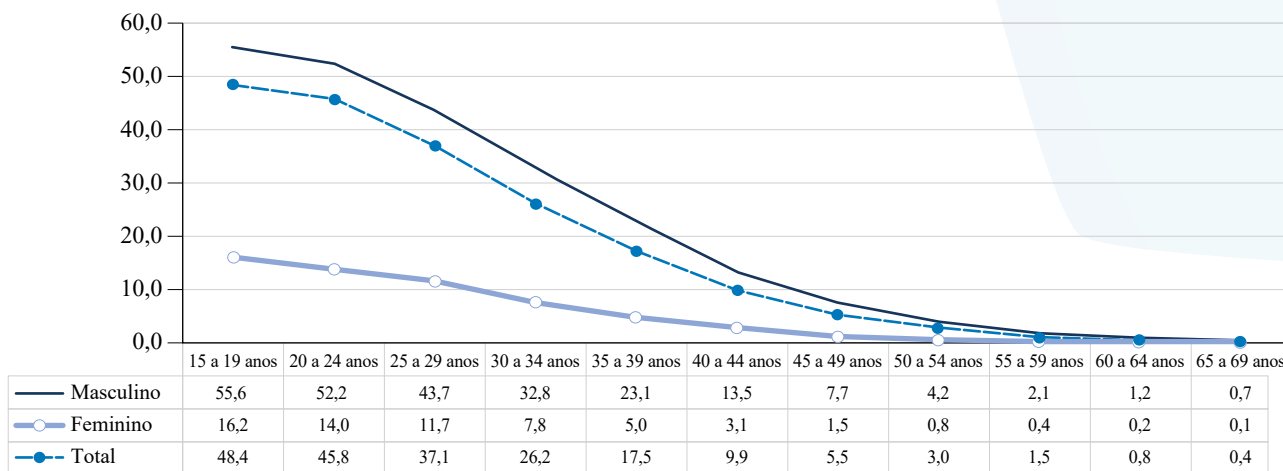
Para as mulheres nessa mesma faixa etária, a proporção de óbitos ocorridos por homicídios é consideravelmente menor: de 16,2% entre aquelas que estão entre 15 e 19 anos; de 14% daquelas entre 20 e 24 anos; e de 11,7% entre as jovens de 25 e 29 anos.

Na comparação com as taxas das demais faixas etárias, contudo, é possível afirmar que a causa *morte por homicídio* atinge mais as mulheres e homens jovens do que indivíduos de qualquer outra faixa de idade.

GRÁFICO 5

Óbitos causados por homicídios, por faixa etária (2018)

(Em %)



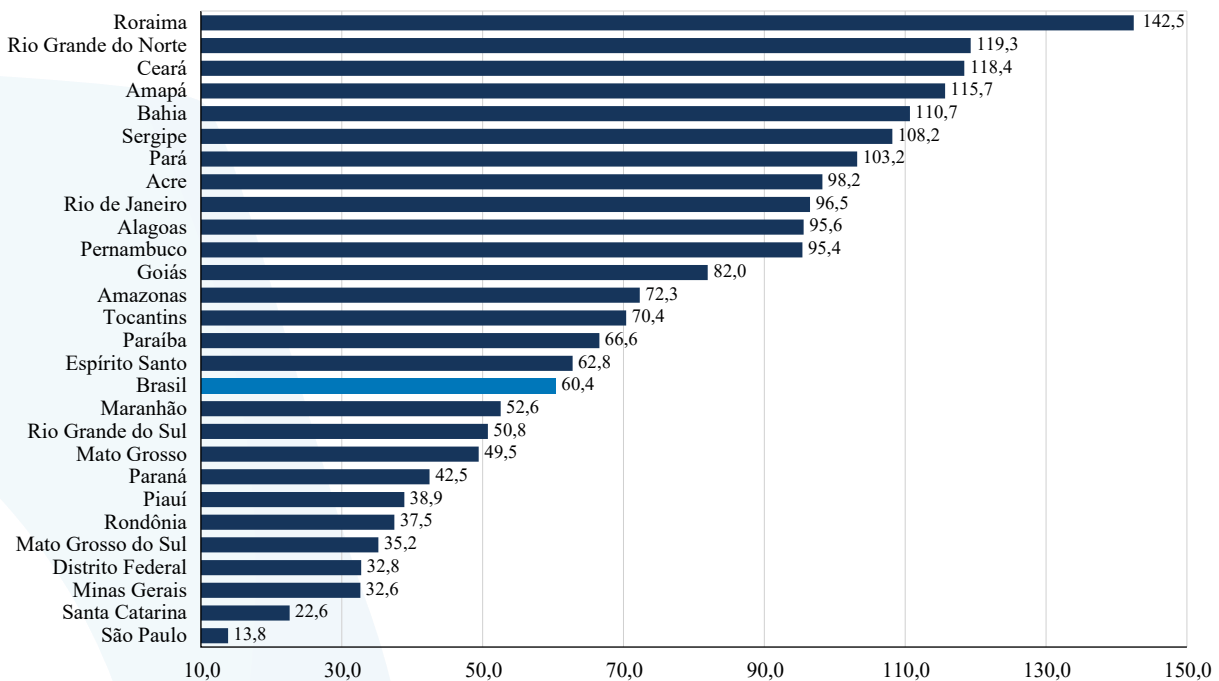
Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Não se levaram em conta os óbitos com cujo sexo da vítima era ignorado.

Ao se observarem as taxas de homicídios por 100 mil jovens conforme as UFs, é possível identificar as disparidades do fenômeno nos estados brasileiros. No ano de 2018, dezesseis UFs apresentaram taxas de homicídios de jovens acima da taxa nacional de 60,4 por 100 mil, conforme apontado no gráfico 6. Todos os estados que se encontravam nessa situação, em 2017, mantiveram suas taxas superiores à média nacional, ainda que com variações. A exceção foi Roraima, que, em 2017, apresentou taxa de 64,8 homicídios a cada 100 mil jovens (abaixo da média nacional que, naquele ano, foi de 69,9), mas, em 2018, foi o estado com a maior taxa de homicídios de jovens do país, com o índice de 142,5 por 100 mil. Na sequência, estão Rio Grande do Norte (119,3) e Ceará (118,4). Nesse ano, os estados com as menores taxas foram São Paulo (13,8), Santa Catarina (22,6) e Minas Gerais (32,6).

GRÁFICO 6**Taxa de homicídios de jovens por grupo de 100 mil, por UF (2018)**

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

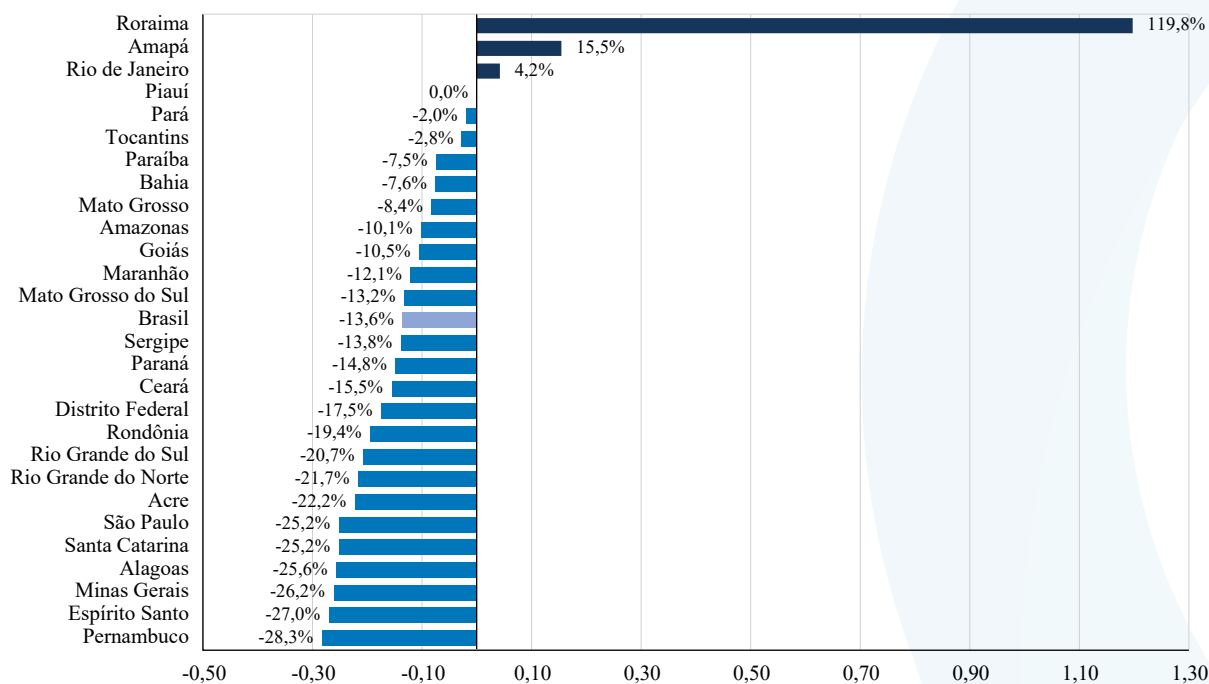
Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

Apesar de, em 2018, ter havido melhora nos índices de mortalidade violenta juvenil, a última década ainda representa um período de aumento na taxa de homicídios de jovens. De 2008 a 2018, a taxa no país aumentou 13,3%, passando de 53,3 homicídios a cada 100 mil jovens para 60,4. Entre 2017 e 2018, contudo, apenas três estados tiveram acréscimo na taxa de homicídios de jovens, conforme apontado no gráfico 7: Roraima (+119,8%), Amapá (+15,5%) e Rio de Janeiro (+4,2%). Isso demonstra que a queda da taxa nacional é consistente, fruto de uma melhora na situação na maior parte dos estados do país. Os decréscimos mais expressivos ocorreram em Pernambuco (-28,3%), Espírito Santo (-27%) e Minas Gerais (-26,2%).

GRÁFICO 7

Variação percentual da taxa de homicídios de jovens por grupo de 100 mil, por UF (2018-2017)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

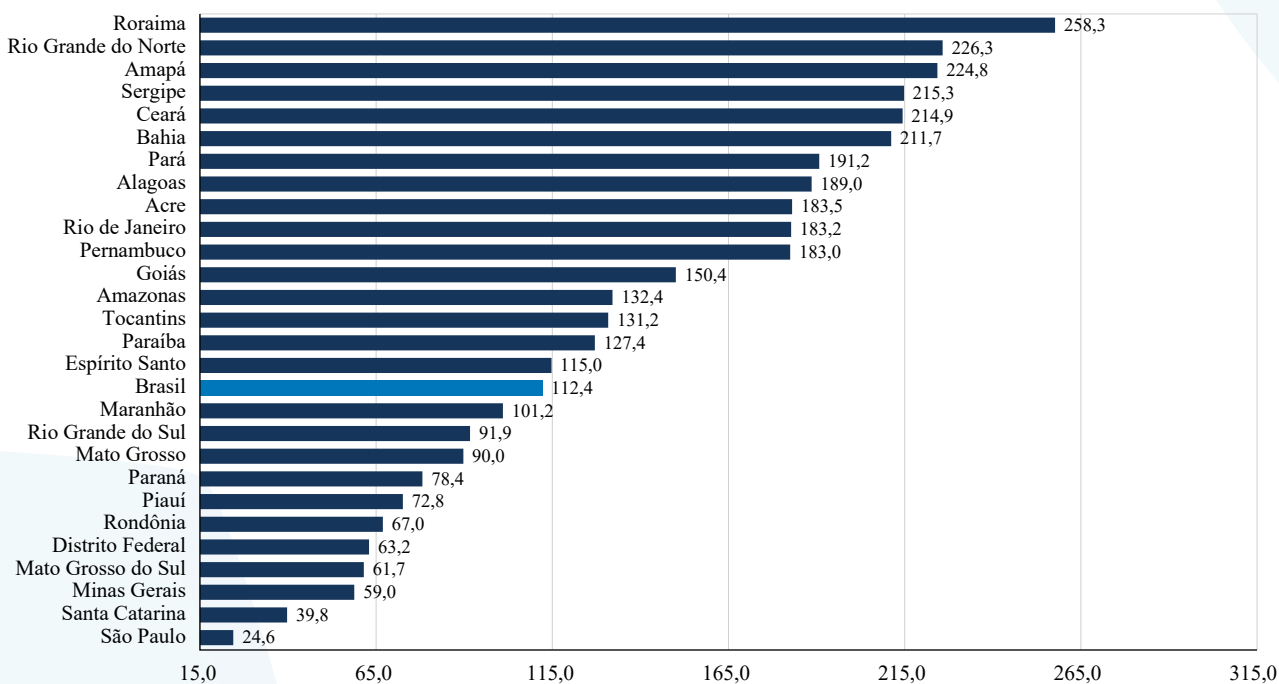
2. Consideraram-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

O fenômeno dos homicídios de jovens no país é, na sua maior parte, um cenário de homicídios de homens jovens. Essa é uma análise que, já há algum tempo, está consolidada nas pesquisas sobre letalidade violenta da juventude brasileira, sobretudo quando se dá ênfase à representatividade dos jovens do sexo masculino no total de homicídios dessa faixa etária.

No gráfico 8, ao se observarem as taxas de homicídios das UFs somente para homens jovens, fica ainda mais evidente o quanto esse grupo da população é a principal vítima dos homicídios do país. Com o recorte de gênero, as taxas de homicídios dos estados praticamente dobram. O maior índice se mantém em Roraima, com 258,2 homicídios por grupo de 100 mil homens jovens, seguido por Rio Grande do Norte (226,3) e Amapá (224,8). Os estados com valores mais baixos se mantêm os mesmos em relação às taxas gerais de homicídios de jovens: São Paulo (24,6), Santa Catarina (39,8) e Minas Gerais (59,0).

GRÁFICO 8

Taxa de homicídios de homens jovens por grupo de 100 mil, por UF (2018)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens homens indivíduos entre 15 e 29 anos.

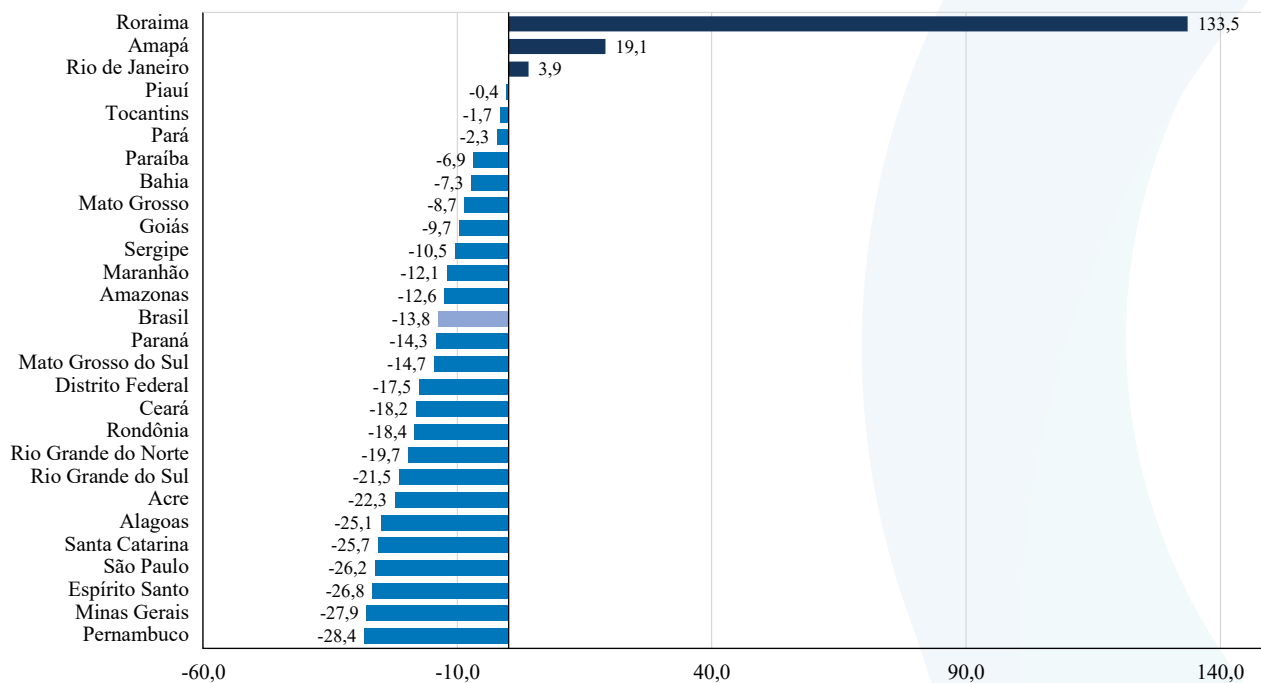
Em que pese as taxas dos homicídios de jovens homens ainda serem muito elevadas no país, há alguns indicativos de uma melhora lenta e gradual desses índices. Ao observarmos os últimos cinco anos, a taxa nacional cresceu 2,5% (2013 a 2018), o que sugere um aumento menos acelerado em comparação ao período de 2008 a 2018, quando a variação foi de 13,5%. Em relação ao último período analisado, de 2017 a 2018, o índice caiu 13,8%. Seguindo a tendência já observada para os homicídios da juventude em geral, quando se realiza o recorte de homens jovens, também se observa a queda das taxas dos estados. Apenas três UFs apresentaram aumento nos valores: Roraima (+133,5%), Amapá (+19,1%) e Rio de Janeiro (+3,9%).

O gráfico 9 indica que, em quatorze estados, a diminuição da taxa foi maior do que a média nacional de queda na taxa de homicídios de homens jovens. Os decréscimos mais acentuados foram observados em Pernambuco (-28,4%), Minas Gerais (-27,9%) e Espírito Santo (-26,8%). Além desses, mais cinco estados apresentaram decréscimos maiores que 20% em seus índices de homicídios de homens jovens, o que demonstra que a melhora no valor nacional não é decorrente de casos isolados, tendo acontecido em todas as macrorregiões do país.

GRÁFICO 9

Variação da taxa de homicídios de jovens homens por grupo de 100 mil, por UF (2018-2017)

(Em %)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

Desde a década de 1980, o processo de vitimização letal da juventude tem se consolidado como um dos principais entraves para o avanço de patamares mínimos de segurança pública no país. Assim, a melhora dos dados de homicídios de jovens no ano de 2018 em relação ao ano anterior não é suficiente para que se possa afirmar uma reversão nesse quadro histórico. A manutenção das características dessas vítimas, como o sexo e a idade, indica que ainda há um longo percurso, em termos de investimento estatal em políticas públicas de segurança, até que se possa comemorar um efetivo avanço quanto à proteção da vida dos jovens brasileiros.

Ainda assim, a diminuição nas taxas de homicídios de jovens em 24 UFs brasileiras demonstra que a queda no indicador nacional, no ano de 2018, é fruto de uma melhora consistente do cenário, que ocorre em praticamente todo o território nacional. A exceção é Roraima, onde, na contramão do restante do país, os homicídios de jovens mais que dobraram no período de um ano.



TABELA 3

Número de homicídios na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de jovens											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	27.880	28.267	28.562	27.930	30.609	30.689	32.436	31.264	33.590	35.783	30.873	10,7	0,6	-13,7
Acre	76	78	74	73	101	119	111	105	194	297	235	209,2	97,5	-20,9
Alagoas	1.142	1.115	1.287	1.321	1.231	1.313	1.243	1.049	1.079	1.134	843	-26,2	-35,8	-25,7
Amapá	141	108	168	122	164	147	162	165	233	236	279	97,9	89,8	18,2
Amazonas	481	540	634	791	732	659	678	809	782	943	859	78,6	30,3	-8,9
Bahia	2.994	3.427	3.571	3.221	3.662	3.338	3.553	3.559	4.358	4.522	4.141	38,3	24,1	-8,4
Ceará	1.131	1.196	1.494	1.568	2.329	2.705	2.831	2.450	2.102	3.348	2.812	148,6	4,0	-16,0
Distrito Federal	492	523	452	493	517	465	453	382	409	325	271	-44,9	-41,7	-16,6
Espírito Santo	1.113	1.164	1.036	1.005	969	985	958	830	707	848	618	-44,5	-37,3	-27,1
Goiás	971	977	1.088	1.201	1.518	1.598	1.568	1.618	1.675	1.601	1.442	48,5	-9,8	-9,9
Maranhão	714	775	837	820	952	1.171	1.311	1.257	1.212	1.112	976	36,7	-16,7	-12,2
Mato Grosso	428	469	462	474	544	541	636	529	516	463	425	-0,7	-21,4	-8,2
Mato Grosso do Sul	345	354	292	307	291	265	322	264	274	275	239	-30,7	-9,8	-13,1
Minas Gerais	2.204	2.062	1.956	2.250	2.512	2.595	2.573	2.378	2.513	2.217	1.626	-26,2	-37,3	-26,7
Pará	1.635	1.717	1.935	1.758	1.799	1.785	1.821	1.936	2.266	2.451	2.418	47,9	35,5	-1,3
Paraíba	561	710	834	915	901	893	869	828	699	709	652	16,2	-27,0	-8,0
Paraná	1.914	2.078	1.970	1.786	1.870	1.538	1.473	1.471	1.574	1.361	1.155	-39,7	-24,9	-15,1
Pernambuco	2.621	2.281	1.977	1.928	1.815	1.709	1.881	2.143	2.512	3.167	2.269	-13,4	32,8	-28,4
Piauí	187	205	195	223	269	329	392	328	367	313	310	65,8	-5,8	-1,0
Rio de Janeiro	3.092	2.841	3.020	2.409	2.397	2.693	3.027	2.761	3.386	3.576	3.724	20,4	38,3	4,1
Rio Grande do Norte	402	455	439	596	649	883	1.002	939	1.129	1.366	1.067	165,4	20,8	-21,9
Rio Grande do Sul	1.199	1.081	983	1.018	1.149	1.078	1.323	1.391	1.608	1.639	1.291	7,7	19,8	-21,2
Rondônia	210	231	226	187	230	212	229	261	261	228	184	-12,4	-13,2	-19,3
Roraima	38	52	52	39	70	78	56	77	92	100	224	489,5	187,2	124,0
Santa Catarina	406	429	380	389	407	369	402	442	475	527	393	-3,2	6,5	-25,4
São Paulo	2.948	2.940	2.671	2.505	2.875	2.552	2.751	2.333	2.017	1.955	1.461	-50,4	-42,8	-25,3
Sergipe	313	324	351	371	474	520	623	716	869	767	663	111,8	27,5	-13,6
Tocantins	122	135	178	160	182	149	188	243	281	303	296	142,6	98,7	-2,3

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

TABELA 4

Taxa de homicídios por 100 mil jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio de jovens											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	53,3	54,0	54,6	53,5	58,9	59,3	62,9	60,9	65,5	69,9	60,4	13,3	1,9	-13,6
Acre	36,9	37,2	34,8	33,8	46,2	53,8	49,5	46,2	83,9	126,3	98,2	166,5	82,7	-22,2
Alagoas	126,1	123,2	142,7	147,1	137,8	147,8	140,5	118,9	122,4	128,6	95,6	-24,2	-35,3	-25,6
Amapá	73,4	54,9	83,5	59,3	78,1	68,6	74,0	73,7	101,4	100,2	115,7	57,5	68,6	15,5
Amazonas	46,5	51,3	59,3	72,9	66,5	59,1	60,1	70,9	67,7	80,5	72,3	55,5	22,4	-10,1
Bahia	70,5	81,3	85,6	78,3	90,4	83,8	90,7	92,2	114,3	119,8	110,7	56,9	32,0	-7,6
Ceará	46,9	49,3	61,4	64,4	95,9	111,7	117,3	101,9	87,7	140,2	118,4	152,7	6,0	-15,5
Distrito Federal	67,3	70,6	60,0	64,5	66,7	59,2	57,0	47,6	50,4	39,7	32,8	-51,3	-44,7	-17,5
Espírito Santo	112,1	117,0	104,1	101,0	97,5	99,3	96,8	83,8	71,5	86,0	62,8	-44,0	-36,8	-27,0
Goiás	58,5	58,4	64,6	70,9	89,1	93,4	91,3	93,8	96,4	91,6	82,0	40,1	-12,2	-10,5
Maranhão	36,9	40,1	43,4	42,8	50,0	62,0	69,9	67,3	65,1	59,8	52,6	42,3	-15,3	-12,1
Mato Grosso	50,8	55,2	54,1	55,3	63,3	63,0	74,2	61,9	60,3	54,0	49,5	-2,6	-21,4	-8,4
Mato Grosso do Sul	52,1	53,0	43,4	45,4	43,0	39,1	47,7	39,2	40,6	40,6	35,2	-32,4	-10,0	-13,2
Minas Gerais	41,3	38,8	36,9	42,8	48,1	50,2	50,2	46,8	49,8	44,2	32,6	-21,0	-34,9	-26,2
Pará	74,6	77,4	86,4	77,9	79,2	78,3	79,5	84,2	98,0	105,3	103,2	38,4	31,9	-2,0
Paraíba	52,5	66,7	78,9	87,4	87,0	87,3	86,0	82,9	70,5	72,0	66,6	26,7	-23,8	-7,5
Paraná	69,1	74,8	70,8	64,2	67,3	55,6	53,5	53,7	57,6	49,9	42,5	-38,5	-23,5	-14,8
Pernambuco	106,2	92,6	80,6	79,0	74,8	70,9	78,5	89,8	105,4	133,0	95,4	-10,2	34,5	-28,3
Piauí	20,4	22,6	21,9	25,5	31,3	39,0	47,3	40,0	45,2	38,9	38,9	90,4	-0,4	0,0
Rio de Janeiro	79,7	73,3	78,0	62,3	62,0	69,8	78,4	71,5	87,7	92,6	96,5	21,1	38,3	4,2
Rio Grande do Norte	44,2	49,8	48,0	65,2	71,2	97,3	110,9	104,3	125,6	152,3	119,3	170,0	22,6	-21,7
Rio Grande do Sul	44,0	39,7	36,2	37,7	42,9	40,7	50,4	53,6	62,3	64,0	50,8	15,5	24,8	-20,7
Rondônia	43,8	47,8	46,4	38,2	46,9	43,2	46,7	53,4	53,3	46,5	37,5	-14,5	-13,2	-19,4
Roraima	29,3	39,1	38,3	28,1	49,5	54,2	38,3	51,9	60,7	64,8	142,5	385,6	162,7	119,8
Santa Catarina	24,3	25,4	22,2	22,6	23,5	21,2	23,1	25,4	27,2	30,2	22,6	-7,1	6,6	-25,2
São Paulo	27,0	27,0	24,6	23,2	26,7	23,8	25,8	21,9	19,0	18,5	13,8	-48,8	-41,9	-25,2
Sergipe	52,3	53,9	58,2	61,4	78,4	86,0	103,0	118,2	142,7	125,5	108,2	106,8	25,7	-13,8
Tocantins	30,2	33,1	43,4	38,9	44,1	36,0	45,4	58,6	67,4	72,4	70,4	133,1	95,3	-2,8

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.



TABELA 5

Número de homicídios de jovens homens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de jovens homens											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	26.135	26.431	26.598	26.014	28.601	28.687	30.461	29.489	31.784	33.772	29.064	11,2	1,3	-13,9
Acre	71	72	67	64	95	107	101	94	181	281	222	212,7	107,5	-21,0
Alagoas	1.101	1.060	1.223	1.260	1.166	1.250	1.176	1.009	1.038	1.091	818	-25,7	-34,6	-25,0
Amapá	137	104	164	112	156	139	149	159	228	224	273	99,3	96,4	21,9
Amazonas	455	519	602	762	684	628	644	755	729	897	795	74,7	26,6	-11,4
Bahia	2.833	3.276	3.357	3.017	3.460	3.142	3.405	3.408	4.165	4.313	3.956	39,6	25,9	-8,3
Ceará	1.089	1.130	1.432	1.485	2.235	2.558	2.696	2.350	1.999	3.146	2.561	135,2	0,1	-18,6
Distrito Federal	457	487	420	455	480	430	427	360	379	308	257	-43,8	-40,2	-16,6
Espírito Santo	1.024	1.057	957	918	887	905	889	775	670	789	577	-43,7	-36,2	-26,9
Goiás	914	915	1.003	1.098	1.394	1.484	1.439	1.516	1.575	1.491	1.354	48,1	-8,8	-9,2
Maranhão	677	737	785	765	910	1.114	1.248	1.200	1.157	1.063	935	38,1	-16,1	-12,0
Mato Grosso	390	425	434	439	498	515	587	481	480	432	395	1,3	-23,3	-8,6
Mato Grosso do Sul	318	328	267	274	267	243	283	241	248	250	214	-32,7	-11,9	-14,4
Minas Gerais	2.014	1.894	1.772	2.058	2.296	2.411	2.405	2.213	2.365	2.088	1.497	-25,7	-37,9	-28,3
Pará	1.553	1.635	1.819	1.679	1.684	1.691	1.705	1.827	2.137	2.322	2.285	47,1	35,1	-1,6
Paraíba	531	660	782	847	842	829	812	771	654	668	618	16,4	-25,5	-7,5
Paraná	1.777	1.920	1.805	1.668	1.732	1.407	1.356	1.383	1.494	1.263	1.079	-39,3	-23,3	-14,6
Pernambuco	2.482	2.136	1.858	1.810	1.719	1.589	1.768	2.036	2.381	3.029	2.168	-12,7	36,4	-28,4
Piauí	171	193	184	212	249	309	369	300	350	293	289	69,0	-6,5	-1,4
Rio de Janeiro	2.934	2.704	2.888	2.264	2.268	2.554	2.869	2.627	3.252	3.439	3.574	21,8	39,9	3,9
Rio Grande do Norte	373	434	408	559	625	842	954	899	1.079	1.279	1.024	174,5	21,6	-19,9
Rio Grande do Sul	1.116	980	891	926	1.041	995	1.247	1.291	1.487	1.525	1.189	6,5	19,5	-22,0
Rondônia	195	208	216	168	207	192	209	234	246	206	168	-13,8	-12,5	-18,4
Roraima	35	43	45	35	65	69	51	69	83	87	207	491,4	200,0	137,9
Santa Catarina	373	391	338	355	368	326	361	407	437	480	356	-4,6	9,2	-25,8
São Paulo	2.706	2.692	2.389	2.304	2.657	2.338	2.542	2.164	1.860	1.798	1.322	-51,1	-43,5	-26,5
Sergipe	298	311	332	343	451	494	596	693	847	728	653	119,1	32,2	-10,3
Tocantins	111	120	160	137	165	126	173	227	263	282	278	150,5	120,6	-1,4

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se jovens indivíduos homens entre 15 e 29 anos.

TABELA 6

Taxa de homicídios por 100 mil jovens homens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio de jovens homens											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	99,0	100,1	100,7	98,7	108,9	109,7	116,9	113,6	122,6	130,4	112,4	13,5	2,5	-13,8
Acre	68,0	67,9	62,3	58,7	86,0	95,7	89,1	81,7	154,8	236,3	183,5	169,8	91,8	-22,3
Alagoas	244,3	235,9	273,5	283,6	264,4	285,5	270,2	233,0	240,0	252,3	189,0	-22,6	-33,8	-25,1
Amapá	142,4	105,3	162,1	108,2	147,4	128,6	135,0	141,0	196,9	188,8	224,8	57,9	74,8	19,1
Amazonas	87,2	97,8	111,6	139,1	123,1	111,6	113,1	131,1	124,9	151,5	132,4	51,8	18,6	-12,6
Bahia	131,8	153,8	159,6	145,6	170,0	157,3	173,5	176,3	218,4	228,4	211,7	60,7	34,6	-7,3
Ceará	89,9	92,8	117,2	121,5	183,3	210,4	222,6	194,7	166,1	262,6	214,9	139,0	2,1	-18,2
Distrito Federal	128,8	135,4	115,0	122,7	127,5	112,6	110,2	91,7	95,3	76,6	63,2	-50,9	-43,9	-17,5
Espírito Santo	202,8	208,9	188,9	181,2	175,3	179,2	176,2	153,6	133,0	157,0	115,0	-43,3	-35,8	-26,8
Goiás	108,9	107,9	117,3	127,4	160,7	170,0	164,0	171,9	177,2	166,6	150,4	38,2	-11,5	-9,7
Maranhão	69,9	76,2	81,6	80,1	96,1	118,7	133,9	129,3	125,1	115,1	101,2	44,8	-14,7	-12,1
Mato Grosso	90,3	97,7	99,2	99,9	113,2	117,1	133,8	110,0	109,6	98,5	90,0	-0,4	-23,2	-8,7
Mato Grosso do Sul	94,2	96,3	77,8	79,5	77,3	70,3	82,0	70,1	71,9	72,3	61,7	-34,5	-12,3	-14,7
Minas Gerais	74,2	70,0	65,8	76,9	86,5	91,6	92,2	85,6	92,0	81,8	59,0	-20,6	-35,6	-27,9
Pará	138,9	144,6	159,3	145,9	145,5	145,5	146,1	155,9	181,3	195,6	191,2	37,6	31,4	-2,3
Paraíba	99,4	124,0	148,1	162,1	163,2	163,0	161,8	155,5	133,0	136,8	127,4	28,2	-21,9	-6,9
Paraná	126,8	136,6	128,3	118,5	123,3	100,5	97,2	99,7	107,9	91,4	78,4	-38,2	-22,0	-14,3
Pernambuco	201,1	173,5	151,6	148,6	142,1	132,3	148,1	171,2	200,5	255,4	183,0	-9,0	38,3	-28,4
Piauí	37,1	42,4	41,1	48,3	58,0	73,4	89,2	73,4	86,5	73,1	72,8	96,1	-0,9	-0,4
Rio de Janeiro	150,6	138,9	148,4	116,3	116,6	131,3	147,4	134,7	166,7	176,2	183,2	21,6	39,5	3,9
Rio Grande do Norte	81,1	94,0	88,2	121,0	135,7	183,6	208,8	197,4	237,3	281,9	226,3	179,0	23,3	-19,7
Rio Grande do Sul	80,6	70,8	64,6	67,5	76,5	73,9	93,5	97,8	113,4	117,0	91,9	14,0	24,4	-21,5
Rondônia	79,9	84,5	87,1	67,4	82,8	76,7	83,6	93,9	98,4	82,2	67,0	-16,1	-12,6	-18,4
Roraima	53,2	63,7	65,2	49,6	90,5	94,4	68,6	91,4	107,7	110,6	258,3	385,4	173,7	133,5
Santa Catarina	43,7	45,2	38,6	40,2	41,4	36,5	40,3	45,5	48,8	53,6	39,8	-8,9	9,1	-25,7
São Paulo	49,3	49,1	43,6	42,1	48,8	43,0	46,9	40,0	34,4	33,3	24,6	-50,1	-42,9	-26,2
Sergipe	99,5	103,5	110,3	113,9	149,8	164,3	198,3	230,4	280,6	240,5	215,3	116,3	31,0	-10,5
Tocantins	53,8	57,7	76,5	65,3	78,6	60,0	82,4	108,2	124,9	133,5	131,2	143,9	118,7	-1,7

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. Consideraram-se homens jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

3.1 Trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): muitas conquistas, muitos desafios

3.1.1 Um pouco da história

Em 13 de julho de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou trinta anos. Sua criação, em 1990, inscreveu um novo marco na história da cidadania brasileira e estabeleceu um padrão inédito de políticas direcionadas à infância e à adolescência. Até então, vigorava no Brasil o conhecido Código de Menores, que definia como “menores em situação irregular”, indistintamente, todos os meninos e meninas que se encontravam privados de condições essenciais à sua subsistência, que eram pobres, que sofriam maus tratos e que respondiam por prática infracional.

No fim dos anos 1970 e início da década de 1980, surge um movimento social com uma nova visão sobre crianças e adolescentes, que evidenciava, entre outras questões, a perversidade e a ineficácia da prática de confinamento dessas pessoas em instituições.

A década de 1980 foi de questionamento da doutrina da situação irregular, que mantinha em internação enorme número de crianças e adolescentes considerados “irregulares”, de acordo com o Código de Menores de 1979. Da ampla discussão e participação dos movimentos sociais que priorizavam as bandeiras “Criança-Constituinte” (1986) e “Criança-Prioridade Absoluta” (1987) resultaram inúmeros avanços. Destacam-se, sobretudo, a elevação da criança e do adolescente à condição de sujeitos de direitos, com prioridade absoluta prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), e a substituição do Código de Menores pelo ECA, em 1990.

Desde então, a política da infância e da adolescência no Brasil vincula-se a, pelo menos, dois preceitos constitucionais. O primeiro refere-se à já mencionada condição de sujeito de direito que a criança e o adolescente adquiriram após a CF/1988. O segundo está relacionado ao *status* de direito social adquirido pela política da infância e da adolescência na Carta Magna, ao se estabelecer que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, para essa população, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No Brasil, os anos 1990 foram marcados por políticas de estabilização da moeda e pela implementação de ajustes estruturais com contenção fiscal. Do ponto de vista social, os modestos crescimentos da renda *per capita* e a diminuição da desigualdade de renda não foram suficientes para amenizar os grandes desafios que se avolumaram com a década perdida. É nesse cenário de crise que nasce o ECA. O Estatuto vem dar corpo ao novo paradigma da proteção integral inserido na CF/1988 e torna-se a única legislação, no contexto latino-americano, adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança.

Entre outras inovações, as principais que caracterizam o ECA são a municipalização da política de atendimento direto; a eliminação de formas coercitivas de reclusão por motivos relativos ao desamparo social, mediante a eliminação da figura da situação irregular; a participação paritária e deliberativa governo/sociedade civil, estabelecida por intermédio da existência de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a hierarquização da função judicial, com a criação do Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.1.2 Novos direitos introduzidos no ECA

O ECA é uma legislação em constante evolução. Está sempre criando e garantindo novos direitos, que emanam da sociedade. Desde sua promulgação, o Estatuto passou por importantes mudanças. Como, por exemplo, a Lei Nacional de Adoção, de 2009, que instituiu novas regras para fortalecer o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

Também foi adicionada ao ECA, em 2012, a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que organiza a aplicação das medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei.

Em 2014, a Lei Menino Bernardo¹⁶ trouxe ao ECA a proibição do castigo e da violência física como forma de educar os filhos. Em 2016, foi incorporado ao ECA um conjunto de normas que ficou conhecido como Estatuto da Primeira Infância, por tratar dos cuidados básicos necessários ao desenvolvimento de crianças até os 6 anos de idade.

Em 2018, o ECA acolheu leis que fortalecem o combate contra crimes de pedofilia pela internet, imputando pena obrigatória de perda de bens e valores em razão da prática de crimes tipificados no ECA, e também estabeleceu procedimentos de infiltração de agentes de polícia na internet para investigar crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Finalmente, em 2019, foram introduzidas mais quatro mudanças: a instituição da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência; a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; o aumento da idade mínima para que uma criança ou adolescente possa viajar sem os pais ou responsáveis e sem autorização judicial; e a alteração na lei sobre a reeleição dos conselheiros tutelares, que agora podem ser reeleitos por vários mandatos consecutivos.

3.1.3 Alguns avanços

Ao longo de trinta anos de existência, o ECA percorreu um caminho com muitos avanços e algumas ameaças de retrocessos. Entre os avanços, citam-se, principalmente, aqueles galgados nas áreas de educação, saúde e trabalho infantil. Na saúde, por exemplo, os avanços são notáveis. De acordo com estimativas do SIM/MS, a taxa de mortalidade na infância (entre crianças menores que 5 anos) diminuiu de 53,7 para 15,6 óbitos por 1 mil nascidos vivos, entre 1990 e 2017. Por sua vez, a taxa de mortalidade infantil (0 a 364 dias de vida) experimentou redução de 47,1 para 13,4 óbitos por 1 mil nascidos vivos, de 1990 a 2017. Na educação, nos últimos trinta anos, o Brasil apresentou resultados positivos em praticamente todos os indicadores. A universalização do acesso à educação obrigatória tem avançado muito. De 1990 a 2018, o percentual de crianças em idade escolar obrigatória fora da escola caiu 78,6%, passando de 19,6% para 4,2% (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e PNAD Contínua). No campo do trabalho infantil, ao longo de três décadas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve uma queda acentuada na quantidade de crianças trabalhadoras. Em 1992, foram encontradas 7,7 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, trabalhando; e em 2016, esse número caiu para 1,8 milhão.

3.1.4 Desafios e dificuldades

Apesar dos significativos avanços citados, os indicadores mostram que há ainda muito por fazer para que os direitos preconizados no ECA sejam uma realidade para todas as crianças e adolescentes. Ao lado das conquistas sociais proporcionadas pelo Estatuto, convivem as desigualdades de renda e raça, que impõem diferenças no acesso a direitos sociais, por crianças e adolescentes pobres, em praticamente todas as áreas dos direitos sociais. Na área da educação, por exemplo, a pobreza e a desigualdade de renda são fatores responsáveis pelas elevadas taxas de abandono e atraso escolar entre os jovens de 15 a 17 anos. De acordo com o IBGE, em 2018, enquanto 11,8% dos jovens pobres de 15 a 17 anos tinham abandonado a escola sem concluir o ensino médio, entre os jovens mais ricos esse percentual era de apenas 1,4%.

16. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2FiXGm7>>.



Outro grande desafio, que demonstra os efeitos da desigualdade de raça no Brasil e sobre o qual o país precisa avançar, refere-se aos homicídios de adolescentes e jovens, que atingem especialmente os moradores homens de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos. De acordo com o *Atlas da Violência de 2019*, em 2017, 75,5% das vítimas de homicídio eram pretas ou pardas. Entre os adolescentes e jovens de 15 a 19 anos do sexo masculino, os homicídios foram responsáveis por 59,1% dos óbitos.

Sem dúvida, o ECA é uma legislação com capacidade de fazer uma verdadeira mudança na qualidade de vida de todas as crianças e adolescentes brasileiros. Mas, considerando-se sua natureza transversal, os avanços não ocorrerão sem que, em todas as áreas de políticas públicas – saúde, educação, trabalho, formação profissional, tecnologia, segurança pública e defesa de direitos –, sejam levados em consideração seus princípios e medidas no momento em que tais políticas estiverem sendo elaboradas, implementadas e avaliadas.

Entre as dificuldades para a concretização dos avanços preconizados no ECA, destaca-se, em primeiro lugar, a ausência de recursos e meios necessários para o desenvolvimento de ações e políticas públicas capazes de implementar os direitos previstos no Estatuto, que tem como lema priorizar a criança em todas as áreas, o que significa, sobretudo, prioridade nos gastos públicos da União, dos estados e dos municípios.

Em segundo lugar, outra dificuldade relevante refere-se à ausência da intersetorialidade entre as políticas públicas para o efetivo atendimento de crianças e adolescentes nos territórios em que estes vivem. O ECA estabeleceu nova concepção, organização e gestão das políticas de atenção a este segmento da população, e criou o Sistema de Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGPDCA). O SGPDCA incorpora tanto os direitos universais de todas as crianças e adolescentes brasileiros quanto a proteção especial para aqueles que foram ameaçados ou já tiveram seus direitos violados.

3.1.5 Ameaças de retrocessos

Há ainda diversos outros projetos de lei que ameaçam os direitos das crianças e dos adolescentes. Entre esses está a redução da maioridade penal. As propostas que visam à redução da maioridade penal e a mudança do tempo de internação que, vez por outra, ganham repercussão midiática e debate na sociedade, passam ao largo das causas da violência sofrida e cometida pelos jovens e desviam o foco das questões que precisam ser discutidas, como a efetiva implementação do Sinase, conforme estabelecido no ECA.

No momento, outra questão preocupante, que pode trazer retrocesso no acesso aos direitos sociais, refere-se à pandemia da Covid-19, cujas consequências podem ser graves para crianças e adolescentes, principalmente para aquelas que vivem em famílias pobres. A pobreza monetária tem peso e impacto muito maiores entre crianças e adolescentes do que entre jovens, adultos e idosos.

Em 2017, considerando-se a linha de pobreza internacional de US\$ 3,20 (paridade do poder de compra –PPC/dia), cerca de 20% (13 milhões) de crianças e adolescentes no Brasil eram considerados pobres, no grupo etário de 60 a 69 anos, enquanto a proporção de pobres era de, aproximadamente, 4% (Ipea, PNAD Contínua, IBGE).

As medidas de combate à pandemia do novo coronavírus repercutem na vida das meninas e dos meninos, desde o ambiente doméstico de suas famílias e de suas comunidades até as instituições e os espaços públicos frequentados por esta população. Entre as questões mais urgentes, estão a proteção contra as consequências da pobreza e da fome, cujo risco se ampliou no período, devido ao aumento do desemprego que alcança as famílias de milhares de crianças e adolescentes. Ademais, são também fundamentais, no período da pandemia da Covid-19, as ações de promoção e cuidados à saúde, como a continuidade e fortalecimento das campanhas de imunização infantil; de implementação de medidas de compensação à interrupção da frequência à escola,

a exemplo do acesso universal à tecnologia; e as medidas de prevenção e combate à violência física e sexual de crianças e adolescentes cometidas no recinto familiar.

3.2 Homicídios de crianças e adolescentes no Brasil: o ECA e o Estatuto do Desarmamento como freios ao crescimento da infância perdida

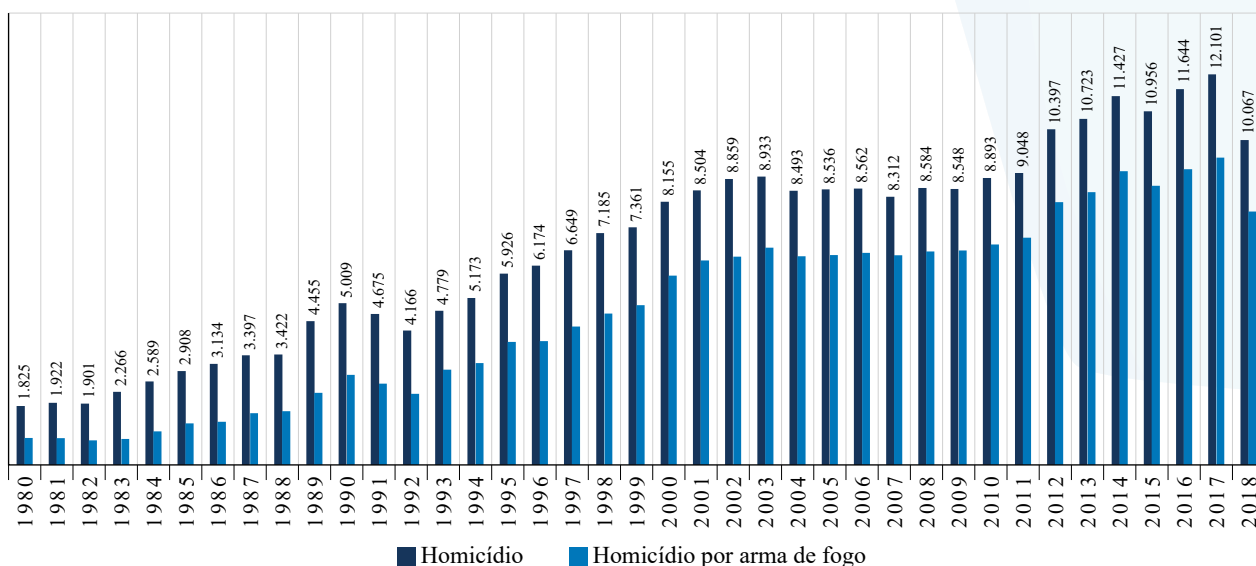
Um dos grandes desafios do país tem sido proteger nossas crianças da morte prematura ocasionada por homicídio. Não há qualquer processo civilizatório completo sem que a sociedade consiga garantir a vida e os sonhos das crianças e adolescentes. No Brasil, vemos aí a face mais perversa da violência, com a escalada de assassinatos, que cresceram vigorosamente nos anos 1980, perderam intensidade de crescimento após a introdução do ECA, em 1990, e reduziram ainda mais a velocidade de aumento após o Estatuto do Desarmamento, sancionado em 2003, mesmo que o problema ainda seja da maior gravidade.

O gráfico 10 ilustra o ponto. Desde 1980, mais de 265 mil crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, sofreram homicídio, sendo que, a partir de 1991, o número de vítimas foi de pouco mais de 232 mil. Nos respectivos períodos, 179 mil e 164 mil crianças e adolescentes foram alvejados por munição de armas de fogo.

Conforme analisaremos, tanto o ECA quanto o Estatuto do Desarmamento aparentemente foram instrumentos importantes na diminuição da escalada de crescimento dos assassinatos de crianças no Brasil. Porém, infelizmente não foram suficientes para equacionar a mortandade infantil, que tem atravessado décadas, passando pelo período da ditadura militar e da democratização.

GRÁFICO 10

Número de homicídios de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) – Brasil (1980-2018)



Fonte: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: No Brasil, entre 1991 e 2018, 232.830 crianças e adolescentes (0 a 19 anos) foram assassinados, sendo que 163.980 foram vítimas de arma de fogo.



Para começar a compreender o papel potencial desses dois estatutos na diminuição da marcha acelerada dos assassinatos de crianças e adolescentes no país, analisamos os registros oficiais do SIM/MS desde 1980, e segregamos três períodos: antes do ECA¹⁷ (entre 1980 a 1991); depois do ECA, mas antes do Estatuto do Desarmamento (entre 1991 e 2003); e depois do Estatuto do Desarmamento (entre 2003 e 2018). Para cada um dos subperíodos apontados, calculamos a taxa de crescimento percentual associada às taxas de homicídio, de homicídios por arma de fogo e de homicídio por outros meios, para grupos de 100 mil crianças e adolescentes das respectivas faixas etárias. Consideramos quatro faixas etárias para os cálculos: de 0 a 9 anos, de 10 a 14 anos, de 15 a 19 anos, e de 0 a 19 anos.

Contudo, como o número de anos contido em cada subperíodo difere, para uma melhor comparação da velocidade de crescimento dos incidentes fatais, calculamos a taxa de variação percentual média anual, para cada período, levando em conta o tipo de homicídio e a faixa etária considerada. Os resultados estão contidos na tabela 7.

O primeiro ponto a notar é que a velocidade de crescimento percentual anual das taxas de homicídio e das taxas de homicídio por arma de fogo diminuiu substancialmente após o ECA, e diminuiu mais ainda após a sanção do Estatuto do Desarmamento. Os indicadores relativos ao período anterior ao ECA são sempre mais de duas vezes maiores do que aqueles posteriores ao ECA. Em segundo lugar, quando comparamos o período após o estabelecimento do ECA e antes da sanção do Estatuto do Desarmamento com o período posterior a este estatuto, verificamos uma forte queda na velocidade de crescimento das mortes, sobretudo por arma de fogo. Assim, considerando-se o conjunto de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, enquanto os homicídios por arma de fogo cresciam a uma velocidade média de 9,4% ao ano (a.a.) antes do ECA, entre 1991 e 2003 esse índice passou para 7,9% a.a., diminuindo substancialmente, após 2003, para 1,9% a.a.

É interessante ainda notar que os homicídios por outros meios que não a arma de fogo diminuíram substancialmente após a sanção do ECA, quando apresentaram alguma oscilação, dentro de cada subperíodo analisado, mas sempre em níveis abaixo de 1% a.a., exceto para o conjunto de crianças de 0 a 9 anos.

Naturalmente, não há como afirmar que a queda substancial da marcha acelerada de homicídios de crianças e adolescentes se deve aos dois estatutos. Entretanto, os números aqui analisados são bastante sugestivos acerca do potencial efeito dessas duas legislações, conjuntamente, para frear a barbaridade em curso do massacre de milhares de crianças pelo Brasil afora. São duas legislações que se potencializam mutuamente. De um lado, tem-se o Estatuto do Desarmamento, que limita o acesso a armas de fogo e outras armas, impactando positivamente na redução dos homicídios. De outro, encontra-se o ECA, que, ao mudar as normas sociais e culturais que aceitam a violência contra crianças e adolescentes e criar instâncias de reparação e de defesa de direitos, também contribui para reduzir os homicídios nesta população.

Porém, muito ainda falta para que o país supere o histórico das tragédias que levaram as vidas e os sonhos de 265.658 meninos e meninas do Brasil, desde 1980. É muito frequente que os homicídios sejam apenas a última etapa em um ciclo de violência a que crianças e adolescentes estão expostos desde a primeira infância. Dessa forma, é fundamental proteger todas as crianças e todos os adolescentes contra qualquer tipo de violência, seja aquela que acontece no ambiente familiar ou na comunidade, em consequência de conflitos armados ou de violência urbana.

17. Como o ECA foi instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para efeitos de comparação, aqui consideramos o ano de 1991 como limite entre antes e depois desse estatuto.

TABELA 7

Variação percentual da taxa de homicídios de crianças e adolescentes antes e depois do ECA e do ED – Brasil (1980-2018)

Tipo de incidente	Taxas por 100 mil crianças e adolescentes mortos - Brasil (1980-2018)								
	Faixa etária	Variação % no período				Taxa de variação % média anual			
		Antes do ECA	Depois do ECA e antes do ED	Depois do ED	Depois do ECA	Antes do ECA	Depois do ECA e antes do ED	Depois do ED	Depois do ECA
		1980-1991	1991-2003	2003-2018	1991-2018	1980-1991	1991-2003	2003-2018	1991-2018
Taxa de homicídios	0 a 9 anos	36,2%	17,8%	17,2%	38,1%	2,8%	1,4%	1,1%	1,2%
	10 a 14 anos	134,9%	43,3%	6,0%	51,9%	8,1%	3,0%	0,4%	1,6%
	15 a 19 anos	139,9%	59,8%	25,1%	99,8%	8,3%	4,0%	1,5%	2,6%
	0 a 19 anos	129,1%	77,4%	28,0%	127,0%	7,8%	4,9%	1,7%	3,1%
Taxa de homicídios por arma de fogo	0 a 9 anos	67,3%	22,5%	-13,4%	6,1%	4,8%	1,7%	-1,0%	0,2%
	10 a 14 anos	176,7%	113,0%	6,3%	126,4%	9,7%	6,5%	0,4%	3,1%
	15 a 19 anos	175,6%	121,0%	29,8%	186,7%	9,7%	6,8%	1,8%	4,0%
	0 a 19 anos	169,1%	148,1%	32,5%	228,6%	9,4%	7,9%	1,9%	4,5%
Taxa de homicídios por outros meios que não a arma de fogo	0 a 9 anos	26,3%	15,8%	30,8%	51,5%	2,1%	1,2%	1,8%	1,6%
	10 a 14 anos	104,6%	-24,9%	5,4%	-20,9%	6,7%	-2,4%	0,4%	-0,9%
	15 a 19 anos	106,3%	-17,2%	9,3%	-9,5%	6,8%	-1,6%	0,6%	-0,4%
	0 a 19 anos	95,1%	-5,2%	14,3%	8,4%	6,3%	-0,4%	0,9%	0,3%

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

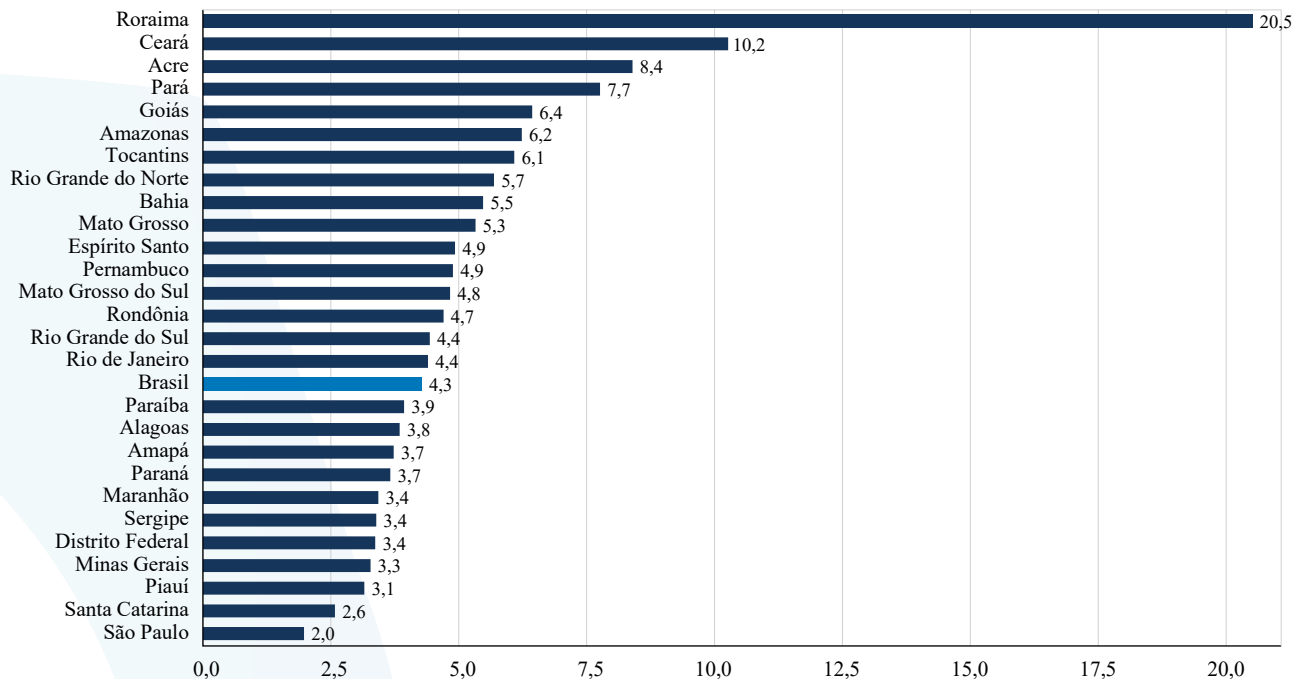
Obs.: O número de homicídios a partir de 1996 foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Entre 1980 e 1995, o número de homicídio foi calculado com base nas CIDs 9 E960-E978 e E990- E999.

4 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Seguindo a tendência de redução da taxa geral de homicídios no país, a taxa de homicídios contra mulheres apresentou uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018.

No total, dezenove das 27 UFs brasileiras tiveram redução nas taxas de homicídios de mulheres entre 2017 e 2018. As reduções mais expressivas aconteceram nos estados de Sergipe (48,8%), Amapá (45,3%) e Alagoas (40,1%). Os estados com as menores taxas de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes, em 2018, foram São Paulo (2,0) Santa Catarina (2,6), Piauí (3,1), Minas Gerais (3,3) e Distrito Federal (3,4). No mesmo sentido, essas cinco UFs também apresentaram as menores taxas gerais de homicídios no país em 2018.

Entre as UFs cujas taxas de homicídios de mulheres aumentaram no período, três apresentaram um aumento superior a 20%: Roraima (93%), Ceará (26,4%) e Tocantins (21,4%). Roraima e Ceará também apresentaram as maiores taxas de homicídio feminino por 100 mil habitantes em 2018 – 20,5 e 10,2, respectivamente –, seguidos pelo Acre (8,4) e pelo Pará (7,7). Esses estados também figuram entre aqueles com as maiores taxas gerais de homicídios no país em 2018. No entanto, cabe ressaltar que, para os três estados com os aumentos mais expressivos nas taxas de homicídios de mulheres, a tendência observada em relação à taxa geral de homicídios não é exatamente a mesma: em Roraima, o aumento foi de 51,3% no total de homicídios (contra 93% nos registros com vítimas mulheres); no Tocantins, a taxa cresceu apenas 2%; e, no Ceará, houve uma queda de 10,4% na taxa total de homicídios entre 2017 e 2018.

GRÁFICO 11
Taxa de homicídios por 100 mil mulheres, por UF (2018)


Fonte: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

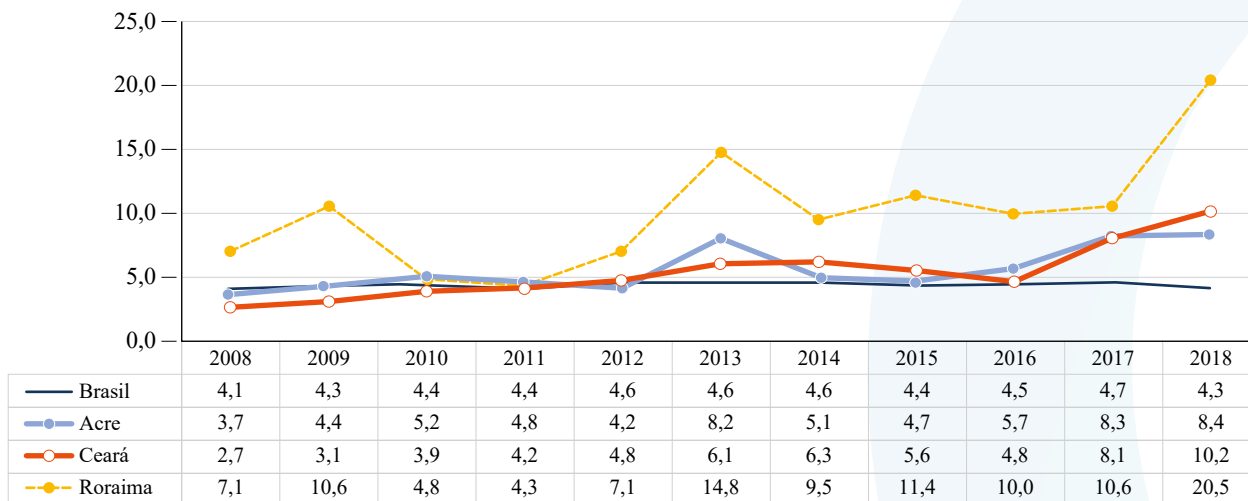
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Embora 2018 tenha apresentado uma tendência de redução da violência letal contra as mulheres na comparação com os anos mais recentes, ao se observar um período mais longo no tempo, é possível verificar um incremento nas taxas de homicídios de mulheres no Brasil e em diversas UFs. Entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres. Em alguns estados, a taxa de homicídios em 2018 mais do que dobrou em relação a 2008: é o caso do Ceará, cujos homicídios de mulheres aumentaram 278,6%; de Roraima, que teve um crescimento de 186,8%; e do Acre, onde o aumento foi de 126,6%. Por seu turno, as maiores reduções no decênio ocorreram no Espírito Santo (52,2%), em São Paulo (36,3%) e no Paraná (35,1%).

GRÁFICO 12

Evolução da taxa de homicídios por 100 mil mulheres no Brasil e nas três UFs com as maiores taxas (2008-2018)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

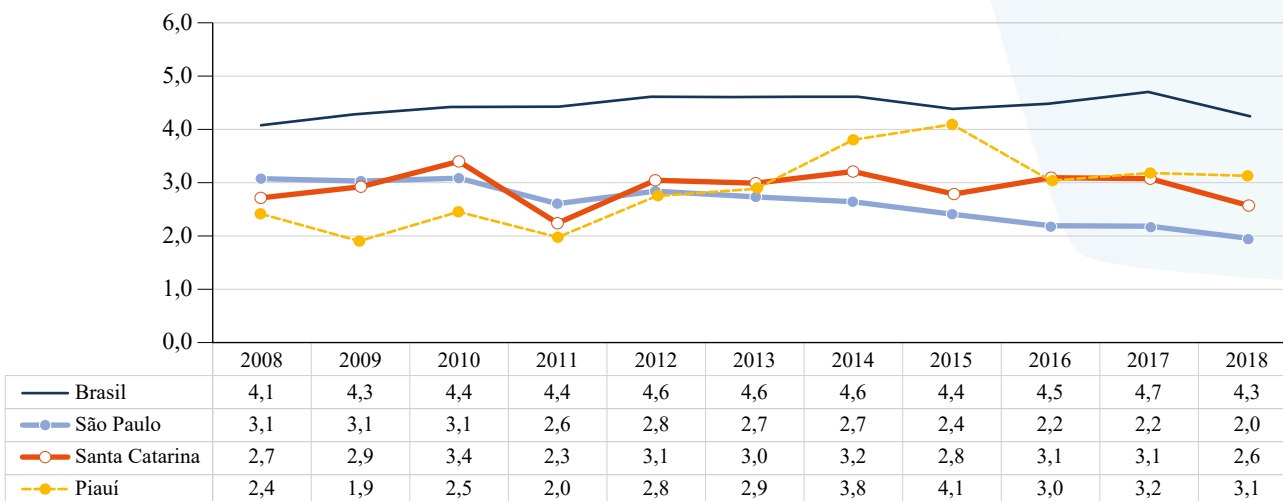
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Entre as UFs com as menores taxas de homicídios femininos no último ano, figuram São Paulo, com 2,0 vítimas para cada 100 mil mulheres; Santa Catarina, com 2,6 por 100 mil; e Piauí, com 3,1 por 100 mil. No período entre 2008 e 2018, a redução na taxa de mortalidade no estado de São Paulo foi de 36,3%, e em Santa Catarina, de 5,7%; no Piauí, houve um incremento de 30,6%.

GRÁFICO 13

Evolução da taxa de homicídios por 100 mil mulheres no Brasil e nas três UFs com as menores taxas (2008-2018)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

4.1 Os marcadores de gênero e raça na violência

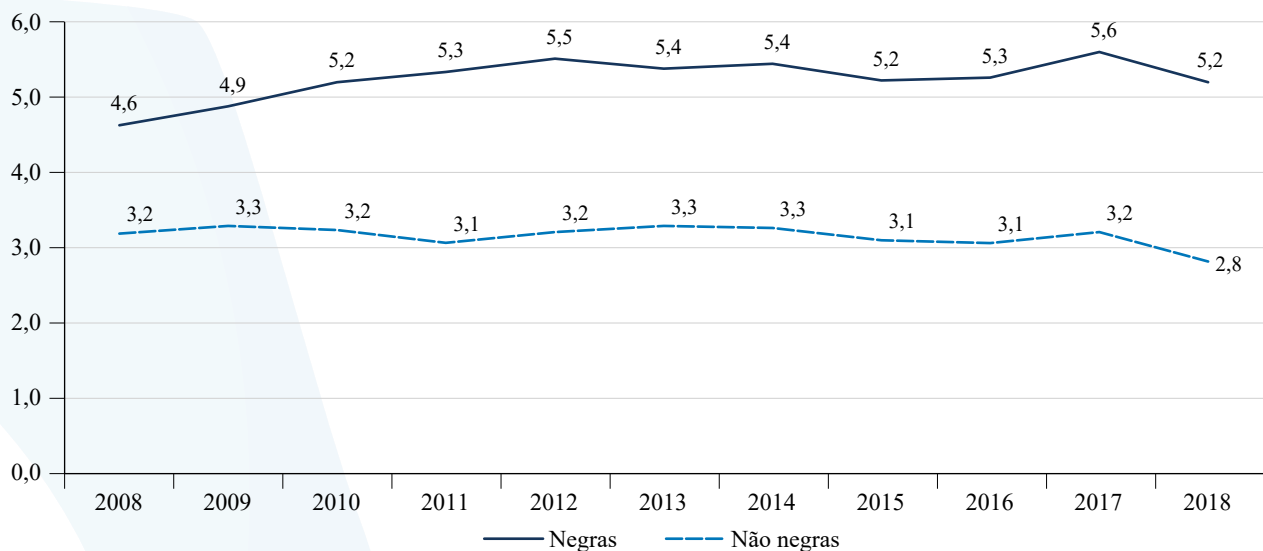
Em 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas.¹⁸

Embora o número de homicídios femininos tenha apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, se verificarmos o cenário da última década, veremos que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras, acentuando-se ainda mais a desigualdade racial.

Se, entre 2017 e 2018, houve uma queda de 12,3% nos homicídios de mulheres não negras, entre as mulheres negras essa redução foi de 7,2%. *Analisando-se o período entre 2008 e 2018, essa diferença fica ainda mais evidente: enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4%.*

GRÁFICO 14

Evolução da taxa de homicídios femininos no Brasil, por raça/cor (2008-2018)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.
2. Aqui, agregamos a classificação de raça/cor do IBGE, denominando de "negras" as somas de pretas e pardas e "não negras" a soma de brancas, amarelas e indígenas.

Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro.

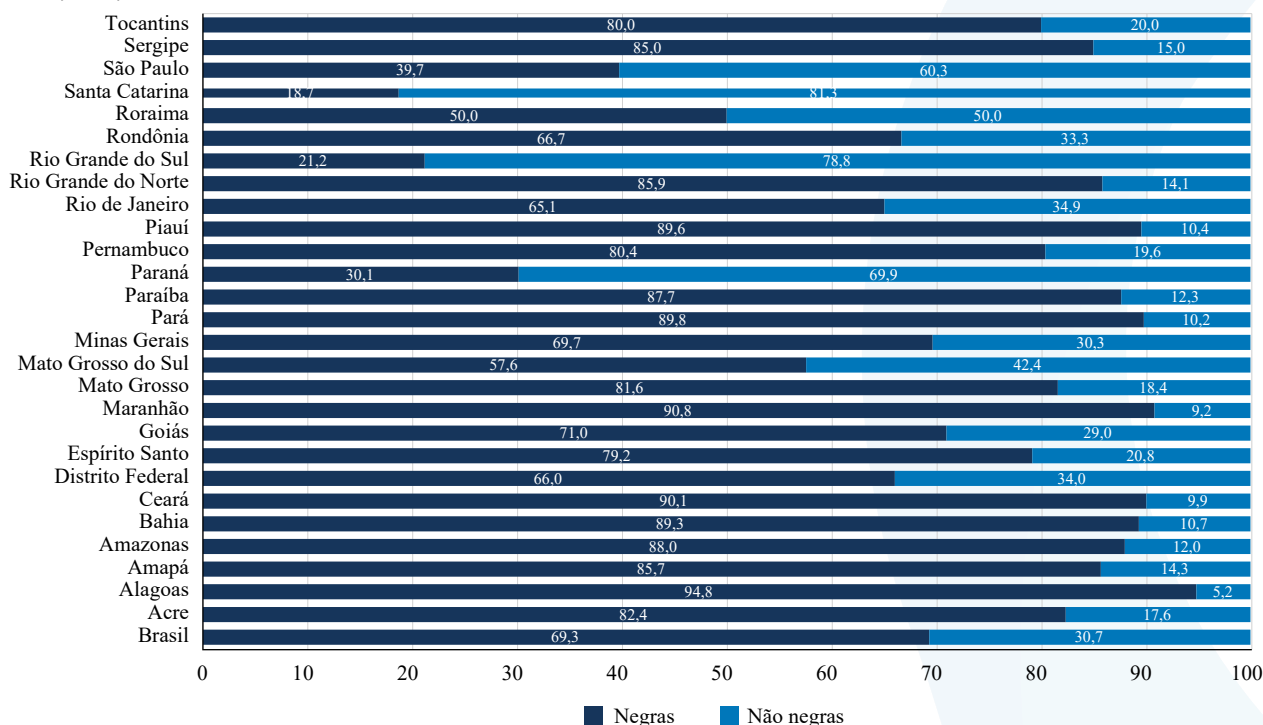
A diferença fica ainda mais explícita em estados como Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde as taxas de homicídios de mulheres negras foram quase quatro vezes maiores do que aquelas de mulheres não negras. Em Alagoas, estado com a maior diferença entre negras e não negras, os homicídios foram quase sete vezes maiores entre as mulheres negras.

18. Marielle Franco, mulher, negra, vereadora do Rio de Janeiro, é uma das milhares de mulheres que tiveram a vida ceifada precocemente pela violência naquele ano, e que constam desta estatística. Marielle não é apenas uma das vítimas mais conhecidas da violência em 2018, mas é também a representação da parcela da população mais vulnerável à violência, evidenciando que os marcadores sociais de raça e gênero são determinantes para compreender a desigualdade da violência no Brasil. Apesar da importância simbólica e da repercussão internacional desse assassinato, até hoje, mais de dois anos depois, a sociedade ainda aguarda o desfecho do caso, com a identificação dos mandantes, ficando a pergunta: "quem mandou matar Marielle?".

GRÁFICO 15

Raça/cor das mulheres vítimas de homicídio, por UF

(Em %)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Aqui, agregamos a classificação de raça/cor do IBGE, denominando de "negras" as somas de pretas e pardas e "não negras" a soma de brancas, amarelas e indígenas.

4.2 Homicídios de mulheres nas residências e por arma de fogo

Uma importante discussão que acompanha o debate sobre os homicídios de mulheres é a questão do feminicídio. No Brasil, a tipificação criminal foi dada pela Lei nº 13.104, de 2015, que definiu o crime como o homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica e familiar ou em decorrência do menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015). Esse tipo de informação não consta dos registros do SIM/MS, uma vez que questões relativas à tipificação penal e à investigação criminal são de responsabilidade das instituições do sistema de Justiça.

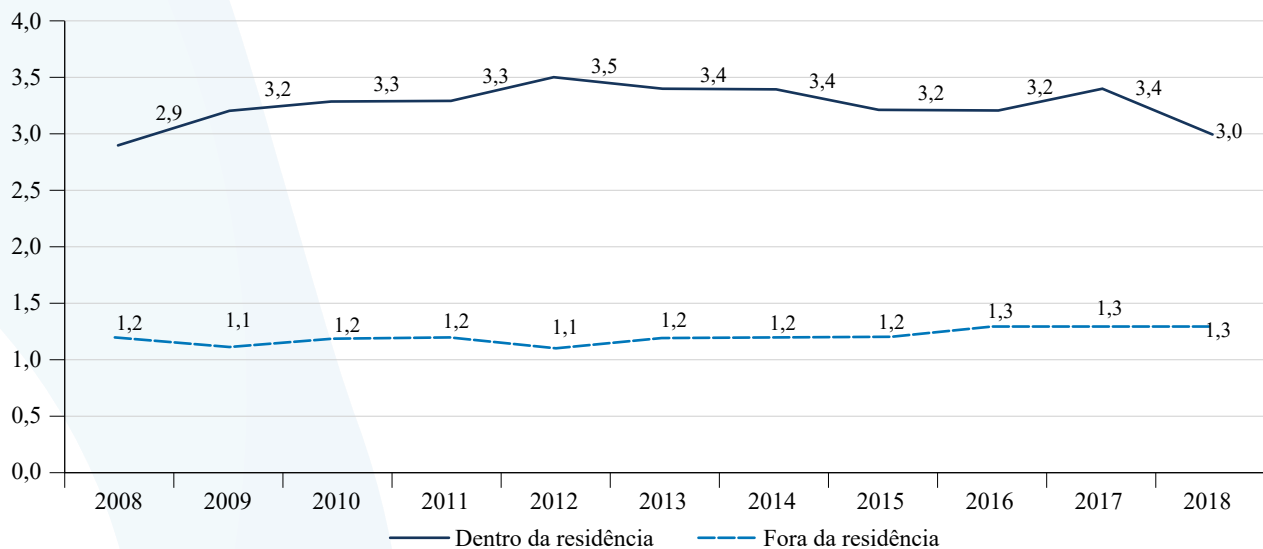
É ponto pacífico na literatura que o feminicídio pode ser considerado o resultado final e extremo de um *continuum* de violência sofrida pelas mulheres (Kelly, 1988). Ao mesmo tempo, a literatura internacional reconhece que a maior parte dos homicídios que ocorrem nas residências são de autoria de pessoas conhecidas ou íntimas das vítimas (Cerqueira, 2014). Estudo conduzido por Campbell *et al.* (2003) em onze cidades, com 220 vítimas de feminicídio íntimo, nos Estados Unidos, verificou que 70% tinham sofrido violência física do parceiro íntimo antes do assassinato; e que, entre os fatores de risco, estavam o acesso a armas de fogo por parte do agressor, a dependência química e o fato de residirem no mesmo endereço. Diante destas premissas, as análises apresentadas nesta seção utilizam os registros de homicídios de mulheres nas residências como *proxy* do feminicídio.

Ao se analisarem os homicídios de mulheres pelo local de ocorrência, notam-se duas tendências distintas. A taxa de homicídios ocorridos fora da residência da vítima segue a mesma tendência da taxa geral de homicídios e da taxa total de homicídios de mulheres no país, com quedas nos períodos entre 2013 e 2018 e entre 2017 e 2018 (redução de 11,8% em ambos os períodos), e aumento no decênio 2008-2018 (3,4%). Por sua vez, a taxa de homicídios na residência segue outro padrão: enquanto a taxa ficou constante entre 2008 e 2013, *aumentou 8,3% entre 2013 e 2018, havendo estabilidade entre 2017 e 2018.*

Essas diferenças indicam a existência de dinâmicas diversas nos homicídios de mulheres nas residências em comparação com aqueles fora das residências. Ademais, considerando-se os homicídios ocorridos na residência como *proxy* de feminicídio, observa-se que *30,4% dos homicídios de mulheres ocorridos em 2018 no Brasil teriam sido feminicídios – crescimento de 6,6% em relação a 2017 –, indicando crescimento da participação da mortalidade na residência em relação ao total de mulheres vítimas de homicídio.* Esse percentual é compatível com os resultados apresentados no *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, em que a proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres registrados pelas polícias civis foi de 29,4% (Bueno *et al.*, 2019).

GRÁFICO 16

Taxa de homicídios de mulheres dentro e fora das residências (2008-2018)



Fonte: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. O local do incidente foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.

Concluindo, ao analisar a tabela 8, verificamos que, entre 2013 e 2018, ao mesmo tempo em que a taxa de homicídio de mulheres fora de casa diminuiu 11,5%, as mortes dentro de casa aumentaram 8,3%, o que é um indicativo do crescimento de feminicídios. Nesse mesmo período, o aumento de 25% nos homicídios de mulheres por arma de fogo dentro das residências, por sua vez, parece refletir o crescimento na difusão de armas, cuja quantidade aumentou significativamente nos últimos anos.

TABELA 8

Número de homicídios de mulheres dentro e fora das residências e por arma de fogo – Brasil (2008-2018)

	Número de homicídios de mulheres											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Número de homicídios	4.029	4.265	4.477	4.522	4.729	4.769	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	12,2	-5,2	-8,4
Taxa de homicídios	4,1	4,3	4,4	4,4	4,6	4,6	4,6	4,4	4,5	4,7	4,3	4,2	-7,4	-9,3
Número de homicídios na residência	1.167	1.127	1.186	1.196	1.171	1.214	1.280	1.292	1.336	1.407	1.373	17,7	13,1	-2,4
Taxa de homicídios na residência	1,2	1,1	1,2	1,2	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	8,3	8,3	0,0
Número de homicídios fora da residência	2.862	3.138	3.291	3.326	3.558	3.555	3.556	3.329	3.309	3.529	3.146	9,9	-11,5	-10,9
Taxa de homicídios fora da residência	2,9	3,2	3,3	3,3	3,5	3,4	3,4	3,2	3,2	3,4	3,0	3,4	-11,8	-11,8
Número de homicídios por arma de fogo	2.048	2.193	2.199	2.260	2.336	2.327	2.393	2.281	2.349	2.583	2.330	13,8	0,1	-9,8
Taxa de homicídios por arma de fogo	2,1	2,2	2,2	2,2	2,3	2,2	2,3	2,2	2,3	2,5	2	4,8	0,0	-12,0
Número de homicídios por arma de fogo na residência	474	429	480	455	453	442	462	451	507	583	552	16,5	24,9	-5,3
Taxa de homicídios por arma de fogo na residência	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,0	25,0	-16,7
Número de homicídios por arma de fogo fora da residência	1.574	1.764	1.719	1.805	1.883	1.885	1.931	1.830	1.842	2.000	1.778	13,0	-5,7	-11,1
Taxa de homicídios por arma de fogo fora da residência	1,6	1,8	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,8	1,9	1,7	6,2	-5,6	-10,5
Homicídios na residência (%)	29,0	26,4	26,5	26,4	24,8	25,5	26,5	28,0	28,8	28,5	30,4	4,9	19,4	6,6
Homicídios por arma de fogo (%)	50,8	51,4	49,1	50,0	49,4	48,8	49,5	49,4	50,6	52,3	51,6	1,4	5,7	-1,5
Homicídios por arma de fogo na residência (%)	11,8	10,1	10,7	10,1	9,6	9,3	9,6	9,8	10,9	11,8	12,2	3,8	31,8	3,4

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. O local do incidente foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.



TABELA 9
Número de homicídios de mulheres, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de mulheres											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	4.029	4.265	4.477	4.522	4.729	4.769	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	12,2	-5,2	-8,4
Acre	13	16	19	18	16	32	20	19	23	34	35	169,2	9,4	2,9
Alagoas	83	111	137	138	133	142	125	95	101	111	67	-19,3	-52,8	-39,6
Amapá	13	12	16	19	17	19	20	18	17	27	15	15,4	-21,1	-44,4
Amazonas	63	67	65	81	118	96	80	115	116	115	127	101,6	32,3	10,4
Bahia	315	345	438	449	437	423	385	382	441	487	427	35,6	0,9	-12,3
Ceará	117	138	173	189	219	278	285	254	218	374	475	306,0	70,9	27,0
Distrito Federal	64	76	66	79	77	78	60	58	64	46	55	-14,1	-29,5	19,6
Espírito Santo	190	216	174	167	163	171	140	141	104	151	100	-47,4	-41,5	-33,8
Goiás	160	165	182	262	247	271	290	255	238	256	220	37,5	-18,8	-14,1
Maranhão	81	87	117	131	114	131	152	148	159	127	122	50,6	-6,9	-3,9
Mato Grosso	86	94	80	87	100	91	111	118	104	92	88	2,3	-3,3	-4,3
Mato Grosso do Sul	60	65	76	78	77	75	85	58	80	61	66	10,0	-12,0	8,2
Minas Gerais	377	402	409	457	460	427	403	415	375	388	349	-7,4	-18,3	-10,1
Pará	169	180	231	186	232	231	249	261	294	311	323	91,1	39,8	3,9
Paraíba	87	98	119	140	137	126	117	111	107	88	82	-5,7	-34,9	-6,8
Paraná	306	331	338	283	321	283	284	244	238	247	211	-31,0	-25,4	-14,6
Pernambuco	298	304	247	261	216	256	239	233	282	310	240	-19,5	-6,3	-22,6
Piauí	38	31	40	32	46	47	63	67	50	52	52	36,8	10,6	0,0
Rio de Janeiro	373	350	339	366	365	387	464	387	428	401	380	1,9	-1,8	-5,2
Rio Grande do Norte	59	57	71	76	64	89	102	92	100	148	102	72,9	14,6	-31,1
Rio Grande do Sul	219	225	227	202	247	210	250	284	308	302	256	16,9	21,9	-15,2
Rondônia	39	51	37	48	51	52	56	63	54	62	42	7,7	-19,2	-32,3
Roraima	15	24	11	10	17	36	24	29	25	27	53	253,3	47,2	96,3
Santa Catarina	86	93	110	74	104	102	111	97	107	109	91	5,8	-10,8	-16,5
São Paulo	667	660	678	580	640	620	612	559	507	495	454	-31,9	-26,8	-8,3
Sergipe	30	36	43	60	62	56	74	70	60	77	40	33,3	-28,6	-48,1
Tocantins	21	31	34	49	49	40	35	48	45	38	47	123,8	17,5	23,7

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos do sexo feminino da população.

TABELA 10

Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio de mulheres											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	4,1	4,3	4,4	4,4	4,6	4,6	4,6	4,4	4,5	4,7	4,3	4,2	-7,4	-9,3
Acre	3,7	4,4	5,2	4,8	4,2	8,2	5,1	4,7	5,7	8,3	8,4	126,6	2,5	0,9
Alagoas	5,1	6,7	8,2	8,2	7,8	8,2	7,3	5,4	5,9	6,4	3,8	-24,3	-53,1	-40,1
Amapá	4,0	3,6	4,7	5,4	4,6	5,1	5,7	4,7	4,4	6,8	3,7	-8,1	-27,7	-45,3
Amazonas	3,6	3,8	3,6	4,4	6,3	5,0	4,1	5,9	5,9	5,7	6,2	72,9	23,3	9,1
Bahia	4,3	4,6	5,8	5,8	5,7	5,5	4,9	4,9	5,7	6,3	5,5	28,0	0,2	-13,3
Ceará	2,7	3,1	3,9	4,2	4,8	6,1	6,3	5,6	4,8	8,1	10,2	278,6	67,1	26,4
Distrito Federal	4,8	5,6	4,8	5,6	5,4	5,2	4,1	3,8	4,1	2,9	3,4	-30,4	-35,8	15,9
Espírito Santo	10,3	11,6	9,2	8,6	8,5	8,7	7,0	6,9	5,2	7,5	4,9	-52,2	-43,6	-34,5
Goiás	5,3	5,3	5,7	8,1	7,6	8,4	8,7	7,5	7,1	7,6	6,4	21,3	-23,5	-15,5
Maranhão	2,5	2,6	3,5	3,8	3,4	3,8	4,2	4,2	4,5	3,6	3,4	37,1	-10,4	-5,0
Mato Grosso	5,9	6,3	5,3	5,7	6,4	5,7	7,0	7,3	6,4	5,6	5,3	-10,2	-6,8	-5,1
Mato Grosso do Sul	4,8	5,2	6,0	6,0	6,0	5,7	6,4	4,3	6,0	4,5	4,8	-0,4	-15,7	7,1
Minas Gerais	3,7	3,9	3,9	4,4	4,4	4,0	3,8	3,9	3,6	3,7	3,3	-11,6	-19,1	-11,7
Pará	4,6	4,8	6,0	4,8	5,9	5,8	6,2	6,4	7,2	7,5	7,7	69,4	33,4	3,2
Paraíba	4,5	5,0	6,0	6,9	6,7	6,1	5,7	5,3	5,2	4,2	3,9	-12,2	-36,0	-6,6
Paraná	5,6	6,0	6,1	5,1	5,7	5,0	5,0	4,3	4,2	4,3	3,7	-35,1	-27,2	-15,0
Pernambuco	6,5	6,5	5,3	5,5	4,5	5,3	4,9	4,8	5,8	6,3	4,9	-25,3	-7,7	-22,6
Piauí	2,4	1,9	2,5	2,0	2,8	2,9	3,8	4,1	3,0	3,2	3,1	30,6	9,5	-1,7
Rio de Janeiro	4,4	4,1	4,0	4,2	4,3	4,4	5,3	4,4	5,0	4,7	4,4	-1,1	-1,2	-6,7
Rio Grande do Norte	3,6	3,5	4,2	4,4	3,8	5,2	5,7	5,1	5,7	8,3	5,7	55,9	9,4	-31,6
Rio Grande do Sul	3,9	4,0	4,0	3,5	4,3	3,6	4,3	4,9	5,4	5,2	4,4	13,3	21,6	-14,9
Rondônia	4,8	6,2	4,4	5,7	6,1	6,1	6,4	7,2	6,2	7,0	4,7	-3,0	-22,9	-33,0
Roraima	7,1	10,6	4,8	4,3	7,1	14,8	9,5	11,4	10,0	10,6	20,5	186,8	38,4	93,0
Santa Catarina	2,7	2,9	3,4	2,3	3,1	3,0	3,2	2,8	3,1	3,1	2,6	-5,7	-14,1	-17,0
São Paulo	3,1	3,1	3,1	2,6	2,8	2,7	2,7	2,4	2,2	2,2	2,0	-36,3	-28,4	-10,5
Sergipe	2,8	3,3	3,9	5,4	5,5	5,0	6,5	6,0	5,2	6,6	3,4	22,1	-32,9	-48,8
Tocantins	3,1	4,5	4,8	6,8	6,6	5,3	4,7	6,4	6,0	5,0	6,1	97,2	14,6	21,4

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

2. O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos do sexo feminino da população.

TABELA 11
Número de homicídios de mulheres negras, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de mulheres negras											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	2.255	2.419	2.611	2.714	2.917	2.881	2.992	2.902	3.005	3.288	3.070	36,1	6,6	-6,6
Acre	5	6	13	11	14	29	16	14	19	24	28	460,0	-3,4	16,7
Alagoas	71	96	104	114	116	117	118	90	91	104	55	-22,5	-53,0	-47,1
Amapá	13	10	14	16	15	15	19	13	15	23	12	-7,7	-20,0	-47,8
Amazonas	56	60	60	66	89	71	64	96	93	98	110	96,4	54,9	12,2
Bahia	260	284	361	375	368	362	323	331	379	417	369	41,9	1,9	-11,5
Ceará	74	80	111	106	110	125	145	154	149	325	426	475,7	240,8	31,1
Distrito Federal	57	61	50	61	63	66	46	45	53	34	35	-38,6	-47,0	2,9
Espírito Santo	129	152	128	104	137	129	110	107	81	116	76	-41,1	-41,1	-34,5
Goiás	104	117	128	182	171	191	212	176	180	190	154	48,1	-19,4	-18,9
Maranhão	67	67	99	109	96	107	129	115	133	113	109	62,7	1,9	-3,5
Mato Grosso	57	55	54	60	62	62	76	88	77	70	71	24,6	14,5	1,4
Mato Grosso do Sul	22	25	38	40	45	40	44	38	46	33	38	72,7	-5,0	15,2
Minas Gerais	221	246	259	283	303	274	259	267	247	261	241	9,0	-12,0	-7,7
Pará	139	152	197	154	202	190	221	236	274	286	282	102,9	48,4	-1,4
Paraíba	76	84	98	117	119	104	98	84	88	76	71	-6,6	-31,7	-6,6
Paraná	55	57	51	55	68	59	63	49	44	33	63	14,5	6,8	90,9
Pernambuco	245	252	197	223	185	224	203	198	238	257	189	-22,9	-15,6	-26,5
Piauí	31	22	28	28	40	36	51	56	43	39	43	38,7	19,4	10,3
Rio de Janeiro	223	190	196	223	223	236	283	233	276	260	242	8,5	2,5	-6,9
Rio Grande do Norte	48	38	51	56	42	59	71	76	74	129	85	77,1	44,1	-34,1
Rio Grande do Sul	32	36	38	21	39	33	51	55	50	61	54	68,8	63,6	-11,5
Rondônia	20	35	23	31	36	28	38	49	34	40	28	40,0	0,0	-30,0
Roraima	5	12	9	9	7	14	10	10	10	16	26	420,0	85,7	62,5
Santa Catarina	8	8	15	5	18	16	21	18	27	23	17	112,5	6,3	-26,1
São Paulo	199	230	223	179	257	215	227	201	200	166	176	-11,6	-18,1	6,0
Sergipe	21	21	36	50	52	48	65	64	54	64	34	61,9	-29,2	-46,9
Tocantins	17	23	30	36	40	31	29	39	30	30	36	111,8	16,1	20,0

Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando-se pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

TABELA 12
Taxa de homicídios de mulheres negras por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio de mulheres negras											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	4,6	4,9	5,2	5,3	5,5	5,5	5,6	5,4	5,3	5,6	5,2	12,4	-5,5	-7,2
Acre	1,8	2,2	4,7	3,9	4,9	9,6	5,0	4,3	5,8	7,4	8,5	373,5	-11,2	15,2
Alagoas	6,0	7,5	8,2	9,0	9,0	9,4	9,9	7,5	7,0	7,9	4,4	-27,2	-53,5	-44,7
Amapá	5,2	4,3	5,6	6,1	5,2	5,0	6,7	4,4	4,8	7,3	3,6	-30,1	-27,3	-50,2
Amazonas	4,3	4,4	4,4	4,9	6,5	4,7	4,2	6,0	6,2	6,4	7,2	67,6	52,3	11,8
Bahia	4,5	5,0	6,2	6,3	6,1	6,1	5,5	5,6	5,9	6,6	6,0	32,9	-2,3	-9,7
Ceará	2,5	2,6	3,7	3,6	3,6	4,1	4,7	4,9	4,6	9,9	12,9	414,4	213,7	29,9
Distrito Federal	7,7	8,1	6,6	8,0	7,8	8,9	6,0	5,5	5,7	3,5	3,8	-51,0	-57,6	7,8
Espírito Santo	12,8	15,0	12,4	9,9	12,6	11,3	9,6	9,3	6,6	9,5	6,0	-53,4	-47,2	-37,2
Goiás	5,9	6,2	6,9	9,9	8,8	9,3	10,7	8,6	8,5	8,8	7,0	18,9	-24,6	-20,3
Maranhão	2,8	2,6	3,8	4,1	3,5	4,0	4,7	4,1	4,8	3,9	3,8	37,2	-4,0	-1,5
Mato Grosso	6,6	6,0	5,8	6,4	6,5	6,2	7,2	8,3	7,1	6,3	6,2	-6,4	-0,3	-1,9
Mato Grosso do Sul	3,8	4,3	6,6	7,1	7,4	6,0	6,3	5,4	6,3	4,4	5,4	41,2	-10,6	21,9
Minas Gerais	4,1	4,4	4,7	5,2	5,3	4,7	4,4	4,6	3,9	4,1	3,7	-9,1	-20,7	-9,1
Pará	4,8	5,1	6,6	5,1	6,5	6,0	6,6	7,2	8,3	8,6	8,3	72,4	37,9	-3,8
Paraíba	6,5	6,9	8,1	9,6	9,2	8,7	8,2	7,0	6,7	5,6	5,2	-19,5	-39,9	-6,6
Paraná	4,0	4,1	3,5	3,7	4,5	3,5	3,8	2,8	2,5	1,9	3,3	-17,3	-5,5	74,1
Pernambuco	8,7	8,7	6,7	7,4	6,0	7,6	6,6	6,4	7,2	7,6	5,7	-34,7	-25,3	-25,3
Piauí	2,5	1,7	2,3	2,3	3,1	3,0	4,1	4,4	3,4	3,0	3,2	29,5	7,9	7,9
Rio de Janeiro	5,7	5,0	4,8	5,2	4,9	5,5	6,7	5,4	5,9	5,4	5,0	-12,2	-9,0	-7,3
Rio Grande do Norte	4,4	3,4	4,7	5,4	4,2	5,8	7,0	7,6	6,5	11,4	7,6	71,9	30,4	-33,7
Rio Grande do Sul	3,7	4,3	4,5	2,5	4,4	3,8	5,4	6,0	4,9	5,3	4,7	26,3	23,0	-11,8
Rondônia	3,9	6,4	4,2	5,8	6,5	5,0	6,3	8,4	5,6	6,5	4,7	21,0	-5,6	-27,4
Roraima	3,4	8,3	6,2	6,2	4,4	8,5	6,0	6,0	6,1	9,5	15,0	341,4	76,6	58,0
Santa Catarina	2,4	2,2	4,2	1,4	4,3	3,2	4,8	4,0	5,1	4,0	2,5	3,5	-22,4	-37,9
São Paulo	3,0	3,4	3,2	2,5	3,5	2,9	3,1	2,6	2,4	1,9	1,9	-35,9	-33,7	1,2
Sergipe	3,1	3,0	4,8	6,4	6,4	6,0	7,9	7,7	6,0	6,9	3,6	15,5	-40,3	-48,1
Tocantins	3,4	4,6	6,0	7,2	7,3	5,3	5,0	6,6	5,1	5,3	6,1	80,6	15,9	15,9

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.
 Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando-se pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.



TABELA 13
Número de homicídios de mulheres não negras, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de mulheres não negras											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	1.579	1.636	1.626	1.557	1.585	1.641	1.620	1.539	1.488	1.544	1.358	-14,0	-17,2	-12,0
Acre	5	6	3	4	1	3	4	5	4	9	6	20,0	100,0	-33,3
Alagoas	3	2	6	7	12	18	4	1	6	1	3	0,0	-83,3	200,0
Amapá	-	2	2	3	2	2	1	3	2	2	2	-	0,0	0,0
Amazonas	7	7	5	15	28	22	13	18	22	16	15	114,3	-31,8	-6,3
Bahia	34	32	42	40	42	42	50	42	50	55	44	29,4	4,8	-20,0
Ceará	18	25	27	24	26	34	25	21	14	32	47	161,1	38,2	46,9
Distrito Federal	7	14	15	16	11	12	13	13	11	12	18	157,1	50,0	50,0
Espírito Santo	30	32	34	40	17	36	25	24	18	26	20	-33,3	-44,4	-23,1
Goiás	49	45	48	67	67	66	77	76	54	59	63	28,6	-4,5	6,8
Maranhão	12	19	18	20	16	23	21	27	24	12	11	-8,3	-52,2	-8,3
Mato Grosso	27	38	26	27	35	28	33	30	26	22	16	-40,7	-42,9	-27,3
Mato Grosso do Sul	38	40	33	38	32	34	40	20	34	28	28	-26,3	-17,6	0,0
Minas Gerais	133	132	141	165	148	145	141	139	122	122	105	-21,1	-27,6	-13,9
Pará	27	23	30	27	27	35	21	20	14	21	32	18,5	-8,6	52,4
Paraíba	8	10	8	18	8	12	13	14	15	11	10	25,0	-16,7	-9,1
Paraná	244	274	283	220	248	223	218	193	190	207	146	-40,2	-34,5	-29,5
Pernambuco	45	42	29	21	21	27	33	32	39	50	46	2,2	70,4	-8,0
Piauí	6	7	10	4	5	10	4	8	3	9	5	-16,7	-50,0	-44,4
Rio de Janeiro	133	145	128	127	125	137	164	150	142	136	130	-2,3	-5,1	-4,4
Rio Grande do Norte	7	17	13	11	16	20	21	9	19	17	14	100,0	-30,0	-17,6
Rio Grande do Sul	184	186	185	180	202	173	196	223	250	238	201	9,2	16,2	-15,5
Rondônia	16	15	11	14	13	20	15	13	18	22	14	-12,5	-30,0	-36,4
Roraima	9	11	2	1	10	21	14	17	14	11	26	188,9	23,8	136,4
Santa Catarina	74	82	94	68	85	82	88	79	80	86	74	0,0	-9,8	-14,0
São Paulo	451	413	424	380	370	401	371	349	302	321	267	-40,8	-33,4	-16,8
Sergipe	8	9	6	9	9	8	9	5	5	12	6	-25,0	-25,0	-50,0
Tocantins	4	8	3	11	9	7	6	8	10	7	9	125,0	28,6	28,6

Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando-se pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

TABELA 14
Taxa de homicídios de mulheres não negras, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio de mulheres não negras											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	3,2	3,3	3,2	3,1	3,2	3,3	3,2	3,1	3,1	3,2	2,8	-11,7	-14,5	-12,3
Acre	6,3	6,5	3,1	4,1	1,0	3,4	5,1	7,2	5,2	10,6	5,9	-5,5	75,4	-44,3
Alagoas	0,7	0,5	1,5	1,6	2,8	4,3	0,9	0,2	1,3	0,2	0,6	-3,8	-85,0	183,3%
Amapá	-	2,4	2,6	4,1	2,9	2,5	1,1	3,1	2,3	2,4	2,3	-	-5,4	-5,1
Amazonas	1,8	2,0	1,3	3,5	6,6	6,1	3,3	5,3	5,4	3,8	3,5	92,2	-41,9	-5,9
Bahia	2,1	1,7	2,3	2,2	2,6	2,7	3,0	2,7	3,4	3,5	3,0	46,8	13,8	-11,7
Ceará	1,3	1,9	1,9	1,6	1,8	2,4	1,8	1,5	1,0	2,4	3,3	159,2	36,8	39,7
Distrito Federal	1,2	2,3	2,4	2,4	1,7	1,7	2,0	2,1	1,7	1,9	2,9	146,8	67,6	52,2
Espírito Santo	3,6	3,8	3,9	4,5	2,0	4,5	3,1	2,9	2,2	3,1	2,6	-28,0	-42,5	-18,7
Goiás	3,9	3,6	3,6	4,8	5,2	5,3	5,8	5,8	4,1	4,5	4,8	21,6	-9,8	5,0
Maranhão	1,4	2,3	2,2	2,5	2,3	3,1	3,2	4,2	3,3	1,7	1,5	4,7	-51,8	-12,8
Mato Grosso	4,6	6,5	4,5	4,7	5,9	4,9	5,9	5,5	4,8	3,9	2,9	-37,2	-40,3	-26,4
Mato Grosso do Sul	6,1	6,5	5,1	5,5	5,0	5,6	6,4	3,2	5,6	4,5	4,3	-29,5	-22,5	-4,6
Minas Gerais	2,7	2,8	2,9	3,3	3,1	3,1	3,0	2,9	2,7	2,7	2,4	-12,2	-23,5	-12,3
Pará	3,1	2,6	3,4	3,0	3,2	4,1	2,8	2,4	1,7	2,4	3,8	19,3	-9,0	54,7
Paraíba	1,0	1,4	1,1	2,2	1,1	1,6	1,7	1,8	1,9	1,5	1,4	37,2	-12,2	-6,2
Paraná	6,0	6,6	6,9	5,4	6,1	5,6	5,4	4,8	4,8	5,2	3,7	-37,2	-32,9	-27,7
Pernambuco	2,6	2,4	1,7	1,2	1,3	1,6	2,1	2,0	2,4	3,2	2,7	5,7	73,3	-12,9
Piauí	1,7	2,0	2,7	1,1	1,3	2,5	1,1	2,3	0,8	2,6	1,5	-12,9	-41,1	-42,1
Rio de Janeiro	3,0	3,1	2,9	2,9	3,1	3,4	3,9	3,7	3,5	3,4	3,0	2,4	-10,0	-12,0
Rio Grande do Norte	1,3	3,1	2,1	1,6	2,2	2,8	2,9	1,2	2,8	2,5	2,0	63,4	-28,0	-19,8
Rio Grande do Sul	3,8	3,8	3,8	3,6	4,1	3,5	4,0	4,5	5,2	5,0	4,3	12,0	21,7	-14,4
Rondônia	5,3	5,3	3,7	4,5	4,4	7,1	5,6	4,6	6,6	7,5	5,0	-5,8	-30,0	-33,9
Roraima	20,7	19,1	3,3	1,6	17,9	36,1	25,8	27,0	21,9	16,7	32,3	56,4	-10,5	94,2
Santa Catarina	2,6	2,9	3,3	2,4	2,9	2,8	2,9	2,6	2,7	2,9	2,5	-4,2	-9,8	-12,7
São Paulo	3,1	2,8	2,9	2,6	2,5	2,6	2,4	2,3	2,0	2,2	1,8	-40,4	-30,5	-15,9
Sergipe	2,0	2,4	1,7	2,8	2,9	2,5	3,0	1,9	1,8	4,6	2,4	19,4	-5,6	-47,3
Tocantins	2,5	4,7	1,6	5,4	5,2	4,4	3,7	4,6	5,7	3,5	5,3	111,5	19,1	49,4

Fontes: Os dados populacionais foram obtidos com base na PNAD/IBGE. Os dados de homicídios foram provenientes do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando-se pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

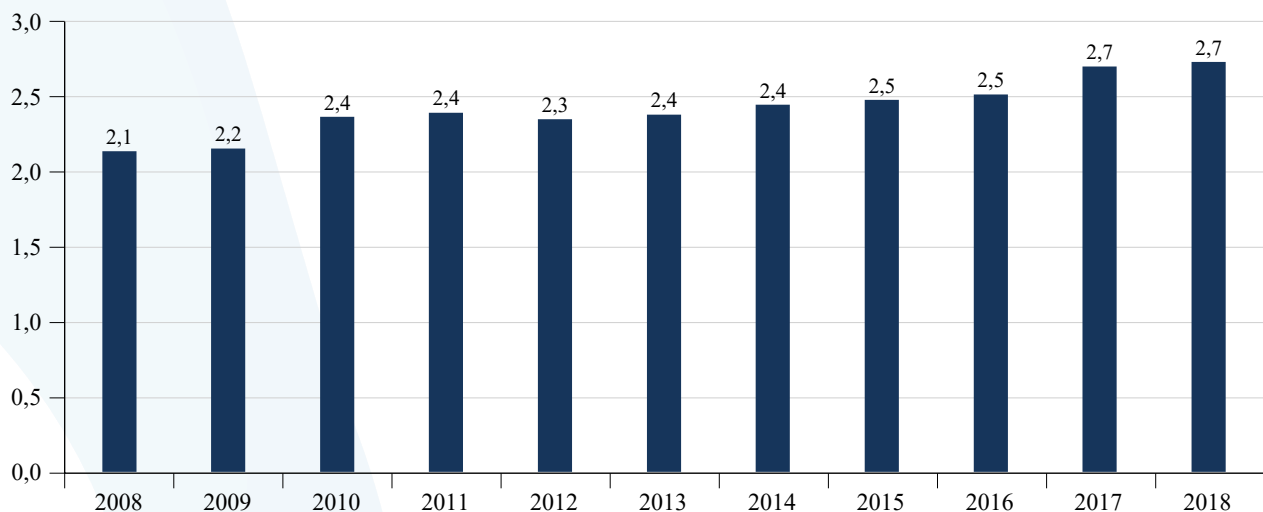
5 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

Uma das principais expressões das desigualdades raciais existentes no Brasil é a forte concentração dos índices de violência letal na população negra. Enquanto os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam forte crescimento ao longo dos anos, entre os brancos os índices de mortalidade são muito menores quando comparados aos primeiros e, em muitos casos, apresentam redução.

Apenas em 2018, para citar o exemplo mais recente, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras.

GRÁFICO 17

Chance de uma pessoa negra sofrer homicídios *vis-à-vis* uma pessoa não negra – Brasil (2008-2018)



Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

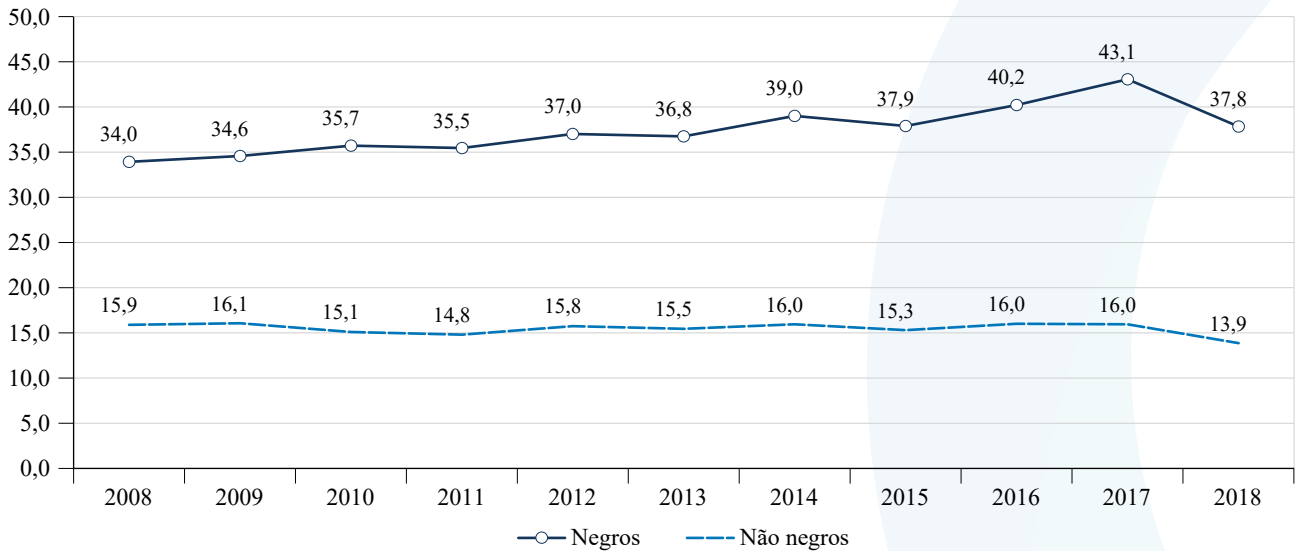
Obs.: 1. O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.
2. Os indicadores tratam exclusivamente da razão entre a taxa de homicídios entre negros e não negros.

Este cenário de aprofundamento das desigualdades raciais nos indicadores sociais da violência fica mais evidente quando constatamos que a redução de 12% da taxa de homicídios ocorrida entre 2017 e 2018 se concentrou mais entre a população não negra do que na população negra (tabela 17). Entre não negros, a diminuição da taxa de homicídios foi igual a 13,2%, enquanto entre negros foi de 12,2%, isto é, 7,6% menor. O mesmo processo foi identificado entre os homicídios femininos: a redução ocorrida entre 2017 e 2018 se concentrou mais fortemente entre as mulheres não negras.

Ao analisarmos os dados da última década, vemos que as desigualdades raciais se aprofundaram ainda mais, com uma grande disparidade de violência experimentada por negros e não negros. *Entre 2008 e 2018, as taxas de homicídio apresentaram um aumento de 11,5% para os negros, enquanto para os não negros houve uma diminuição de 12,9%, conforme ilustrado pelo gráfico 18.*

GRÁFICO 18

Taxa de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes, nestes grupos populacionais – Brasil (2008-2018)



Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; s *ignorados* não entraram nas contas.

Por seu turno, vale ressaltar também que os estados que concentraram as maiores taxas de homicídios contra pessoas negras pertencem às regiões Norte e Nordeste. Roraima foi a UF com a maior taxa de homicídios de negros em 2018 (87,5), vindo em seguida Rio Grande do Norte (71,6), que ocupava a primeira posição no *Atlas da Violência 2019*, Ceará (69,5), Sergipe (59,4) e Amapá (58,3). Também no período compreendido entre 2017 e 2018, Roraima registrou 59,4% de crescimento das taxas de mortes de negros, que saltaram de 54,9 para 87,5 por 100 mil habitantes negros.

Considerando-se o percentual de crescimento da taxa de homicídios de negros nos últimos dez anos (2008-2018), novamente o Rio Grande do Norte perde a primeira posição, que ocupava na edição anterior deste *Atlas*, mas, desta vez, para o Acre, que registrou um aumento de 300,5% nesse período, seguido de Roraima (264,1%), Ceará (187,5%) e Rio Grande do Norte (175,2%). Em contrapartida, estados da região Sul e Sudeste registraram as menores taxas de homicídios de negros em 2018 – São Paulo (9,8), Santa Catarina (12,6), Paraná (17,7), Minas Gerais (19,9) –, juntamente com o estado do Piauí (20,3). As maiores reduções de taxas do decênio estiveram majoritariamente concentradas nas seguintes UFs: Distrito Federal (-54,7%), São Paulo (-47,3%), Espírito Santo (-39,2%), Paraná (-30,8%), Alagoas (-27,0%) e Pernambuco (-20,9%).

Apesar da redução ocorrida na última década nas UFs citadas, o que se observa é o aprofundamento das desigualdades raciais nesse período. Em todos os anos do último decênio analisado, a chance de um negro ser assassinado é muito superior quando comparada à de um não negro (gráfico 18).

Além disso, em quase todos os estados brasileiros, um negro tem mais chances de ser morto do que um não negro, com a exceção do Paraná, que em 2018 apresentou taxa de homicídios de não negros superior à de negros. Assim, quando o assunto é vulnerabilidade à violência, negros e não negros vivem realidades completamente distintas e opostas dentro de um mesmo território. Alagoas, para citar o exemplo mais emblemático, é o estado que apresenta maiores diferenças de vitimização entre negros e não negros, com taxas de homicídio de negros sendo 17,2 vezes maiores do que a de não negros. Os níveis de discrepância da violência experimentada por esses grupos podem ser observados também nos estados da Paraíba (8,8 vezes), Sergipe (5,1), Ceará (4,7), Espírito Santo (4,5) e Rio Grande do Norte (4,3). Na tabela 15, a razão de risco relativo entre a taxa de mortalidade por homicídio de negros e não negros pode ser observada em relação a todas as UFs em 2018.



TABELA 15

Taxa de homicídios de negros e não negros por 100 mil habitantes e razão de risco relativo, por UF (2018)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes		Razão de risco relativo
	Negros	Não negros	
Brasil	37,8	13,9	2,7
Acre	52,8	25,7	2,1
Alagoas	48,3	2,8	17,0
Amapá	58,3	16,9	3,4
Amazonas	44,7	15,7	2,8
Bahia	50,8	15,4	3,3
Ceará	69,5	14,7	4,7
Distrito Federal	22,5	9,9	2,3
Espírito Santo	39,1	8,7	4,5
Goiás	47,7	21,4	2,2
Maranhão	31,4	13,3	2,4
Mato Grosso	33,3	19,2	1,7
Mato Grosso do Sul	24,9	16,9	1,5
Minas Gerais	19,9	9,9	2,0
Pará	60,0	18,6	3,2
Paraíba	43,6	4,9	8,9
Paraná	17,7	23,1	0,8
Pernambuco	56,0	18,2	3,1
Piauí	20,3	7,0	2,9
Rio de Janeiro	50,6	20,6	2,5
Rio Grande do Norte	71,6	16,5	4,3
Rio Grande do Sul	28,4	22,2	1,3
Rondônia	29,1	21,9	1,3
Roraima	87,5	63,8	1,4
Santa Catarina	12,6	11,7	1,1
São Paulo	9,8	6,9	1,4
Sergipe	59,4	11,7	5,1
Tocantins	39,0	25,9	1,5

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

Interessante notar, contudo, que, entre 2008 e 2018, houve estados que registraram aumento das taxas de homicídios de não negros superiores às de negros: esse é o caso do Amapá, que registrou aumento de 196,6% nas taxas de homicídios de não negros e de 61% nas de homicídios de negros, seguido do Amazonas, que registrou um aumento de 137,8% nas taxas de homicídios de não negros e de 53,4% de negros, do Pará, que teve um aumento de 35,5% nas taxas de homicídios de não negros e de 35% de negros, além de Pernambuco, com aumento de 37,2% nas taxas de homicídios entre negros e não negros e de diminuição de 20,9% entre negros. Todavia, cabe salientar que, nesses quatro estados, a razão da taxa de homicídios entre negros e não negros é superior à média nacional. Apesar de esse cenário apontar para uma inversão da tendência nacional dos homicídios, é importante ressaltar que esse processo não necessariamente significa que o racismo e a racialização deixem de incidir sobre os eventos violentos.

Pelo contrário, estados como Amapá, Amazonas e Pará, que compõem a região amazônica, apresentam população descendente de três matrizes principais (negra, indígena e branca), sendo que as relações raciais não são interpretadas somente no *continuum* branco/negro, mas combinam essas matrizes com identificações que consideram o elemento indígena. Traduzidas essas características para a classificação do IBGE, alguns desencontros podem ocorrer, como considerar pessoas de ascendência indígena e branca nos registros de mortalidade como brancas, quando estas se autoidentificariam como pardas ou mesmo pretas. Desse modo, a interpretação das mortes ocorridas nessas localidades ainda merece maior atenção, e não pode ser feita de forma direta e automática, em razão das especificidades da região.

TABELA 16
Número de homicídios de negros, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de negros											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	32.702	33.929	35.480	35.616	38.755	39.169	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34,2	12,1	-11,4
Acre	74	103	96	99	171	194	187	183	307	428	350	373,0	80,4	-18,2
Alagoas	1.536	1.595	1.696	2.013	1.905	1.962	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	-23,5	-40,1	-32,5
Amapá	196	168	205	179	215	177	232	264	362	351	389	98,5	119,8	10,8
Amazonas	767	846	980	1.131	1.183	1.026	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	83,8	37,4	-7,0
Bahia	4.137	4.741	5.145	4.780	5.358	5.072	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	47,2	20,1	-10,4
Ceará	1.377	1.360	1.711	1.647	1.921	2.213	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	225,1	102,3	-8,7
Distrito Federal	701	753	680	784	849	747	710	598	622	486	408	-41,8	-45,4	-16,0
Espírito Santo	1.252	1.367	1.299	1.209	1.342	1.311	1.316	1.168	1.024	1.214	964	-23,0	-26,5	-20,6
Goiás	1.309	1.446	1.533	1.721	2.134	2.268	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	59,4	-8,0	-8,7
Maranhão	1.097	1.210	1.341	1.364	1.555	1.895	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	61,1	-6,8	-10,2
Mato Grosso	687	738	722	740	794	860	1.022	931	922	850	766	11,5	-10,9	-9,9
Mato Grosso do Sul	361	399	374	416	447	400	432	405	415	418	358	-0,8	-10,5	-14,4
Minas Gerais	2.628	2.507	2.515	2.906	3.200	3.350	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	-4,6	-25,2	-20,3
Pará	2.585	2.711	3.198	2.787	2.942	3.025	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	59,1	36,0	-0,7
Paraíba	928	1.153	1.325	1.441	1.295	1.292	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	24,6	-10,5	-5,8
Paraná	695	677	670	654	758	599	604	660	663	680	670	-3,6	11,9	-1,5
Pernambuco	3.888	3.460	3.000	3.013	2.991	2.796	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	-8,0	28,0	-24,2
Piauí	299	318	327	355	453	489	589	544	606	549	531	77,6	8,6	-3,3
Rio de Janeiro	3.593	3.430	3.684	3.161	3.228	3.492	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	30,9	34,7	1,2
Rio Grande do Norte	558	612	633	813	861	1.124	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	185,7	41,8	-17,3
Rio Grande do Sul	471	445	436	448	514	487	628	656	757	833	673	42,9	38,2	-19,2
Rondônia	319	373	388	321	374	316	424	446	517	397	351	10,0	11,1	-11,6
Roraima	74	78	102	74	100	137	93	148	155	185	308	316,2	124,8	66,5
Santa Catarina	108	115	129	128	174	117	159	203	240	270	174	61,1	48,7	-35,6
São Paulo	2.464	2.618	2.442	2.473	2.885	2.676	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	-29,1	-34,7	-19,4
Sergipe	404	475	569	671	800	877	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	167,1	23,0	-12,4
Tocantins	194	231	280	288	306	267	296	381	456	437	466	140,2	74,5	6,6

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

TABELA 17

Taxa de homicídios de negros por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídios de negros											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008 a 2018	2013 a 2018	2017 a 2018
Brasil	34,0	34,6	35,7	35,5	37,0	36,8	39,0	37,9	40,2	43,1	37,8	11,5	2,9	-12,2
Acre	13,2	18,7	17,3	17,8	30,1	32,8	29,6	28,1	46,9	65,6	52,8	300,5	61,3	-19,5
Alagoas	66,1	64,5	69,2	83,0	76,6	78,0	78,8	66,4	69,7	67,9	48,3	-27,0	-38,1	-28,9
Amapá	36,2	33,6	39,1	32,6	36,4	30,3	40,5	45,5	59,4	55,2	58,3	61,0	92,3	5,6
Amazonas	29,2	30,5	35,8	42,0	42,5	34,4	36,9	42,8	43,0	48,7	44,7	53,4	29,8	-8,2
Bahia	36,0	42,1	45,0	41,2	45,1	42,2	45,3	44,8	52,4	55,3	50,8	41,0	20,2	-8,2
Ceará	24,2	22,8	29,2	28,6	31,9	35,8	40,1	35,8	38,9	75,6	69,5	187,5	94,2	-8,1
Distrito Federal	49,8	52,0	46,5	53,2	54,1	49,2	43,8	34,7	34,5	26,0	22,5	-54,7	-54,2	-13,3
Espírito Santo	64,3	66,9	63,0	58,0	61,6	57,5	56,9	49,6	42,3	50,2	39,1	-39,2	-32,0	-22,1
Goiás	36,8	39,2	41,8	47,3	54,5	56,1	55,1	56,0	55,5	53,0	47,7	29,6	-15,0	-10,0
Maranhão	22,7	24,1	26,2	26,3	28,8	35,2	39,1	37,5	37,9	35,0	31,4	38,1	-10,8	-10,4
Mato Grosso	38,5	40,1	38,0	37,8	40,5	43,1	48,9	43,8	42,3	38,5	33,3	-13,5	-22,7	-13,4
Mato Grosso do Sul	30,3	33,7	31,9	35,9	35,4	29,5	31,4	28,6	28,6	28,4	24,9	-17,9	-15,6	-12,4
Minas Gerais	24,8	22,8	23,1	27,0	28,3	28,7	29,1	28,0	27,2	25,1	19,9	-19,8	-30,7	-20,8
Pará	44,5	46,4	53,9	46,3	47,1	47,8	47,6	51,5	57,7	61,7	60,0	35,0	25,5	-2,7
Paraíba	39,7	48,2	55,3	59,9	51,4	52,1	54,4	52,7	46,5	46,4	43,6	9,8	-16,2	-6,0
Paraná	25,6	24,2	22,8	21,2	24,3	18,1	18,5	19,7	19,0	19,0	17,7	-30,8	-2,0	-6,7
Pernambuco	70,8	60,7	51,9	51,3	49,8	46,3	46,4	52,8	60,4	73,2	56,0	-20,9	21,0	-23,5
Piauí	12,2	13,0	13,4	14,6	18,2	20,0	23,6	21,3	24,0	21,5	20,3	66,5	1,7	-5,4
Rio de Janeiro	48,7	47,9	47,9	38,5	36,6	39,3	45,1	38,7	47,6	49,9	50,6	3,9	28,9	1,4
Rio Grande do Norte	26,0	27,7	30,1	40,6	43,4	54,9	62,8	62,1	70,5	87,0	71,6	175,2	30,5	-17,6
Rio Grande do Sul	27,7	26,6	26,3	27,2	28,5	28,1	33,4	35,9	36,8	36,7	28,4	2,4	0,8	-22,7
Rondônia	30,6	33,8	35,4	29,5	33,1	27,4	34,7	36,9	41,5	32,4	29,1	-4,9	6,0	-10,3
Roraima	24,0	26,3	34,1	24,5	30,8	42,3	27,8	44,9	46,2	54,9	87,5	264,1	106,9	59,4
Santa Catarina	15,8	15,0	16,6	16,3	19,9	12,5	19,4	23,3	22,4	22,9	12,6	-20,3	0,6	-45,0
São Paulo	18,6	19,4	17,7	17,5	19,6	17,9	19,1	16,2	13,5	12,6	9,8	-47,3	-45,4	-22,3
Sergipe	29,6	33,1	38,3	43,6	49,8	53,9	60,1	70,4	79,0	68,8	59,4	100,9	10,2	-13,6
Tocantins	18,6	22,0	26,8	27,7	27,6	23,1	25,6	32,5	38,5	37,7	39,0	110,3	69,1	3,5

Fontes: PNAD/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

 Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

TABELA 18
Número de homicídios de não negros, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios de não negros											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	15.053	15.249	14.458	14.283	14.816	14.518	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	-15,4	-12,3	-13,6
Acre	23	16	28	16	18	23	39	30	43	77	49	113,0	113,0	-36,4
Alagoas	58	48	48	74	85	113	75	55	34	30	25	-56,9	-77,9	-16,7
Amapá	6	11	28	27	21	27	15	15	13	24	26	333,3	-3,7	8,3
Amazonas	47	44	76	146	150	144	105	118	106	146	121	157,4	-16,0	-17,1
Bahia	345	333	374	415	437	372	417	375	442	484	430	24,6	15,6	-11,2
Ceará	194	191	299	275	249	266	276	231	209	323	388	100,0	45,9	20,1
Distrito Federal	105	119	100	110	94	81	118	133	132	121	115	9,5	42,0	-5,0
Espírito Santo	264	251	265	241	192	237	243	187	144	187	131	-50,4	-44,7	-29,9
Goiás	413	410	397	459	578	624	651	677	638	561	545	32,0	-12,7	-2,9
Maranhão	156	161	151	204	188	208	236	267	271	181	181	16,0	-13,0	0,0
Mato Grosso	238	247	243	254	253	271	311	251	244	244	209	-12,2	-22,9	-14,3
Mato Grosso do Sul	312	316	271	252	228	226	258	225	245	237	210	-32,7	-7,1	-11,4
Minas Gerais	1.071	1.055	938	1.226	1.250	1.264	1.216	1.149	1.177	1.096	833	-22,2	-34,1	-24,0
Pará	213	213	266	245	248	276	216	222	257	329	301	41,3	9,1	-8,5
Paraíba	50	51	56	83	89	98	85	90	83	96	65	30,0	-33,7	-32,3
Paraná	2.660	2.972	2.871	2.660	2.657	2.312	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	-34,3	-24,4	-14,6
Pernambuco	433	370	257	222	182	223	377	402	529	630	555	28,2	148,9	-11,9
Piauí	52	56	55	55	50	68	44	60	48	55	46	-11,5	-32,4	-16,4
Rio de Janeiro	1.777	1.684	1.738	1.448	1.367	1.443	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	-8,9	12,2	-0,9
Rio Grande do Norte	100	132	111	151	191	198	215	156	204	195	207	107,0	4,5	6,2
Rio Grande do Sul	1.869	1.775	1.623	1.605	1.819	1.787	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	6,3	11,2	-18,9
Rondônia	136	142	142	116	137	151	142	142	176	145	118	-13,2	-21,9	-18,6
Roraima	28	37	13	15	42	71	61	53	47	61	103	267,9	45,1	68,9
Santa Catarina	674	687	673	675	638	659	728	741	734	787	665	-1,3	0,9	-15,5
São Paulo	3.715	3.799	3.336	3.189	3.520	3.225	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	-48,6	-40,8	-21,0
Sergipe	73	74	58	58	74	84	88	77	78	79	54	-26,0	-35,7	-31,6
Tocantins	41	55	41	62	59	67	71	100	97	103	90	119,5	34,3	-12,6

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.



TABELA 19

Taxa de homicídios de não negros por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídios de não negros											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008 a 2018	2013 a 2018	2017 a 2018
Brasil	15,9	16,1	15,1	14,8	15,8	15,5	16,0	15,3	16,0	16,0	13,9	-12,9	-10,3	-13,2
Acre	16,5	10,1	16,6	8,9	9,9	13,5	26,8	21,6	28,8	47,1	25,7	55,5	90,9	-45,4
Alagoas	7,0	6,5	6,2	9,1	10,8	14,5	8,9	6,5	4,1	3,7	2,8	-59,3	-80,5	-23,7
Amapá	5,7	6,9	18,4	18,5	17,2	18,6	8,7	8,3	7,8	15,4	16,9	196,6	-9,0	10,3
Amazonas	6,6	6,8	10,3	17,4	18,5	21,0	14,1	17,6	13,7	18,2	15,7	137,8	-24,9	-13,4
Bahia	11,3	9,8	11,3	12,8	14,2	12,3	13,3	12,4	15,6	15,9	15,4	35,7	24,6	-3,5
Ceará	7,2	7,5	11,1	9,6	9,3	10,3	10,7	9,0	8,3	12,7	14,7	105,3	43,9	15,9
Distrito Federal	9,7	10,9	8,7	9,2	8,1	6,4	9,6	11,2	11,3	10,4	9,9	1,8	55,3	-4,7
Espírito Santo	15,9	15,6	16,2	14,5	11,9	15,2	15,5	11,9	9,3	11,7	8,7	-45,1	-42,7	-25,5
Goiás	17,3	17,4	16,0	17,7	23,8	26,1	25,7	26,4	25,9	22,7	21,4	23,8	-18,1	-6,0
Maranhão	10,0	11,1	10,5	14,3	14,4	15,2	19,0	22,0	19,6	13,6	13,3	32,4	-12,9	-2,2
Mato Grosso	21,3	22,2	22,0	23,2	22,4	23,8	28,6	23,0	22,6	22,5	19,2	-9,8	-19,4	-14,6
Mato Grosso do Sul	26,8	26,2	21,7	19,5	18,5	19,4	21,8	19,2	21,0	20,1	16,9	-36,8	-12,6	-15,8
Minas Gerais	11,7	11,8	10,2	12,9	13,7	14,2	13,5	12,7	13,6	12,8	9,9	-15,1	-30,3	-22,4
Pará	13,7	13,0	16,0	14,5	15,7	17,2	14,9	14,1	16,9	20,4	18,6	35,5	8,2	-8,8
Paraíba	3,6	3,7	4,0	5,8	6,6	7,0	5,8	6,1	5,8	7,1	4,9	37,2	-29,4	-30,5
Paraná	34,0	37,9	36,9	34,4	34,2	30,1	30,0	28,7	30,6	26,5	23,1	-32,0	-23,2	-12,6
Pernambuco	13,3	11,8	8,2	7,1	5,9	7,2	12,8	13,9	17,8	21,3	18,2	37,2	154,1	-14,3
Piauí	7,9	8,2	7,9	7,6	7,4	9,2	6,3	9,2	7,0	8,3	7,0	-10,6	-23,3	-15,2
Rio de Janeiro	21,2	19,3	20,9	18,3	18,3	19,3	19,8	18,6	20,5	22,1	20,6	-2,6	6,9	-6,5
Rio Grande do Norte	9,3	12,4	9,4	11,6	14,1	14,9	16,2	11,3	16,0	15,1	16,5	78,2	10,5	9,3
Rio Grande do Sul	20,3	19,1	17,3	17,0	19,6	19,0	22,1	23,9	26,2	27,1	22,2	9,4	17,2	-17,9
Rondônia	24,3	26,8	25,5	19,8	24,2	26,7	27,5	25,9	33,0	25,4	21,9	-9,9	-18,0	-13,8
Roraima	33,2	36,0	12,0	13,1	41,2	63,9	56,5	43,7	38,3	47,4	63,8	92,3	-0,1	34,7
Santa Catarina	12,3	12,5	12,1	11,9	11,3	11,6	12,3	12,5	12,6	13,6	11,7	-4,6	1,0	-13,6
São Paulo	13,1	13,3	11,6	11,1	12,3	11,2	11,0	9,6	9,1	8,7	6,9	-47,2	-38,5	-20,3
Sergipe	10,1	11,0	9,0	9,4	13,1	14,8	16,0	15,1	15,2	15,9	11,7	16,0	-20,8	-26,4
Tocantins	12,8	16,4	11,4	16,1	17,5	21,7	21,7	30,3	28,9	27,1	25,9	101,9	19,3	-4,5

Fonte: PNAD/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando-se pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas; os *ignorados* não entraram nas contas.

6 VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+¹⁹

O *Atlas da Violência 2019* inovou trazendo à tona a invisibilização da violência contra a população LGBTQI+ em sua análise. Nesta edição 2020, avançamos a série histórica da edição anterior, explorando com maior amplitude as questões levantadas.

A escassez de indicadores de violência contra LGBTQI+²⁰ permanece um problema central. Um primeiro passo no sentido de resolvê-lo seria a inclusão de questões relativas a identidade de gênero e orientação sexual no recenseamento que se aproxima. Paralelamente, é essencial que essas variáveis se façam presentes nos registros de boletins de ocorrência, para que pessoas LGBTQI+ estejam contempladas também pelas estatísticas geradas a partir do sistema de segurança pública. Sem esses avanços, é difícil mensurar, de forma confiável, a prevalência da violência contra esse segmento da população, o que também dificulta a intervenção do Estado por meio de políticas públicas.

Tanto o Grupo Gay da Bahia²¹ (GGB) quanto a Associação Nacional de Travestis e Transexuais²² (Antra) realizam, através de buscas ativas junto a suas redes, contagens de pessoas LGBTQI+ vítimas de violência, que resultam em relatórios anuais disponibilizados em suas páginas na internet,²³ ressaltando a despreocupação do Estado brasileiro no que tange à mensuração e incidência sobre o fenômeno da violência LGBTfóbica.

Fora os dados recolhidos pela sociedade civil, dispomos daqueles relativos a denúncias registradas pelo Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que são analisados a seguir.

6.1 Disque 100

O Disque 100 é um canal que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionados a vários grupos (crianças, LGBTQI+, idosos, entre outros) e temas (trabalho escravo, tráfico de pessoas, entre outros). Quando de uma denúncia de violação ainda em andamento, o Disque 100 aciona os órgãos competentes.

As denúncias totais de violências contra a população LGBTQI+, registradas no Disque 100, atingiram o seu máximo em 2012 (gráfico 19), ano em que houve registro atípico. A partir de 2015, há estabilidade no número de registros, que apresenta ligeira queda até o último registro disponível.

19. A construção deste texto contou com o apoio de Caê Vasconcelos, homem trans e jornalista da Ponte Jornalismo. Reforçamos que o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas são enriquecidos pela experiência de seus *stakeholders*, aqueles a quem interessa uma política. O diálogo com Caê enriqueceu este texto, e é justo dar-lhe créditos por isso.

20. LGBTQI+ é a sigla para lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros, *queer* e intersexuais. Doravante, incluiremos ainda o sinal "+", utilizado para fazer alusão à visibilidade de casos de assassinatos de heterossexuais sob motivações homofóbicas, tendo sido a vítima confundida com *gays* ou lésbicas, além de incluir, também, outros grupos não representados imediatamente pela sigla LGBTI.

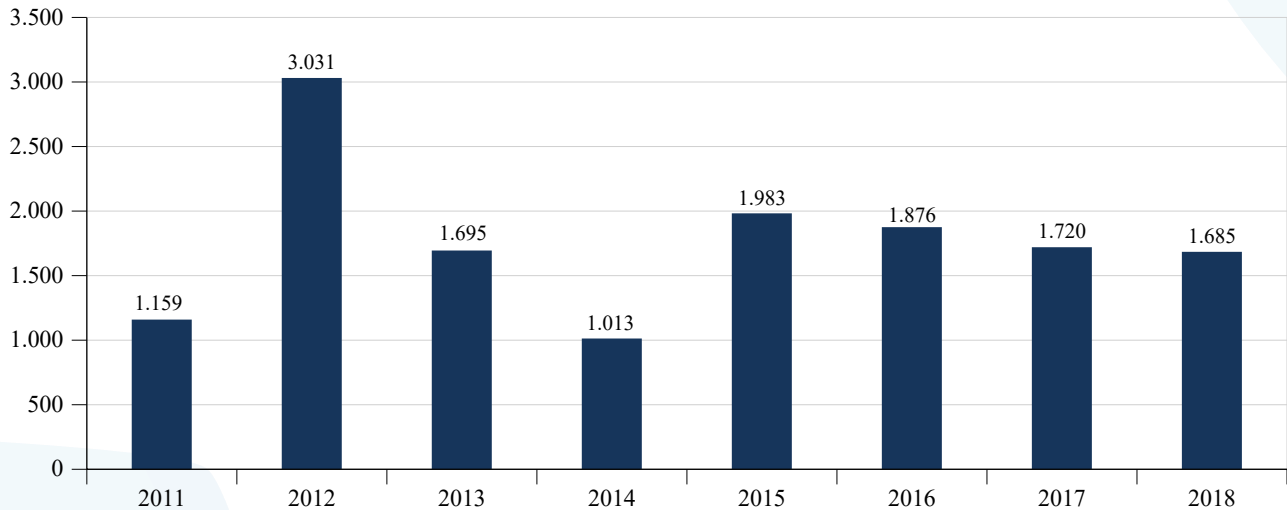
21. Fundado em 1980, o Grupo Gay da Bahia objetiva conscientizar sobre as pautas da comunidade LGBTI+, bem como defender seus interesses, denunciando e combatendo politicamente expressões da homolesbotransfobia. Para além disso, o GGB trabalha com políticas de prevenção ao HIV/aids. Mais informações sobre o GGB estão disponíveis em: <<https://bit.ly/33VoldI>>.

22. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) é constituída por uma rede de nacional de 127 instituições, fundada em 2000, com o objetivo de mobilizar, articular e empoderar travestis e transexuais de todo o país no sentido da garantia de representação e conquista de cidadania plena e isonomia de seus direitos. Mais informações sobre a Antra estão disponíveis em: <<https://antrabrasil.org/sobre/>>.

23. O relatório mais antigo disponibilizado no site da Antra é de 2017; o GGB disponibiliza relatórios anuais desde 2011.

GRÁFICO 19

Número de denúncias de violência contra pessoas LGBTQI+, segundo o Disque 100 – Brasil (2011-2018)



Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

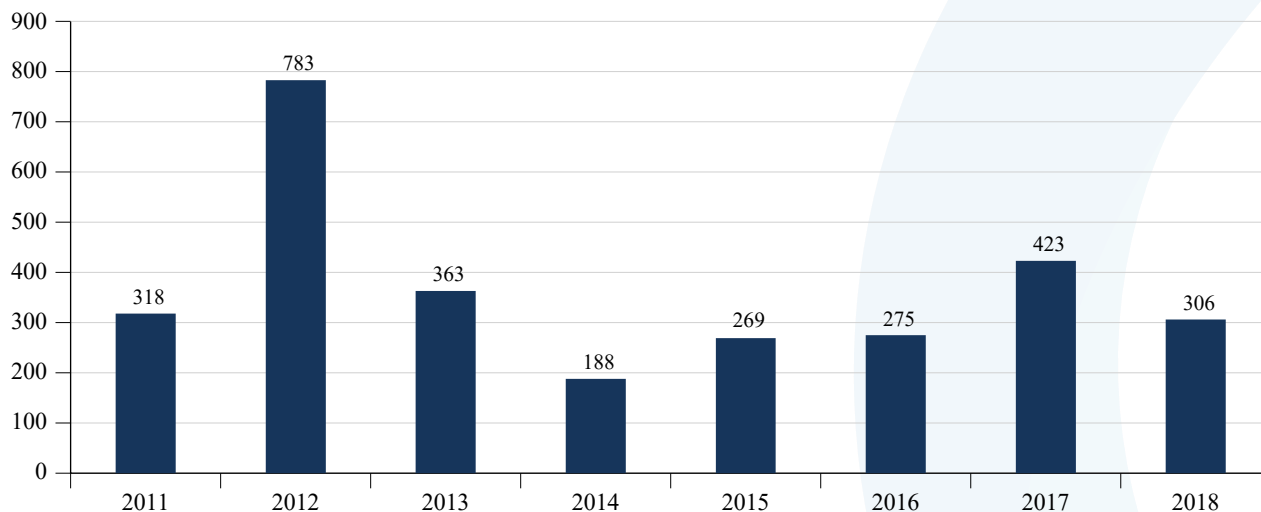
Ao contrário do total de registros, as denúncias de lesão corporal contra pessoas LGBTQI+ não possuem uma regularidade clara. O mesmo pico atípico do registro do total de denúncias, em 2012, é notado entre as denúncias de lesão corporal naquele ano, com altas e baixas (gráfico 20).

Quanto a experiências internacionais na mensuração de disparidades na mortalidade de pessoas LGBTQI+, um metaestudo publicado na *Revista de Saúde LGBT* (Haas e Lane, 2015) identifica desafios concernentes à identificação dessas pessoas pelo sistema de saúde. O principal fator a se considerar é a diversidade dessa população, que agrega identidade de gênero e orientação sexual em um amplo espectro de possibilidades, havendo abordagens distintas para identificação de cada grupo.

Uma primeira possibilidade é a de identificação, tanto de identidade de gênero quanto de orientação sexual, no contato com famílias e entes próximos. Outra possibilidade é o cruzamento das bases da saúde com outras capazes de identificar casamentos homoafetivos. Há ainda a possibilidade de identificação de pessoas trans que tiveram sua identidade social formalmente reconhecida pelo Estado por meio da retificação do nome de nascimento, substituído pelo nome social. Dado que todas as soluções propostas são parciais e pouco abrangentes, o estudo conclui que é difícil identificar orientação sexual e identidade de gênero de vítimas letais de violência pelos recursos de que dispõe o sistema de saúde. Finalmente, sugere que o acesso a múltiplas fontes, locais e contextos das mortes, pelos órgãos da segurança pública, faz com que seja este o setor com maior potencial de identificação de vítimas LGBTQI+.

GRÁFICO 20

Número de denúncias de lesão corporal contra pessoas LGBTQI+, segundo o Disque 100 – Brasil (2011-2018)

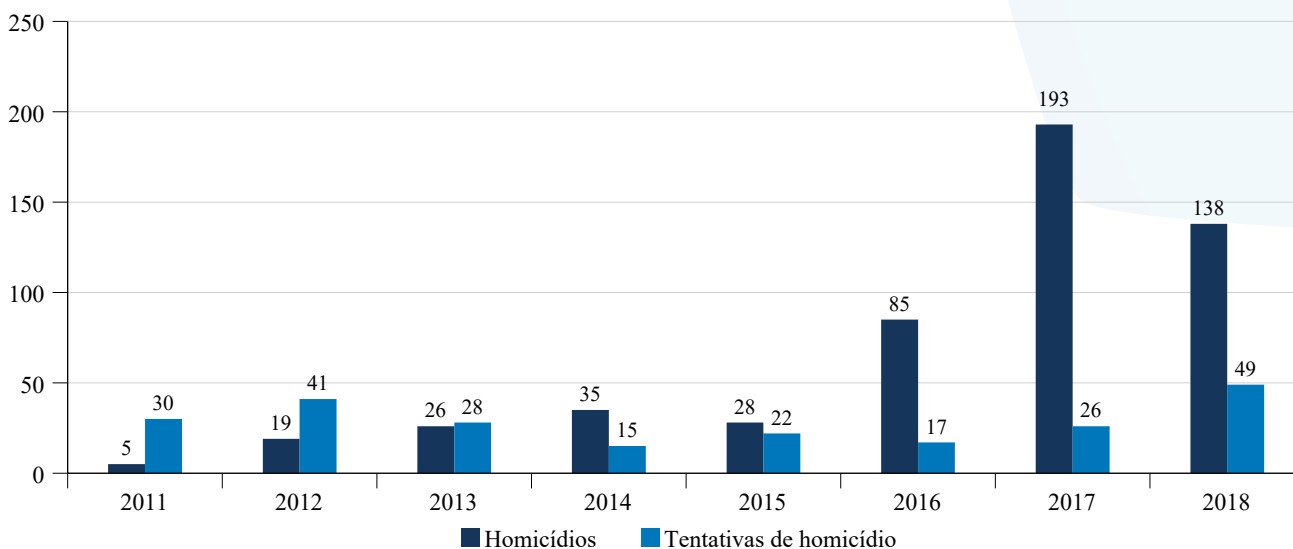


Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Embora tenham ocorrido grandes oscilações ano a ano, o número de registros se manteve similar no primeiro e no último ano da série, padrão que não se repetiu nos registros de homicídios e tentativas de homicídio. O incremento de 127% nas denúncias de homicídio, entre 2011 e 2017, foi revertido no último ano, com redução de 28% na passagem a 2018. Em oposição, os registros de tentativas de homicídio contaram com aumento de 88% na transição entre 2017 e 2018, atingindo o ápice da série histórica.

GRÁFICO 21

Número de denúncias de homicídio e de tentativa de homicídio contra pessoas LGBTQI+, segundo o Disque 100 – Brasil (2011-2018)



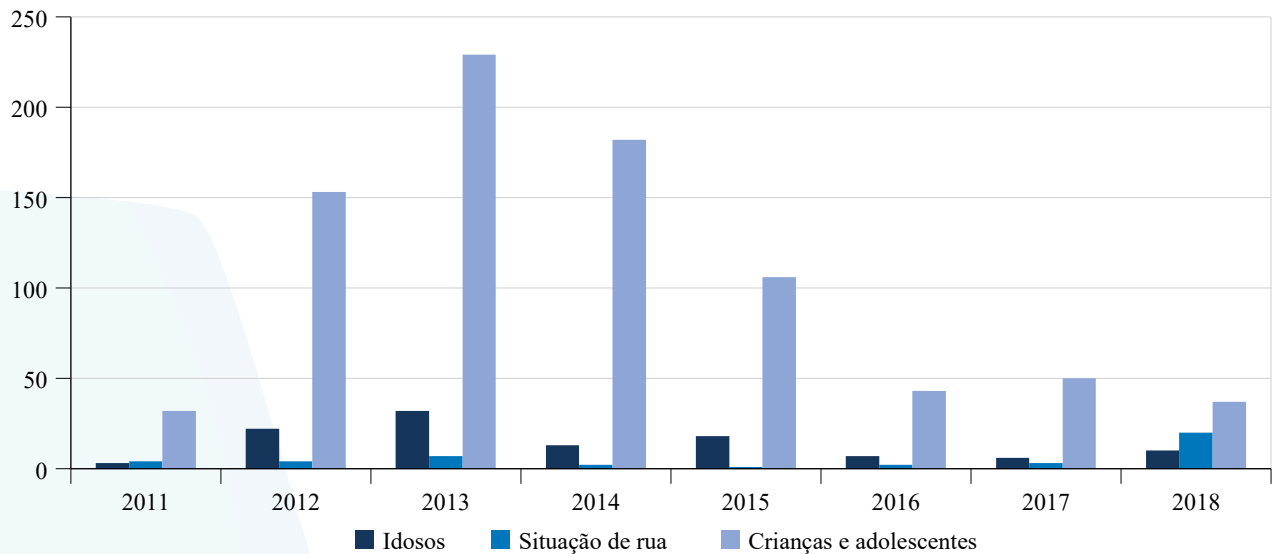
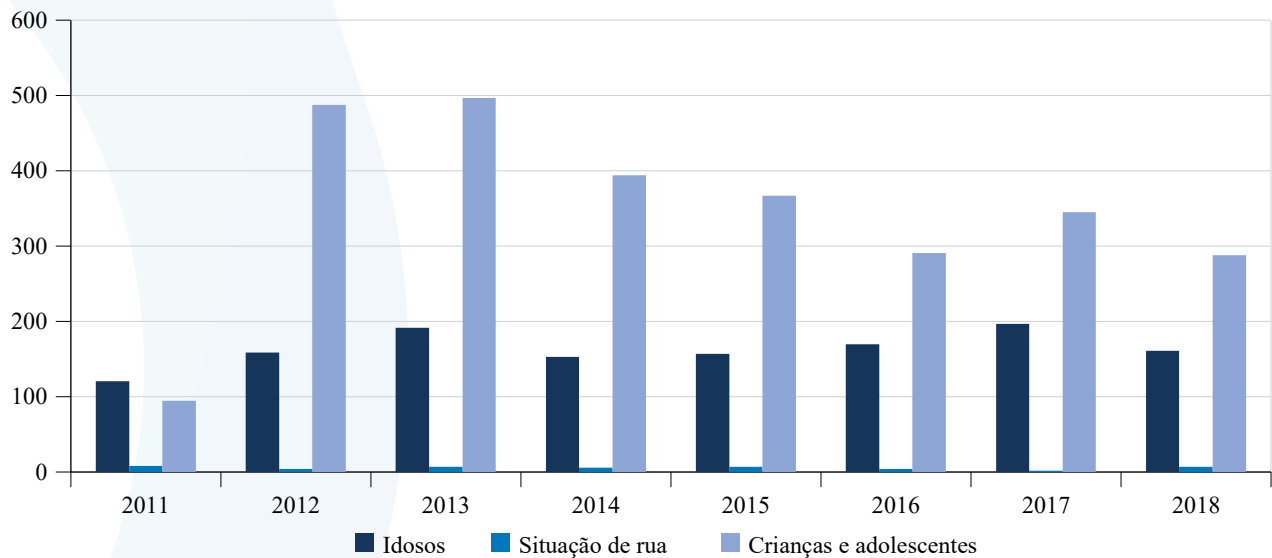
Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

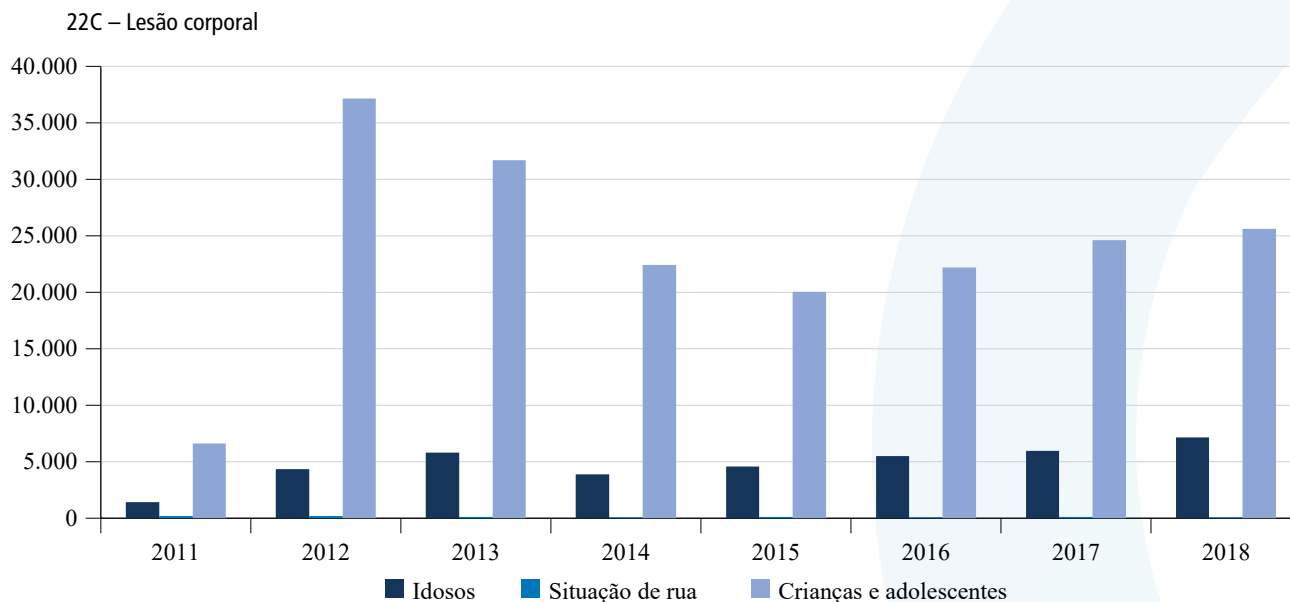
A hipótese de redução da subnotificação, testada na edição 2019 deste *Atlas*, foi devidamente falseada para o conjunto de dados que se estende temporalmente de 2011 a 2017. Isso porque, sendo explicação razoável para o aumento do número de homicídios de LGBTQI+, fato semelhante deveria ser observado também em outras populações para o período, o que não ocorreu. Contudo, entre 2017 e 2018, as denúncias de homicídios contra

idosos aumentaram 67%, e contra pessoas em situação de rua, 567%, enquanto contra crianças e adolescentes houve redução de 26%. Em sentido oposto, as denúncias de tentativa de homicídio contra idosos se reduziram em 18%, e contra crianças e adolescentes, em 16%, mas, contra pessoas em situação de rua, aumentaram 250%. Finalmente, as denúncias de lesão corporal contra idosos aumentaram 19%, e, contra crianças e adolescentes, 4%, mas, contra a população em situação de rua, se reduziram 18%.

GRÁFICO 22

Violência contra idosos, moradores em situação de rua e crianças e adolescentes, segundo o Disque 100 – Brasil (2011-2018)
22A – Homicídios

**22B – Tentativas de homicídio**



Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Considerando-se a redução nos homicídios de pessoas LGBTQI+, em comparação ao aumento para as demais populações (com exceção de crianças e adolescentes), é improvável que tenha havido redução da subnotificação. Segundo o GGB, 445 pessoas LGBTQI+ foram mortas em 2017 (Mott, Michels e Paulinho, 2017), dos quais 191 eram trans, e 420 em 2018, dos quais 164 eram trans (Mott, Michels e Paulinho, 2018). Similarmente, a contagem realizada pela Antra aponta que 179 pessoas trans foram vítimas de homicídio em 2017, e 163 em 2018 (Benevides e Nogueira, 2019).

Apesar de estar distante dos números captados pela busca ativa dos grupos da sociedade civil, o registro de denúncias dos Disque 100 captou, ainda que de modo aproximado, a tendência geral de redução dos homicídios da população LGBTQI+ na transição de 2017 a 2018. Essa tendência foi capturada também apenas parcialmente pelo Sinan, como trataremos a seguir.

As tabelas 20 a 23 descrevem os registros do Disque 100, por UF, para o total de denúncias, e denúncias por lesão corporal, tentativa de homicídio e homicídio.



TABELA 20
Número de denúncias contra pessoas LGBTQI+s, por UF (2011-2018)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	1.159	3.031	1.695	1.013	1.983	1.876	1.720	1.685
Acre	2	10	4	7	3	5	1	2
Alagoas	17	63	16	47	16	20	30	16
Amazonas	13	60	33	9	21	16	22	24
Amapá	0	6	4	2	2	3	1	1
Bahia	94	194	113	49	77	91	72	65
Ceará	63	143	76	28	76	63	107	47
Distrito Federal	45	236	60	39	39	46	52	39
Espírito Santo	24	73	50	26	34	25	31	16
Goiás	26	111	63	42	47	43	45	53
Maranhão	67	105	39	19	19	37	30	18
Minas Gerais	98	248	146	73	80	96	117	103
Mato Grosso do Sul	13	44	21	13	16	12	20	12
Mato Grosso	7	123	17	5	15	15	20	22
Pará	36	98	36	24	26	25	34	29
Paraíba	28	95	59	46	40	44	46	55
Pernambuco	52	109	62	31	47	56	62	50
Piauí	107	66	104	38	29	23	21	24
Paraná	68	181	73	57	53	46	58	46
Rio de Janeiro	81	258	185	77	110	121	181	144
Rio Grande do Norte	22	72	47	26	32	28	23	23
Rondônia	2	13	8	7	2	3	7	10
Roraima	0	7	2	0	4	0	2	2
Rio Grande do Sul	58	200	82	50	44	50	46	51
Santa Catarina	25	58	35	15	23	25	24	26
Sergipe	7	31	13	10	9	8	12	10
São Paulo	197	405	322	250	238	277	260	274
Tocantins	7	15	6	2	1	4	12	7
Não informado	0	7	19	21	880	694	384	516

Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

TABELA 21

Número de denúncias de lesão corporal contra pessoas LGBTQI+, por UF (2011-2018)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	318	783	363	188	269	275	423	306
Acre	-	2	-	1	1	1	-	-
Alagoas	6	24	5	14	2	6	7	5
Amazonas	7	19	10	-	6	9	9	8
Amapá	-	-	-	-	1	-	-	-
Bahia	37	53	26	10	21	18	22	18
Ceará	19	47	27	4	18	15	38	8
Distrito Federal	8	19	11	7	8	8	8	14
Espírito Santo	5	27	18	6	11	3	7	3
Goiás	5	21	15	15	12	10	10	10
Maranhão	32	23	12	3	4	11	12	6
Minas Gerais	26	70	27	15	15	26	43	30
Mato Grosso do Sul	6	15	9	3	3	1	3	5
Mato Grosso	3	85	4	2	7	2	5	3
Pará	14	21	8	3	4	6	13	7
Paraíba	11	21	14	2	12	10	15	9
Pernambuco	18	32	8	5	6	19	19	11
Piauí	13	11	13	6	13	2	5	6
Paraná	17	41	12	9	13	9	19	14
Rio de Janeiro	22	77	42	13	21	31	57	46
Rio Grande do Norte	3	14	12	3	10	5	12	6
Rondônia	-	2	2	2	-	1	2	3
Roraima	-	1	2	-	2	-	-	1
Rio Grande do Sul	17	43	17	9	8	11	12	10
Santa Catarina	11	15	9	5	8	5	12	8
Sergipe	1	4	1	1	2	2	6	2
São Paulo	33	90	59	50	61	61	82	65
Tocantins	4	6	-	-	-	2	3	-
Não informado	-	-	-	-	-	1	2	8

Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.



TABELA 22

Número de denúncias de tentativas de homicídio contra pessoas LGBTQI+s, por UF (2011-2018)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	30	41	28	15	22	17	26	49
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-
Alagoas	-	1	-	1	-	-	-	1
Amazonas	-	2	4	-	-	-	-	1
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-
Bahia	6	4	2	-	2	1	-	6
Ceará	3	1	1	-	1	-	2	-
Distrito Federal	1	-	-	-	1	-	2	1
Espírito Santo	1	-	-	1	1	1	-	1
Goiás	-	2	2	-	1	1	-	2
Maranhão	2	1	-	-	-	2	2	1
Minas Gerais	4	4	3	-	1	4	2	3
Mato Grosso do Sul	1	1	1	-	1	1	-	3
Mato Grosso	-	1	1	-	1	-	1	1
Pará	1	2	-	-	-	1	1	1
Paraíba	-	2	1	-	3	2	-	1
Pernambuco	2	1	-	-	1	1	2	3
Piauí	2	1	1	-	-	-	-	2
Paraná	2	4	2	-	1	-	-	2
Rio de Janeiro	-	5	3	-	2	2	8	9
Rio Grande do Norte	-	-	1	3	-	-	-	1
Rondônia	-	-	1	-	-	-	-	1
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	1
Rio Grande do Sul	2	4	2	3	-	1	2	-
Santa Catarina	2	-	1	-	-	-	-	-
Sergipe	-	1	-	-	-	-	1	-
São Paulo	1	4	2	7	5	-	2	8
Tocantins	-	-	-	-	-	-	1	-
Não informado	-	-	-	-	1	-	-	-

Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

TABELA 23

Número de denúncias de homicídio contra pessoas LGBTQI+s, por UF (2011-2018)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	5	19	26	35	28	85	193	138
Acre	-	-	-	-	-	2	-	-
Alagoas	-	1	1	1	-	2	7	2
Amazonas	-	4	-	-	-	5	6	4
Amapá	-	-	-	-	-	1	-	-
Bahia	-	3	1	2	3	7	18	10
Ceará	1	-	1	1	1	1	20	8
Distrito Federal	1	-	-	2	1	2	4	4
Espírito Santo	-	-	-	-	-	1	4	4
Goiás	-	1	2	3	1	3	5	6
Maranhão	-	-	-	-	-	2	1	2
Minas Gerais	2	1	1	10	4	6	19	12
Mato Grosso do Sul	-	-	1	-	2	2	3	1
Mato Grosso	-	1	1	-	-	2	6	8
Pará	-	-	-	-	-	2	10	8
Paraíba	1	-	2	2	-	2	8	4
Pernambuco	-	2	1	1	1	3	12	8
Piauí	-	-	1	1	1	1	1	2
Paraná	-	4	3	1	-	4	8	7
Rio de Janeiro	-	-	6	3	3	9	14	13
Rio Grande do Norte	-	-	-	3	1	2	4	3
Rondônia	-	-	-	1	-	-	2	3
Roraima	-	-	-	-	-	-	1	1
Rio Grande do Sul	-	-	2	-	2	5	7	6
Santa Catarina	-	-	-	-	1	-	4	4
Sergipe	-	-	-	-	-	3	3	4
São Paulo	-	1	2	4	7	14	21	13
Tocantins	-	1	1	-	-	2	4	1
Não informado	-	-	-	-	-	2	1	-

Fonte: Disque 100/MMFDH.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

6.2 O Sinan/MS

O Sinan cataloga os dados de violência interpessoal/autoprovocada nos serviços de saúde no Brasil, que são de notificação compulsória. No caso dos registros de violências, o Sinan classifica dez tipos diferentes: violência física; violência psicológica; tráfico humano; trabalho infantil; tortura; violência sexual; violência financeira; negligência ou abandono; intervenção legal; e outras.

No que diz respeito à classificação, o Sinan não categoriza identidade de gênero, somente orientação sexual, conforme as categorias heterossexual, homossexual ou bissexual, não sendo possível mensurar especificamente casos de violência contra pessoas trans. Portanto, ao contrário da análise referente aos dados do Disque 100, que, apesar da baixa confiabilidade, referem-se à população LGBTQI+, os dados do Sinan especificam somente *gays*, lésbicas e bissexuais. Nesta subseção, apresentamos os dados mais recentes disponíveis, referentes aos microdados dos anos de 2017 e 2018.

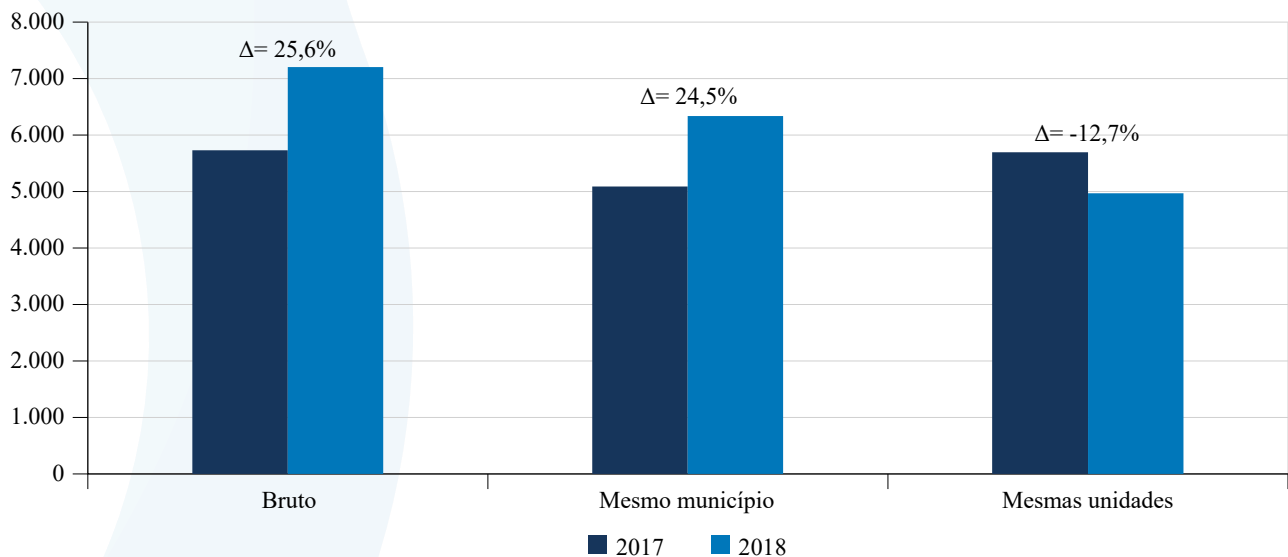
O gráfico 23 descreve os registros ocorridos entre 2017 e 2018, para vítimas homossexuais ou bissexuais. A análise mantém o procedimento idêntico ao adotado na edição 2019 deste *Atlas*, sendo realizada também em três etapas: a comparação dos números brutos (totais) de um ano para o outro; o tratamento, de forma isolada, dos municípios onde já havia os serviços especializados em 2017; e a análise da variação, contemplando apenas os serviços já ativos em 2017. Esta diferenciação objetiva isolar possíveis aumentos no número de casos que seriam devidos apenas ao aumento da rede de serviços especializados.

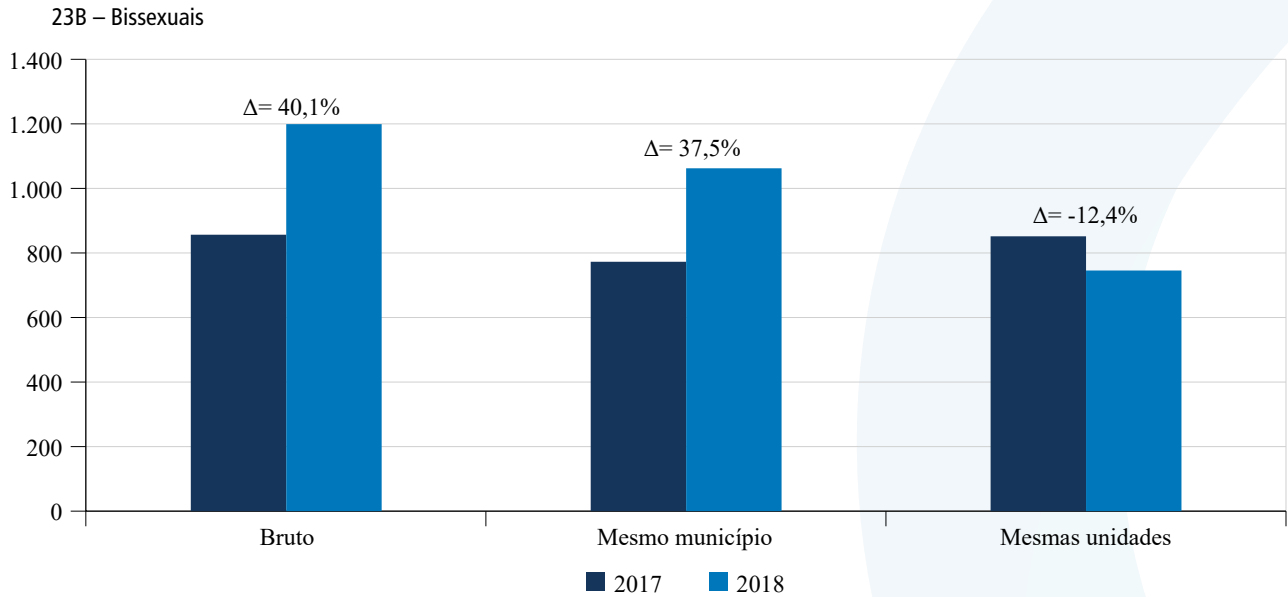
A redução dos homicídios de pessoas LGBTQI+, tanto nos números registrados pelo GGB quanto nos registrados pelo Disque 100, é corroborada pelo indicativo de redução dos casos registrados pelo grupo de maior controle do Sinan.

GRÁFICO 23

Número total de casos de violência contra homossexuais e bissexuais (2017-2018)

23A – Homossexuais



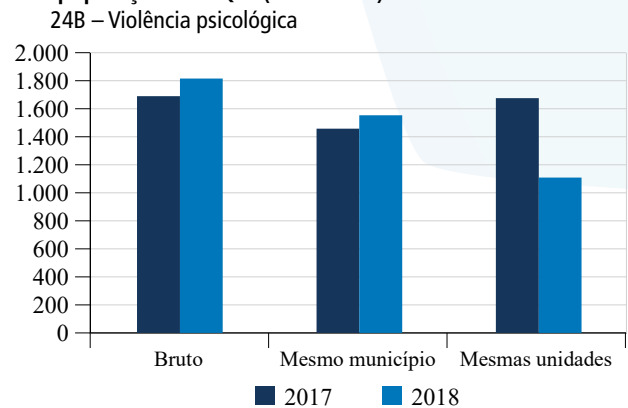
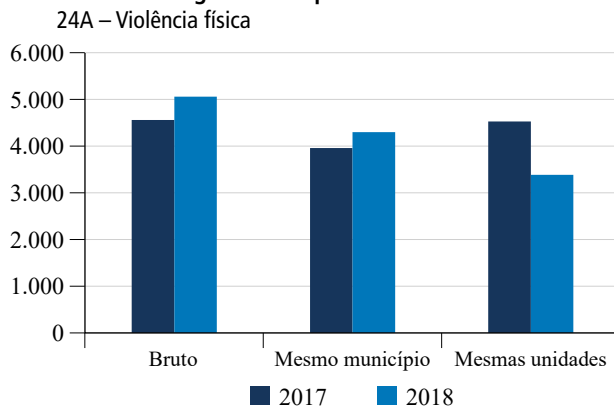


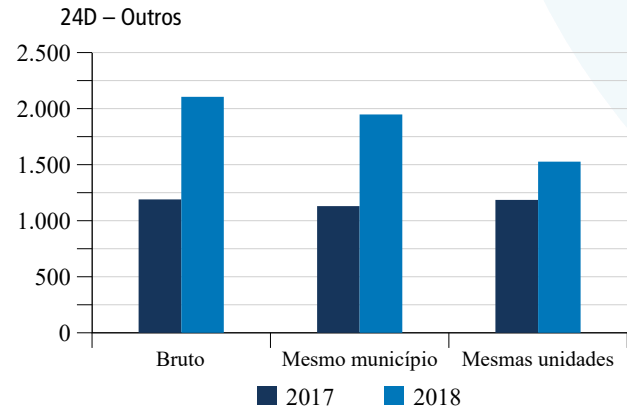
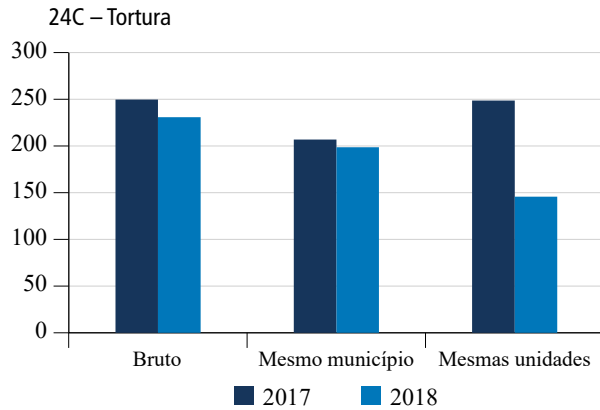
Analogamente, no gráfico 24 mostramos, para as três situações distintas, o número agregado de registros de violência contra homossexuais e bissexuais, levando em conta quatro tipificações: violência física, violência psicológica, tortura e outros (categoria que engloba outras dinâmicas de violência, diferentes das nove listadas no início desta subseção).

Nota-se que houve redução no número de casos para todos os três tipos específicos listados, com incremento expressivo do número de casos referentes à categoria *outros*, quando analisamos as mesmas unidades de referência.

GRÁFICO 24

Número de registros de tipos de violência selecionadas contra a população LGBTQI+ (2017-2018)





Fonte: Sinan/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Finalmente, analisamos o perfil socioeconômico da vítima, bem como o sexo do autor dos casos registrados de violência homolebobifóbica, conforme tabela 24.

TABELA 24
Características socioeconômicas das vítimas de violência contra a população LGBTQI+ e sexo do autor
(Em %)
24A – 2017

Raça por orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
	Homossexual	38,9	8,5	0,7	33,6	0,7	4,6	87,0
	Bissexual	6,3	1,4	0,2	4,7	0,0	0,4	13,0
	Total	45,2	9,9	0,9	38,3	0,7	5,0	100
Sexo do autor da violência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Masculino	Feminino	Ambos Sexos	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	54,7	24,1	3,5	-	-	4,7	87,0
	Bissexual	8,1	3,8	0,4	-	-	0,7	13,0
	Total	62,7	27,9	3,9	-	-	5,5	100
Zona de residência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Urbana	Rural	Periurbana	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	80,5	5,5	0,6	-	-	0,5	87,1
	Bissexual	12,2	0,6	0,0	-	-	0,0	12,9
	Total	92,8	6,1	0,6	-	-	0,5	100
Situação conjugal segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Solteiro	Casado	Viúvo	Separado	Não se aplica	Ignorado	Total
	Homossexual	55,2	20,7	1,0	2,4	2,0	5,5	86,9
	Bissexual	10,4	1,5	0,2	0,5	0,1	0,3	13,1
	Total	65,6	22,3	1,2	3,0	2,1	5,8	100
Sexo da vítima segundo orientação sexual	Orientação sexual	Masculino	Feminino	-	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	37,6	49,3	-	-	-	0,1	87,0
	Bissexual	3,1	9,9	-	-	-	0,0	13,0
	Total	40,7	59,2	-	-	-	0,1	100

24B – 2018

Raça por orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
	Homossexual	38,2	8,3	0,7	34,0	0,8	3,6	85,7
	Bissexual	6,5	1,5	0,2	5,6	0,1	0,5	14,3
	Total	44,7	9,8	0,9	39,6	0,9	4,1	100
Sexo do autor da violência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Masculino	Feminino	Ambos Sexos	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	50,7	27,7	3,1	-	-	4,3	85,7
	Bissexual	7,8	5,2	0,5	-	-	0,7	14,3
	Total	58,5	32,9	3,6	-	-	5,0	100
Zona de residência segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Urbana	Rural	Periurbana	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	80,3	5,0	0,6	-	-	0,1	86,0
	Bissexual	13,1	0,7	0,0	-	-	0,1	14,0
	Total	93,4	5,8	0,6	-	-	0,2	100
Situação conjugal segundo orientação sexual da vítima	Orientação sexual	Solteiro	Casado	Viúvo	Separado	Não se aplica	Ignorado	Total
	Homossexual	55,7	20,7	0,8	2,3	1,6	4,5	85,7
	Bissexual	11,6	1,6	0,2	0,5	0,2	0,3	14,3
	Total	67,3	22,3	0,9	2,8	1,8	4,8	100
Sexo da vítima segundo orientação sexual	Orientação sexual	Masculino	Feminino	-	-	-	Ignorado	Total
	Homossexual	36,1	49,5	-	-	-	0,1	85,7
	Bissexual	2,7	11,5	-	-	-	0,0	14,3
	Total	38,9	61,0	-	-	-	0,1	100

Fonte: Sinan/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Em consonância com os resultados do *Atlas da Violência 2019*, é possível notar que as vítimas são majoritariamente negras (exceto as vítimas bissexuais, no ano de 2017), habitantes de zonas urbanas e solteiras. Mulheres permanecem significativamente mais vitimadas que homens. Convergem com os dados do ano anterior também os relativos ao sexo do autor, indicando que as agressões foram realizadas majoritariamente por homens.

A escassez de dados e indicadores permanece desafio central ao avanço da agenda LGBTQI+. A Criminalização da LGBTfobia, que foi anexada aos casos passíveis de punição pela Lei de Racismo (Lei nº 7.716/1989), poderia, com a devida coordenação, ampliar os registros de violência contra essa população.

Fazendo um paralelo com a questão racial, nem toda vítima negra tem seu crime enquadrado na Lei de Racismo, o que não torna a lei menos relevante, nem faz com que seja menos essencial a contabilização das vítimas negras em todas as modalidades de mensuração de violência, sejam elas da saúde ou da segurança pública. Assim sendo, mantém-se essencial a inclusão da categoria LGBTQI+ em todos os registros relativos à violência, tanto da segurança pública, quanto da saúde, inclusão essa que é bastante simples de efetivar, sendo, contudo, contingente à vontade política.

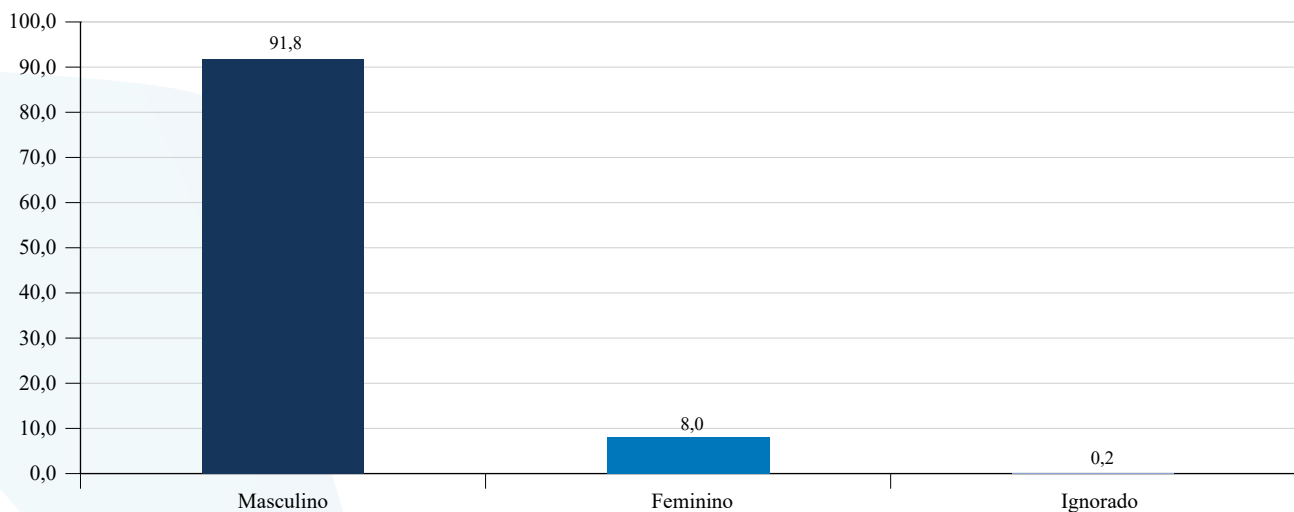
7 O PERFIL DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL

O objetivo desta seção é apresentar as características socioeconômicas das vítimas de homicídio no Brasil e os elementos situacionais relacionados aos incidentes, separando as distribuições por sexo da vítima. Analisamos os microdados dos mais de 628 mil homicídios²⁴ ocorridos no Brasil entre 2008 e 2018, segundo os registros do SIM/MS.

O gráfico 25 apresenta o padrão de vitimização dos homicídios por sexo; pode-se observar que 91,8% das vítimas são homens.

GRÁFICO 25

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao sexo (2008-2018)
(Em % com relação à taxa de homicídios)



Fonte: Microdados do SIM/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

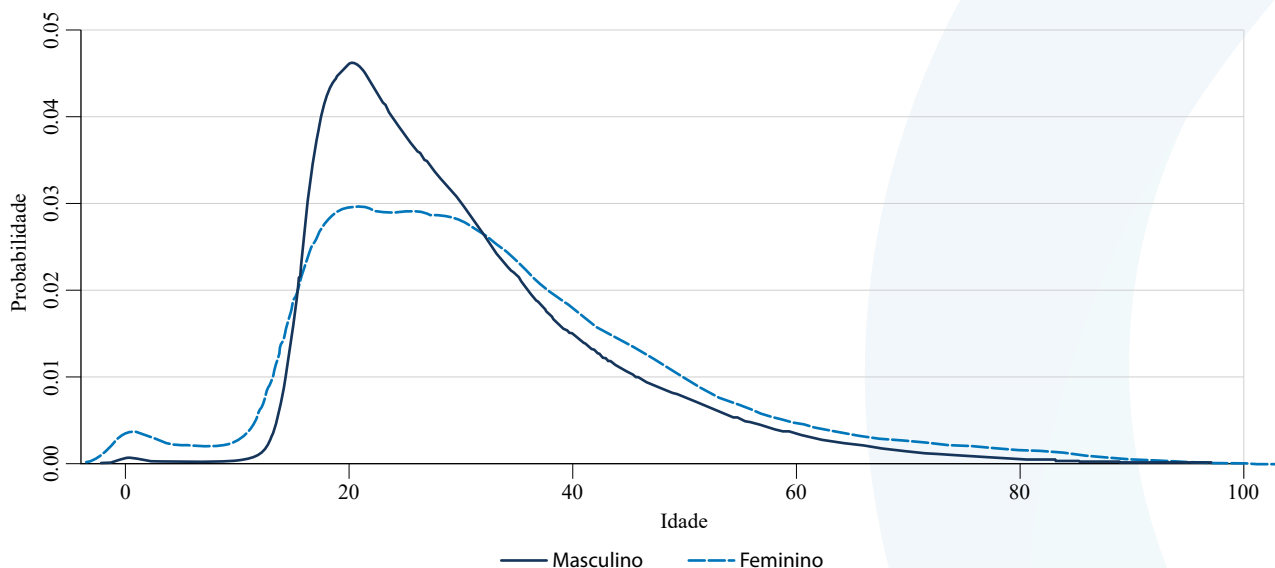
No gráfico 26, descrevemos a distribuição dos homicídios segundo a idade da vítima, para homens e mulheres, tendo sido as funções de densidade de probabilidade estimadas pelo método Kernel.²⁵ Conforme se pode observar, há uma maior probabilidade de ocorrência de homicídios entre os homens mais jovens, sendo o pico aos 21 anos de idade. Com efeito, 55,3% dos homicídios de homens acontecem no período da juventude, entre 15 e 29 anos. Comparando-se a juventude masculina e feminina, esses índices são de 56,5% e 43,3%, respectivamente. Em relação aos mesmos indicadores apresentados no *Atlas da Violência 2019*, verificamos um aumento relativo da morte de jovens, tanto para homens quanto para mulheres.

24. Para o cálculo do número de homicídios, foram consideradas as seguintes categorias da CID-10 na causa básica do óbito: X85 a Y09; e Y35 – Y36.

25. Para a estimação do Kernel, foi utilizada a função gaussiana.

GRÁFICO 26

Densidade de Kernel dos homicídios por idade e sexo da vítima (2008-2018)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

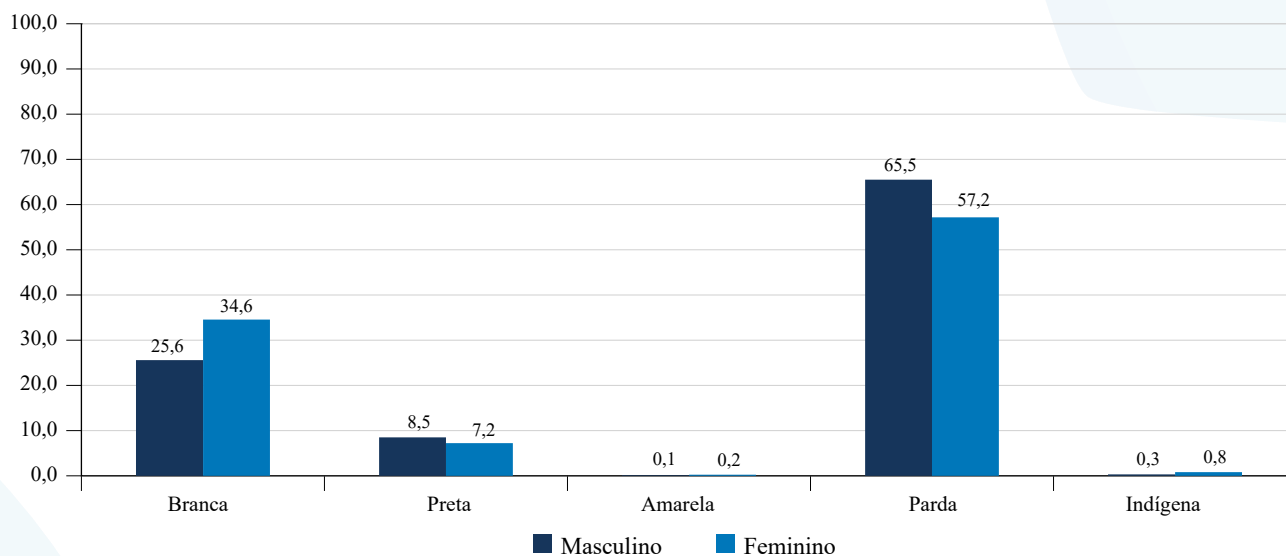
Obs.: Não foram considerados os indivíduos com idade ignorada.

O gráfico 27 apresenta o padrão de vitimização por raça/cor, que indica superioridade dos homicídios entre os homens e mulheres negros (pretos e pardos), em relação a homens e mulheres não negros, chegando a ser 74,0% superior para homens negros e 64,4% para as mulheres negras. Quando comparamos com os mesmos indicadores da edição anterior do *Atlas 2019*, que trazia os dados de 2007 a 2017, verificamos que a vitimização negra aumentou ainda mais, uma vez que esses índices para homens e mulheres, respectivamente, eram de 73,15% e 63,4%.

GRÁFICO 27

Padrão de vitimização dos homicídios em relação à raça/cor e ao sexo da vítima (2008-2018)

(Em % com relação à taxa de homicídios)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

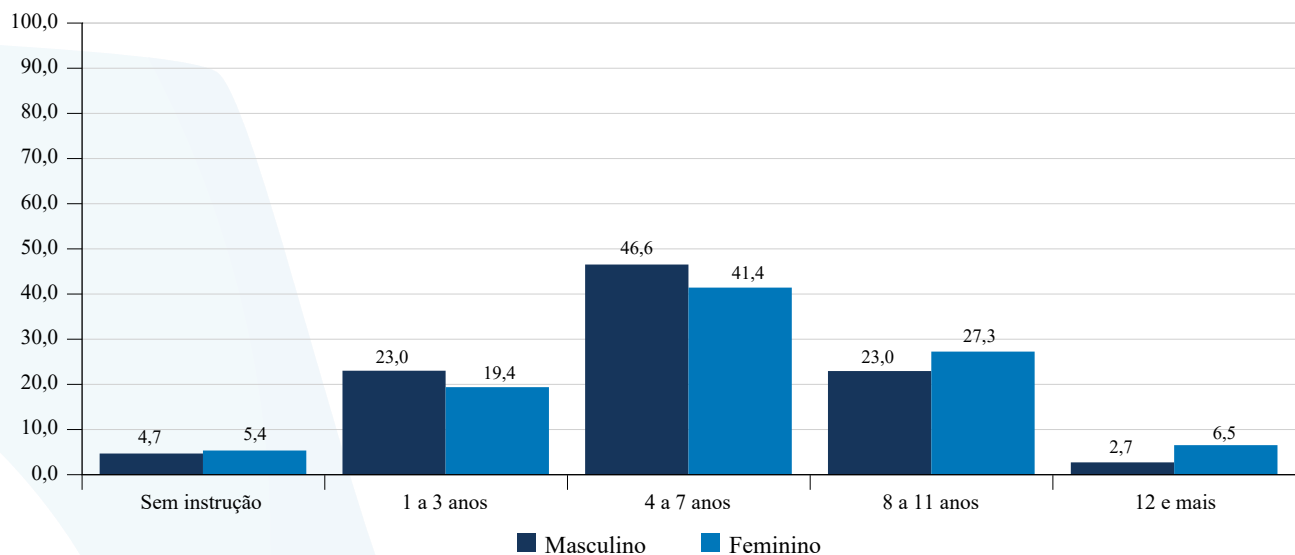
O gráfico 28 mostra que as vítimas de homicídio possuem baixa escolaridade. Contudo, do total de homicídios contabilizados entre 2008 e 2018, não havia a informação sobre escolaridade em 26,1% e 28,5% das mortes de homens e mulheres, respectivamente. O gráfico aponta que, excluindo-se da análise as informações desconhecidas, no período, 74,3% dos homens vitimados possuíam até sete anos de estudo, enquanto esse indicador era de 66,2% para as mulheres.

Como é razoável supor que as vítimas cuja informação sobre educação é desconhecida não estejam distribuídas proporcionalmente entre as faixas de escolaridade, mas estejam mais concentradas nas faixas com poucos anos de estudo, os indicadores descritos no parágrafo acima estariam subestimados.

GRÁFICO 28

Padrão de vitimização dos homicídios em relação à escolaridade e ao sexo da vítima (2008-2018)

(Em % com relação à taxa de homicídios)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

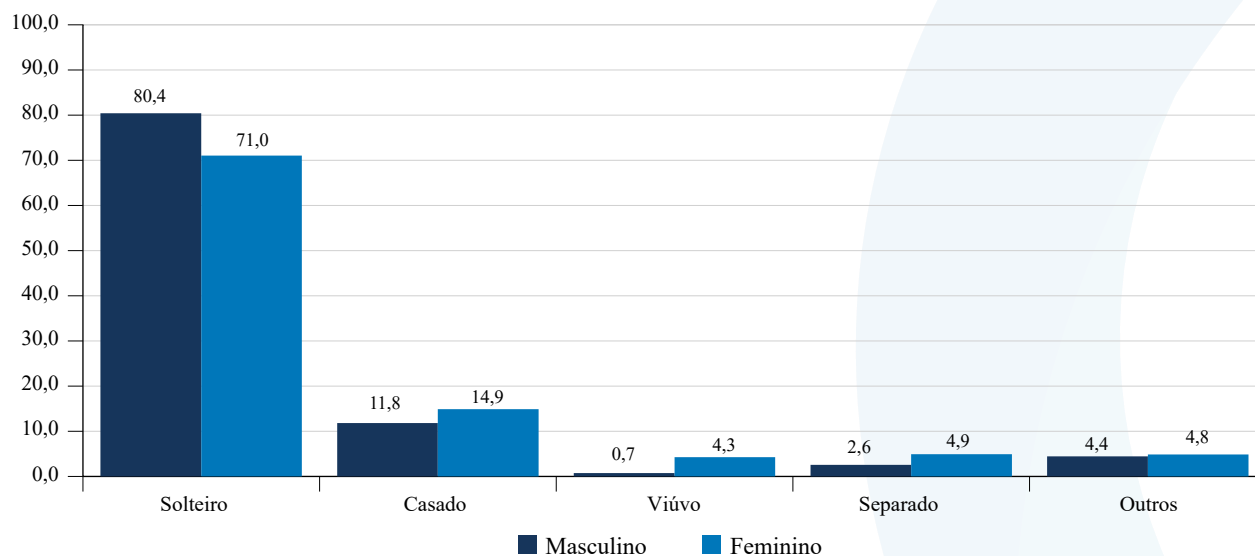
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Descartamos da amostra as vítimas dos homicídios com escolaridade ignorada, que representavam 26,1% das mortes dos homens e 28,5% das mortes de mulheres.

Outra estatística sobre vitimização com alta estabilidade ao longo do tempo diz respeito ao estado civil das vítimas. De 2008 a 2018, entre todas as vítimas de homicídio, os solteiros respondiam por 80,4%, no caso dos homens, e 71,0%, no das mulheres (gráfico 29). Nesse cálculo, não foram considerados os casos cujo estado civil era ignorado.

GRÁFICO 29

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao estado civil e ao sexo da vítima (2008-2018)
(Em % com relação à taxa de homicídios)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

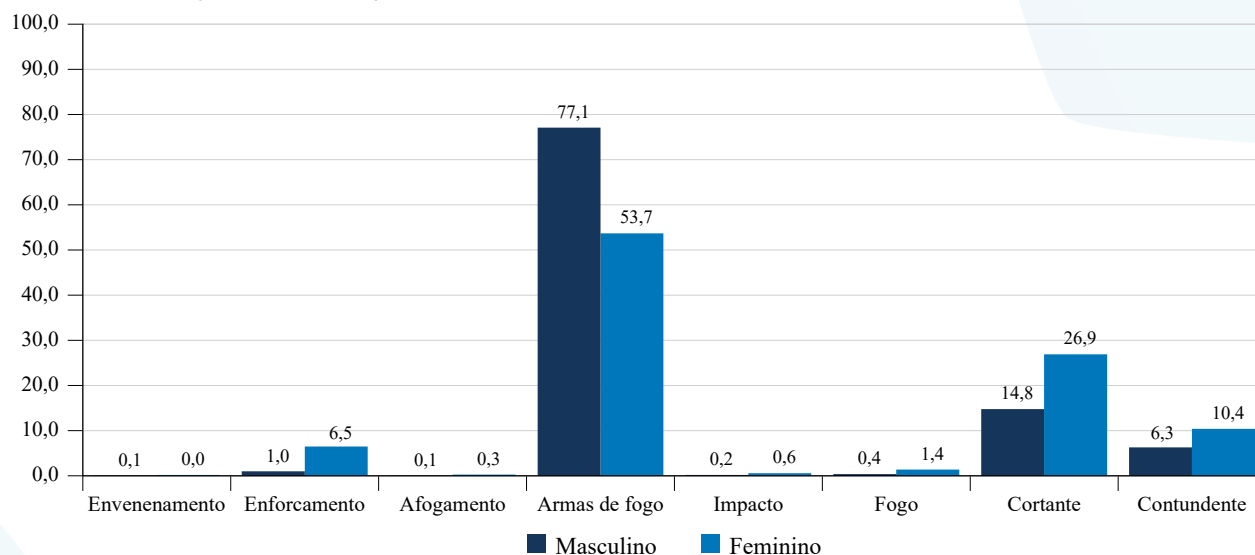
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O índice de vítimas de homicídios com estado civil ignorado era de 10% e 12,1% para homens e mulheres, respectivamente.

Os índices de desconhecimento sobre os meios utilizados para perpetrar os homicídios masculinos e femininos foram de 4,0% e 6,2%, respectivamente, no período analisado. Sem se levarem em conta esses casos, verifica-se que 77,1% dos homicídios masculinos foram cometidos com a utilização de arma de fogo, ao passo que esse indicador foi de 53,7% para as mulheres, conforme mostrado no gráfico 30. Em segundo lugar, aparecem os instrumentos cortantes, seguidos dos contundentes.

GRÁFICO 30

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao instrumento e ao sexo da vítima (2008-2018)
(Em % com relação aos homicídios por auto de resistência)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Quanto à classificação do instrumento, ver Cerqueira (2013).

2. Com dados preliminares para 2017.

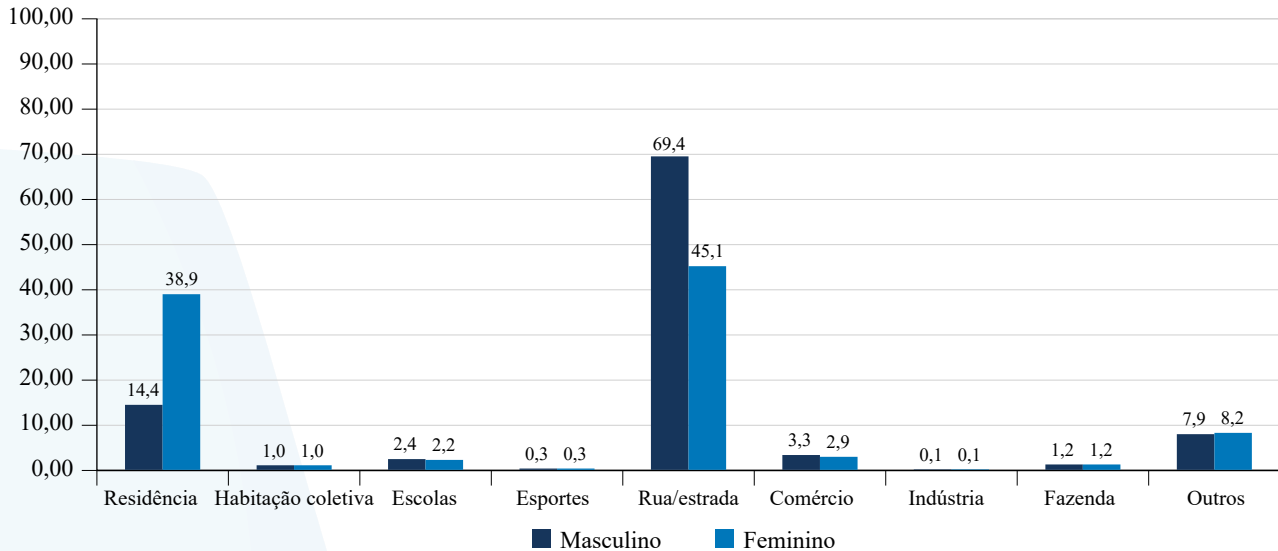
Em 32% dos óbitos por homicídios, o sistema de saúde não conseguiu identificar o local de ocorrência do incidente. Desconsiderando esses casos, verifica-se que a rua foi cenário para 69,4% dos incidentes, quando a vítima era homem, e para 45,1%, quando mulher.

É interessante notar que o percentual de mulheres que sofrem a violência dentro da residência é 2,7 vezes o de homens, o que reflete a dimensão da violência de gênero e, em particular, do feminicídio.

GRÁFICO 31

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao local do incidente e ao sexo da vítima (2008-2018)

(Em % com relação à taxa de homicídios)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

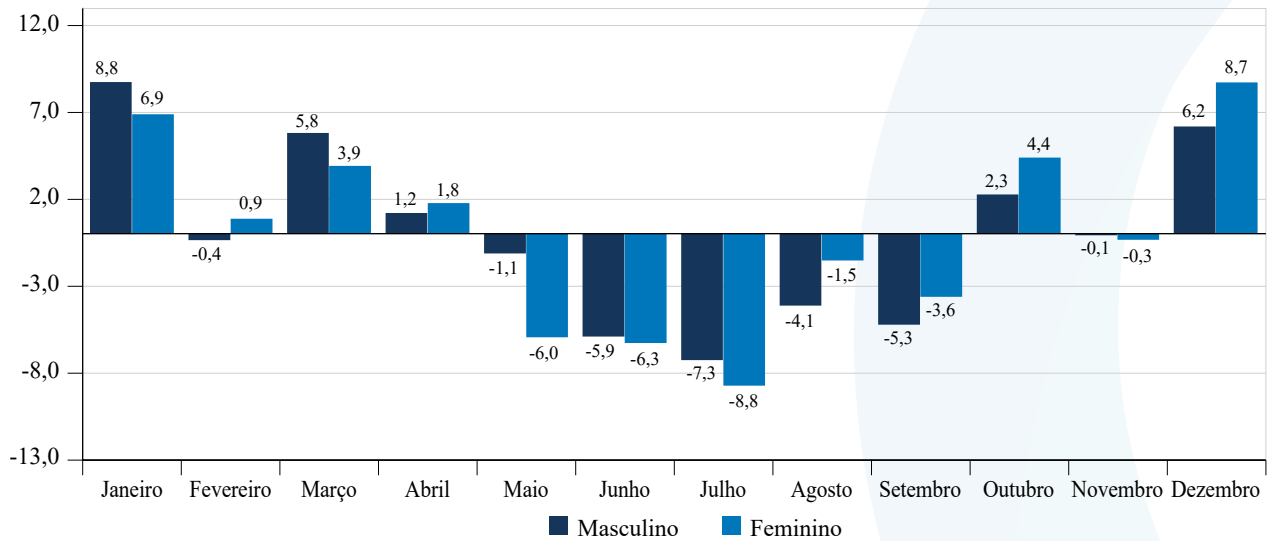
Obs.: O percentual de casos com local ignorado quanto aos homicídios de homens e mulheres foi de 32,1% e 29,6%, respectivamente.

No que se refere ao mês de ocorrência dos homicídios, calculamos o desvio percentual médio em relação ao mês de ocorrência. O gráfico 32 indica haver uma clara sazonalidade, com maior média de homicídios no período de primavera e verão, sendo que, em dezembro e janeiro, acontecem os picos de casos. O padrão é similar em relação aos homens e mulheres.

Em relação aos dias dos óbitos, a maior intensidade, tanto para homens quanto para mulheres, ocorre nos fins de semana, conforme destacado no gráfico 33, o que sugere que maior atenção do policiamento nos finais de semana poderia ser bastante efetivo, caso se utilizassem dados de *hot spots* de crimes, localizando as incidências em locais e horários exatos, sobretudo no período entre 18h de um dia 2h do dia seguinte, conforme apontado no gráfico 34.

GRÁFICO 32

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao mês de ocorrência e ao sexo da vítima (2008-2018)

(Em %)¹

Fonte: Microdados do SIM/MS.

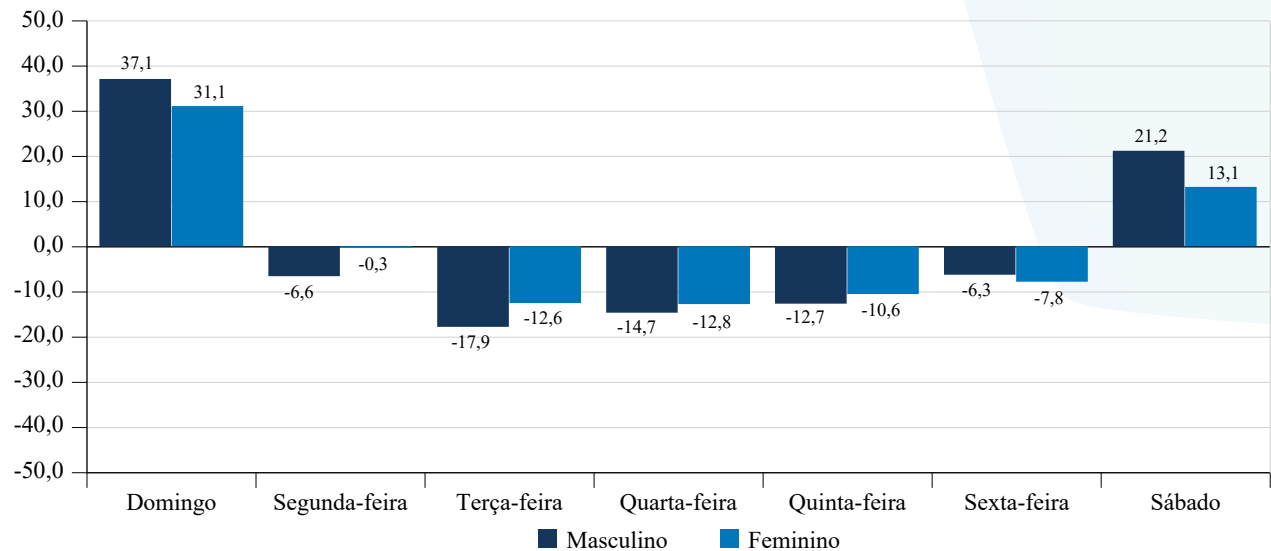
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Desvio com relação à média mensal.

Obs.: Com dados preliminares para 2017.

GRÁFICO 33

Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao dia da semana de ocorrência e ao sexo da vítima (2008-2018)

(Em %)¹

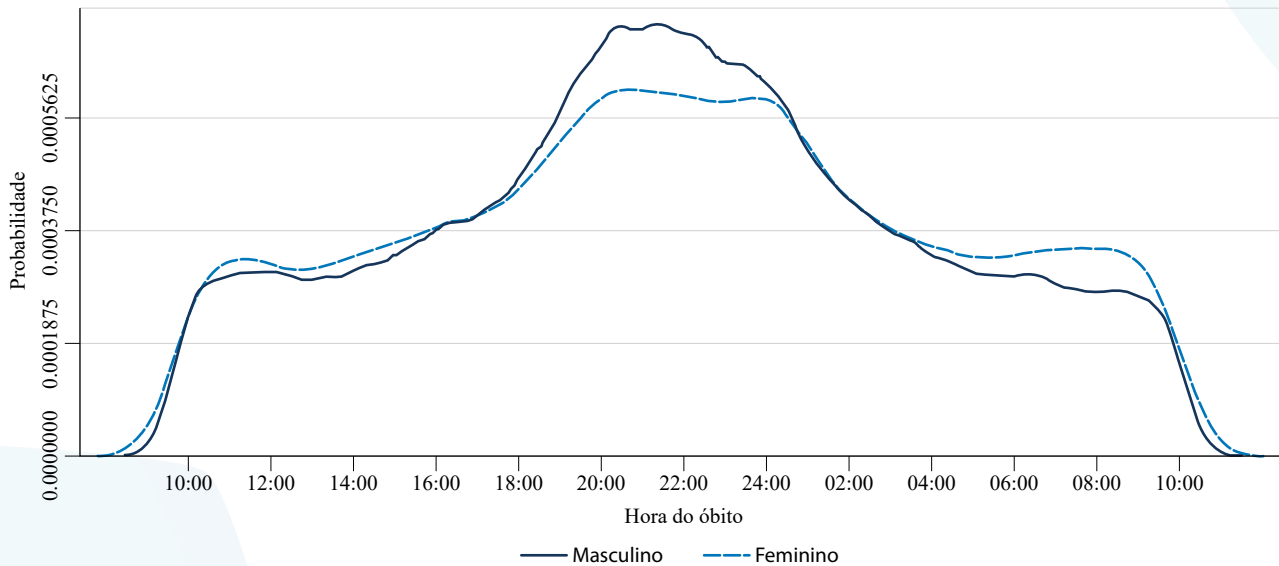
Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Desvio com relação à média mensal.

GRÁFICO 34

Densidade de Kernel dos homicídios pela hora do óbito e pelo sexo da vítima (2008-2018)



Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: Para a estimação de Kernel, foi utilizada a função gaussiana.

8 ARMAS DE FOGO

No *Atlas da Violência 2019*, fizemos um resumo da literatura científica referente ao virtual consenso sobre a relação entre a difusão de armas de fogo e o aumento de homicídios, feminicídios, suicídios e acidentes fatais envolvendo crianças. Naquele documento, explicamos ainda os canais comportamentais que elucidam a relação causal entre mais armas e mais crimes.

Desde 2019, tem havido uma mudança na legislação correlata, que sepultou o Estatuto do Desarmamento e patrocinou grande flexibilização no acesso da população às armas de fogo e munição, cujos impactos poderão durar décadas.

Na contramão de todas as pesquisas e evidências científicas, o recente processo de mudanças legislativas visa não apenas à flexibilização das regras de acesso a armas e munições, como também ao incentivo a que os brasileiros se armem.

Nesta seção, faremos um balanço das mudanças legislativas e traremos os dados mais atuais, a fim de dimensionarmos o potencial papel do Estatuto do Desarmamento para salvar vidas. Por fim, analisaremos a evolução dos homicídios por armas de fogo nas UFs.

8.1 Mudanças legislativas recentes

Em um ano e meio, desde 2019, já foram editados, pelo menos, onze decretos, uma lei e quinze portarias do Exército que trarão como consequência a fragilização dos instrumentos de controle e fiscalização de armas de fogo e munições, o aumento do número de armas em circulação no país, a obstacularização do combate ao tráfico ilegal dessas armas e a facilitação de sua obtenção por criminosos, como traficantes e milicianos.

Dos onze decretos publicados em 2019, seis continuam em vigor. Das quinze portarias do Exército, incluídas aqui as publicadas em conjunto com o Ministério da Justiça, sobre munições, pelo menos cinco foram revogadas, três delas justamente as que foram editadas após reuniões técnicas com o Tribunal de Contas da União (TCU), a Polícia Federal e o Ministério Público Federal (MPF). A quantidade de revogações totais ou parciais dos textos aponta para a ausência de reflexão, embasamento técnico e avaliação de impactos em sua produção.

Mas o que mudou? Se antes, ao contrário do que diz o *lobby* armamentista, já havia inúmeras possibilidades para que as pessoas tivessem acesso a armas, desde que cumprissem determinados requisitos, após essa produção normativa, o cidadão comum passou a ter acesso facilitado a armamentos, inclusive a alguns de maior calibre, e a poder comprar munições em maior quantidade. Regras específicas sobre ampliação do acesso a armas e da quantidade de munições que podem ser adquiridas por determinadas categorias, em especial os chamados CACs – colecionadores, atiradores e caçadores –, também foram flexibilizadas. Mecanismos de controle de armas e munições, como as marcações, que possibilitavam rastreamento desses produtos, deixaram de existir.

Tentando trazer mais subsídios para a compreensão sobre esse tópico e questões correlatas, enumeram-se, a seguir, algumas das principais mudanças, com respectivos fundamentos normativos.²⁶

- 1) Cidadão Comum – não houve alteração em relação ao porte. Em relação à posse, agora se presume a veracidade da declaração de efetiva necessidade. O prazo de registro passou a ser válido por dez anos, em vez de cinco, como antes, e é possível a aquisição de quatro armas de uso permitido, ao invés das duas previstas anteriormente. Houve ainda grande aumento na quantidade de munições que podem ser adquiridas: das 50 unidades por ano por arma registrada, agora o limite vai de 50 a 1.200 por mês, dependendo dos calibres e da quantidade de armas. Por fim, houve ampliação no limite da energia cinética dos calibres permitidos, que passam a incluir pistolas 9 mm, carabinas .40 e tipo AR-15; a posse na zona rural, que antes era restrita à sede da propriedade, foi ampliada para toda a extensão do imóvel. (Referências: Decretos nºs 9.845/2019, 9.847/2019, 10.030/2019; Portaria nº1.222/2019 do Comando do Exército; *Portaria Interministerial nº1.634/2020 – Ministério da Justiça e Ministério da Defesa* –, e Lei nº13.870/2019).
- 2) CACs – nas mudanças de cunho geral, passou a ser permitido o porte para as três categorias (antes, era só para atiradores). Foi também ampliado o prazo de validade do registro das armas de cinco para dez anos, bem como a quantidade de armas, munições e pólvora que podem ser adquiridas, nos seguintes termos: *i*) atiradores: de 16 armas, 60 mil munições e 12 kg de pólvora para até 60 armas, 180 mil munições por ano e 20 kg de pólvora; *ii*) caçadores: de 12 armas, 6 mil munições e 2 kg de pólvora para trinta armas, 90 mil munições e 20 kg de pólvora; e *iii*) colecionadores: de uma arma de cada modelo para cinco, de uma unidade ativa de munição para cada modelo para até 1 mil para cada uma de uso restrito e 5 mil para cada uma de uso permitido. Também houve alterações nos tipos de armas que podem ser obtidas, de modo que os CACs também poderão ter acesso a fuzis 5,56 e 7,62. (Referências: Decretos nºs 9.846/2019 e 10.030/2019; Portarias COLOG nºs 136/2019 e 150/2019).
- 3) Guardas municipais – o porte funcional agora vale nos limites territoriais de todo o estado (antes, podia ser apenas nos limites do município, a depender da quantidade de habitantes); todos os guardas com porte autorizado poderão portar a arma nos deslocamentos para sua residência (antes, tal autorização existia só para integrantes das guardas das capitais ou dos municípios com mais de 500 mil habitantes). (Referências: Decretos nºs 9.847/2019 e 10.030/2019).

26. Informações atualizadas até o final de julho de 2020.

- 4) Rastreabilidade de produtos controlados – entre março e abril de 2020, foram publicadas três *portarias* pelo Comando Logístico do Exército trazendo regras que ampliavam o controle, o rastreamento, a identificação e a marcação de armas, munições e demais produtos controlados. A Portaria COLOG nº 46 dispunha sobre os procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento e ao rastreamento de produtos controlados pelo Exército, e tinha como principal modernização a criação de um sistema unificado de gestão de todo o ciclo de vida desses produtos, que incluem armas, munições e explosivos. O texto era inovador, e trazia como pontos centrais a criação de um número de identificação único padronizado para marcação dos produtos controlados, incluindo diversos dados sobre sua fabricação e comercialização, e a previsão de integração de sistemas de lojistas e importadores ao sistema nacional. A Portaria COLOG nº 60 estabelecia dispositivos de segurança, identificação e marcação das armas de fogo fabricadas no país, exportadas ou importadas, e substituía uma norma sobre o tema de 2006. Suas principais inovações eram a modernização tecnológica das formas de marcação e identificação e dos dispositivos de segurança das armas de fogo. Por sua vez, a Portaria COLOG nº 61 versava sobre a marcação de embalagens e cartuchos de munição, ampliando a rastreabilidade desses objetos e, por consequência, auxiliando a prevenção e a investigação de crimes praticados com armas de fogo. Todas essas portarias foram revogadas, ainda em abril, pela Portaria COLOG nº 62, a partir de ordem presidencial direta (Vilela, 2020) e sem embasamento técnico, deixando, em alguns casos, lacunas normativas e, em outros, a manutenção de portarias antigas e ultrapassadas tecnologicamente.

Além da pluralidade de normas, por vezes contraditórias entre si, e de um conjunto de projetos de decretos legislativos que tramitam no Congresso Nacional e buscam sustar os excessos normativos do Executivo, diversas foram as manifestações do MPF e os questionamentos judiciais dos decretos e portarias – incluindo sua demanda no Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs).

O resultado disso tudo é, por um lado, a fragilização das próprias instituições responsáveis pelo registro e pelo controle de armas e munições; por outro, um crescimento inédito e perigoso, à luz das evidências científicas sobre o tema, nas vendas de armas de fogo e munições – e dos aumentos dos lucros das indústrias que os produzem.

Enquanto isso, 2020 segue batendo tristes recordes, como o aumento de quase 200% nas vendas de armas controladas pela Polícia Federal no primeiro semestre, e de 24% na venda de munições entre janeiro e maio.²⁷

8.2 A escalada da violência armada no Brasil desde 1980 e o freio ao aumento das mortes imposto pelo Estatuto do Desarmamento

Vários trabalhos mostraram o impacto da difusão de armas de fogo sobre homicídios no Brasil, entre os quais três teses de doutorado em economia, na EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças/Fundação Getúlio Vargas (FGV), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Universidade de São Paulo (USP) (Hartung, 2009; Cerqueira, 2010; Justus, 2012). Cerqueira e Mello (2013) apresentaram evidências de que, entre 2004 e 2007, a taxa de homicídios seria 11% maior, caso o Estatuto do Desarmamento não tivesse sido sancionado. O propósito desta seção é ilustrar o potencial desse estatuto de frear a escalada de homicídios no Brasil, que vinha desde 1980.

Considerando-se a taxa de homicídios por arma de fogo, por 100 mil habitantes, esse índice cresceu a uma velocidade de 5,8%, 5,9% e 6,0% em média a cada ano, em um período de quatro anos (1999 a 2003), catorze anos (1989 a 2003), ou 23 anos (1980 a 2003), antes do Estatuto do Desarmamento. Por seu turno, nos quinze anos após o Estatuto (entre 2003 e 2018), a velocidade de crescimento anual dessas mortes diminuiu para 0,9%.

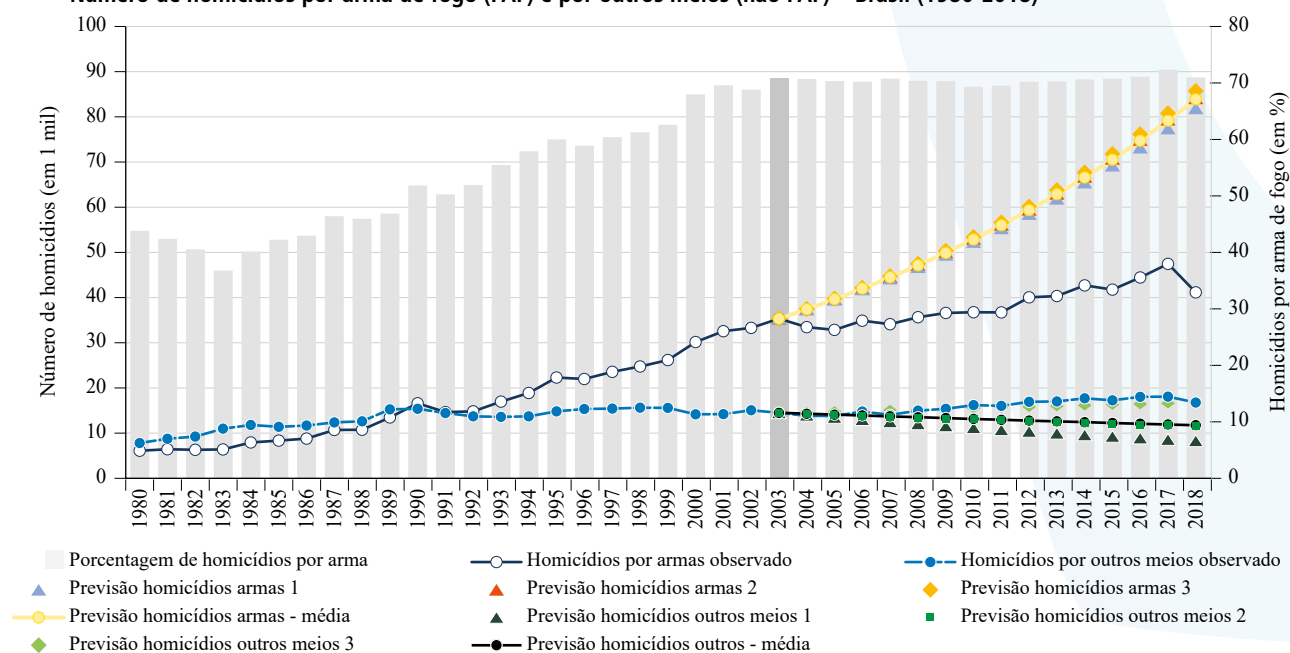
27. É a retórica armamentista surtindo efeitos e criando o “momento mágico” descrito pelo CEO de uma empresa nacional fabricante de armas, que teve seu faturamento ampliado em 52% no primeiro trimestre deste ano. Todos pagaremos essa conta. Ver Caetano (2020).

Ou seja, antes de 2003, quando foi sancionado o Estatuto do Desarmamento, a velocidade de crescimento das mortes era cerca de 6,5 vezes maior do que a que passou a vigorar no período subsequente. No entanto, no que se refere aos homicídios por outros meios, que não a arma de fogo, a velocidade de crescimento, antes ou após o Estatuto, não se alterou tanto.

Portanto, conforme pode ser visualizado no gráfico 35, em 2003 aconteceu algo que mudou substancialmente a trajetória de homicídios por arma de fogo, mas não dos homicídios por outros meios. Caso a trajetória do número de homicídios por arma de fogo fosse balizada pelos índices de crescimento antes do Estatuto do Desarmamento, apontado no parágrafo anterior, a evolução do indicador seguiria outro padrão, podendo ultrapassar 80 mil mortes em 2018.

Outro ponto interessante a destacar, nesse gráfico, é que a proporção de homicídios por arma de fogo, em relação ao total de homicídios, saiu de um patamar de 40%, no início dos anos 1980, e alcançou um índice de 70,9%, variando pouco até a marca de 71,1% em 2018.

GRÁFICO 35

Número de homicídios por arma de fogo (PAF) e por outros meios (não PAF) – Brasil (1980-2018)¹

Fonte: Microdados do SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Observado e calculado, caso a taxa de crescimento após 2003 se desse no mesmo padrão de anos anteriores ao Estatuto do Desarmamento.

Obs.: As projeções 1 são baseadas na média de crescimento das taxas de homicídio, pelo respectivo instrumento, nos quatro anos antes do Estatuto do Desarmamento (1999 a 2003); as projeções 2, na média dos últimos catorze anos antes do estatuto (entre 1989 e 2003); as projeções 3, na média dos 23 últimos anos (1980 a 2003); e as previsões "média" se referem à projeção com base na média das três médias.

8.3 Evolução da violência armada nas UFs na última década

Em 2018, 41.179 pessoas foram assassinadas por arma de fogo no país, o que correspondeu a uma taxa de 19,8 por 100 mil habitantes.

As tabelas 25e 26 apresentam o número e a taxa de homicídios por arma de fogo para cada UF, entre 2008 e 2018. Analisando as taxas, verificamos que houve um mesmo padrão de evolução desses índices, em relação aos analisados na segunda seção, sobre homicídios nas UFs. No último ano, houve redução de -13,7% nesse índice, sendo que a redução é de -1,6% em relação aos últimos cinco anos (entre 2013 e 2018), mas há



aumento de 15,4%, quando consideramos o ano base de 2008. Em 2018, observou-se queda das mortes por armas de fogo em 23 UFs.

Chama a atenção o fato de os estados com maiores taxas de homicídio por arma de fogo, em 2018, terem sido exatamente aqueles que apresentaram as mais altas proporções de homicídios por arma de fogo, em relação ao total de homicídios. Enquanto o Rio Grande do Norte apresentou taxa e proporção de homicídios por arma de fogo de 47,1% e 89,9%, respectivamente, esses índices foram de 46,3% e 85,8%, para o Ceará, e de 42,1% e 84,6%, para Sergipe.

TABELA 25

Número de homicídios por arma de fogo, por UF (2008-2018)

	Número de homicídios por arma de fogo											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	35.676	36.624	36.792	36.737	40.077	40.369	42.755	41.817	44.475	47.510	41.179	15,4	2,0	-13,3
Acre	40	61	63	50	85	95	115	116	226	384	311	677,5	227,4	-19,0
Alagoas	1.596	1.560	1.721	1.913	1.737	1.860	1.806	1.476	1.546	1.526	1.179	-26,1	-36,6	-22,7
Amapá	65	69	103	80	117	104	152	154	222	177	241	270,8	131,7	36,2
Amazonas	446	572	635	879	855	695	762	930	791	975	961	115,5	38,3	-1,4
Bahia	3.828	4.361	4.439	4.170	4.594	4.287	4.671	4.555	5.449	5.427	4.977	30,0	16,1	-8,3
Ceará	1.332	1.511	2.057	2.063	3.135	3.655	3.795	3.393	2.908	4.698	4.204	215,6	15,0	-10,5
Distrito Federal	579	666	576	657	725	593	631	489	516	401	329	-43,2	-44,5	-18,0
Espírito Santo	1.495	1.548	1.359	1.352	1.335	1.290	1.292	1.093	968	1.227	891	-40,4	-30,9	-27,4
Goiás	1.201	1.260	1.317	1.579	1.955	2.138	2.054	2.161	2.143	2.057	1.860	54,9	-13,0	-9,6
Maranhão	698	785	827	944	1.152	1.397	1.688	1.718	1.625	1.483	1.284	84,0	-8,1	-13,4
Mato Grosso	572	573	566	602	641	745	854	769	752	669	566	-1,0	-24,0	-15,4
Mato Grosso do Sul	392	429	344	368	337	318	357	316	326	327	243	-38,0	-23,6	-25,7
Minas Gerais	2.755	2.603	2.456	3.000	3.228	3.468	3.377	3.214	3.321	3.067	2.237	-18,8	-35,5	-27,1
Pará	1.929	2.038	2.502	2.077	2.138	2.229	2.305	2.539	3.048	3.362	3.439	78,3	54,3	2,3
Paraíba	750	1.019	1.208	1.379	1.224	1.258	1.253	1.264	1.060	1.054	1.006	34,1	-20,0	-4,6
Paraná	2.540	2.673	2.630	2.365	2.433	2.025	2.071	1.972	2.125	1.832	1.520	-40,2	-24,9	-17,0
Pernambuco	3.449	3.117	2.649	2.541	2.475	2.299	2.543	3.065	3.475	4.478	3.369	-2,3	46,5	-24,8
Piauí	159	184	207	251	311	365	455	400	440	376	373	134,6	2,2	-0,8
Rio de Janeiro	4.336	4.009	4.111	3.411	3.472	3.555	3.642	3.182	4.019	4.411	4.261	-1,7	19,9	-3,4
Rio Grande do Norte	536	620	611	788	856	1.149	1.314	1.238	1.569	1.927	1.639	205,8	42,6	-14,9
Rio Grande do Sul	1.801	1.645	1.496	1.531	1.737	1.714	2.055	2.282	2.507	2.591	2.075	15,2	21,1	-19,9
Rondônia	286	353	351	286	338	300	402	383	465	373	300	4,9	0,0	-19,6
Roraima	29	27	29	25	32	70	47	57	72	93	181	524,1	158,6	94,6
Santa Catarina	505	511	483	483	491	442	499	570	611	653	444	-12,1	0,5	-32,0
São Paulo	3.891	3.851	3.469	3.262	3.848	3.440	3.541	3.097	2.720	2.518	2.009	-48,4	-41,6	-20,2
Sergipe	368	451	452	523	648	732	898	1.108	1.259	1.106	959	160,6	31,0	-13,3
Tocantins	98	128	131	158	178	146	176	276	312	318	321	227,6	119,9	0,9

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo.

TABELA 26
Taxa de homicídios por arma de fogo, por UF (2008-2018)

	Taxa de homicídio por arma de fogo											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	18,8	19,1	19,3	19,1	20,7	20,1	21,1	20,5	21,6	22,9	19,8	5,0	-1,6	-13,7
Acre	5,9	8,8	8,6	6,7	11,2	12,2	14,6	14,4	27,7	46,3	35,8	508,3	192,4	-22,7
Alagoas	51,0	49,4	55,2	60,9	54,9	56,3	54,4	44,2	46,0	45,2	35,5	-30,5	-37,0	-21,5
Amapá	10,6	11,0	15,4	11,7	16,7	14,2	20,2	20,1	28,4	22,2	29,1	174,1	105,3	30,9
Amazonas	13,3	16,9	18,2	24,8	23,8	18,3	19,7	23,6	19,8	24,0	23,6	76,4	29,0	-1,8
Bahia	26,4	29,8	31,7	29,6	32,4	28,5	30,9	30,0	35,7	35,4	33,6	27,3	17,9	-5,0
Ceará	15,8	17,7	24,3	24,2	36,4	41,6	42,9	38,1	32,4	52,1	46,3	193,9	11,3	-11,1
Distrito Federal	22,6	25,5	22,4	25,2	27,4	21,3	22,1	16,8	17,3	13,2	11,1	-51,2	-48,0	-16,2
Espírito Santo	43,3	44,4	38,7	38,1	37,3	33,6	33,3	27,8	24,4	30,6	22,4	-48,2	-33,2	-26,6
Goiás	20,5	21,3	21,9	26,0	31,8	33,2	31,5	32,7	32,0	30,3	26,9	30,8	-19,1	-11,4
Maranhão	11,1	12,3	12,6	14,2	17,2	20,6	24,6	24,9	23,4	21,2	18,3	64,9	-11,2	-13,8
Mato Grosso	19,3	19,1	18,6	19,6	20,6	23,4	26,5	23,5	22,7	20,0	16,4	-15,0	-29,8	-17,8
Mato Grosso do Sul	16,8	18,2	14,0	14,9	13,5	12,3	13,6	11,9	12,2	12,1	8,8	-47,3	-28,1	-26,6
Minas Gerais	13,9	13,0	12,5	15,2	16,3	16,8	16,3	15,4	15,8	14,5	10,6	-23,4	-36,9	-26,8
Pará	26,3	27,4	33,0	27,0	27,3	28,0	28,5	31,1	36,7	40,2	40,4	53,3	44,4	0,5
Paraíba	20,0	27,0	32,1	36,4	32,1	32,1	31,8	31,8	26,5	26,2	25,2	25,6	-21,7	-3,9
Paraná	24,0	25,0	25,2	22,5	23,0	18,4	18,7	17,7	18,9	16,2	13,4	-44,2	-27,3	-17,2
Pernambuco	39,5	35,4	30,1	28,7	27,7	25,0	27,4	32,8	36,9	47,3	35,5	-10,2	42,1	-24,9
Piauí	5,1	5,9	6,6	8,0	9,8	11,5	14,2	12,5	13,7	11,7	11,4	124,2	-0,4	-2,2
Rio de Janeiro	27,3	25,0	25,7	21,2	21,4	21,7	22,1	19,2	24,2	26,4	24,8	-9,1	14,3	-5,9
Rio Grande do Norte	17,3	19,8	19,3	24,6	26,5	34,1	38,6	36,0	45,2	54,9	47,1	173,0	38,3	-14,3
Rio Grande do Sul	16,6	15,1	14,0	14,3	16,1	15,4	18,3	20,3	22,2	22,9	18,3	10,4	19,3	-20,0
Rondônia	19,1	23,5	22,5	18,1	21,3	17,4	23,0	21,7	26,0	20,7	17,1	-10,9	-1,7	-17,4
Roraima	7,0	6,4	6,4	5,4	6,8	14,3	9,5	11,3	14,0	17,8	31,4	346,9	118,9	76,4
Santa Catarina	8,3	8,4	7,7	7,6	7,7	6,7	7,4	8,4	8,8	9,3	6,3	-24,8	-5,8	-32,7
São Paulo	9,5	9,3	8,4	7,8	9,2	7,9	8,0	7,0	6,1	5,6	4,4	-53,5	-44,0	-21,0
Sergipe	18,4	22,3	21,9	25,0	30,7	33,3	40,5	49,4	55,6	48,3	42,1	128,7	26,3	-12,9
Tocantins	7,7	9,9	9,5	11,3	12,6	9,9	11,8	18,2	20,4	20,5	20,6	169,7	109,0	0,6

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo.

TABELA 27
Proporção de homicídios por arma de fogo, por UF (2008-2018)

	Proporção de homicídios por arma de fogo											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	71,2	71,2	70,4	70,4	71,1	71,1	71,6	71,9	71,1	72,4	71,1	-0,2	0,0	-1,9
Acre	30,1	39,9	38,2	30,5	40,9	40,6	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	152,8	87,3	2,2
Alagoas	84,6	83,3	82,5	85,3	84,9	86,6	86,6	84,4	84,9	84,2	81,8	-3,3	-5,5	-2,8
Amapá	31,0	36,3	39,6	38,3	46,3	46,2	59,4	52,6	58,3	46,2	56,6	82,8	22,4	22,4
Amazonas	53,7	62,5	58,7	68,0	63,6	58,4	61,5	63,2	54,5	58,2	62,3	16,0	6,8	7,0
Bahia	80,0	81,0	77,1	76,3	77,4	77,2	78,9	78,7	76,0	72,5	73,3	-8,3	-5,0	1,2
Ceará	66,0	69,8	76,6	73,9	81,6	81,7	82,1	81,5	79,8	86,5	85,8	30,1	5,0	-0,8
Distrito Federal	71,3	75,7	73,3	72,9	76,2	71,0	75,0	66,0	67,9	65,7	62,1	-12,9	-12,6	-5,6
Espírito Santo	76,8	78,0	75,8	80,9	80,1	79,7	80,4	75,5	76,2	80,7	76,5	-0,4	-4,0	-5,2
Goiás	67,0	66,3	66,6	69,5	70,0	71,9	71,2	72,2	70,6	70,9	69,5	3,7	-3,3	-1,9
Maranhão	54,8	56,2	54,6	59,3	64,9	64,6	68,7	70,5	67,5	68,0	64,8	18,2	0,3	-4,8
Mato Grosso	61,1	57,5	58,3	60,8	60,5	64,6	63,0	64,1	63,7	60,7	57,2	-6,3	-11,4	-5,7
Mato Grosso do Sul	56,4	59,3	53,3	54,9	49,4	50,6	51,1	50,4	48,6	49,6	42,5	-24,7	-16,1	-14,4
Minas Gerais	71,0	69,6	67,5	70,4	70,8	73,6	71,6	71,0	71,9	72,5	66,3	-6,6	-9,8	-8,5
Pará	67,5	68,2	71,2	67,7	66,1	65,5	67,0	69,1	72,2	73,5	75,9	12,5	16,0	3,4
Paraíba	73,0	80,7	83,0	85,4	80,3	81,1	80,8	83,1	78,2	78,6	80,9	10,7	-0,3	2,9
Paraná	73,8	72,6	73,6	71,2	70,4	69,6	70,0	68,9	69,0	66,4	62,2	-15,7	-10,6	-6,3
Pernambuco	77,6	78,7	76,3	73,3	74,4	73,6	75,7	79,7	78,1	82,6	80,4	3,6	9,3	-2,7
Piauí	44,2	47,8	50,4	57,6	59,2	61,3	63,6	61,6	62,8	60,1	60,3	36,4	-1,8	0,3
Rio de Janeiro	80,6	79,2	78,3	74,8	75,7	72,8	67,5	66,5	66,4	68,8	66,0	-18,0	-9,3	-4,0
Rio Grande do Norte	75,1	77,5	75,4	74,8	76,2	79,5	82,0	80,2	84,6	87,5	89,8	19,6	13,0	2,7
Rio Grande do Sul	75,9	73,7	72,4	74,4	73,5	74,1	75,8	78,2	77,7	78,1	76,9	1,3	3,8	-1,6
Rondônia	59,6	65,6	64,4	63,8	64,5	62,4	69,7	63,8	66,1	67,3	63,0	5,8	1,1	-6,4
Roraima	27,9	23,1	24,0	26,3	22,4	32,7	29,8	28,1	35,3	37,5	43,7	56,8	33,7	16,6
Santa Catarina	63,5	62,7	58,8	60,2	60,5	57,0	57,8	61,2	62,1	61,3	52,7	-17,1	-7,6	-14,0
São Paulo	63,3	60,7	59,3	57,6	60,7	58,5	59,5	60,1	55,9	54,4	53,9	-14,9	-7,8	-0,9
Sergipe	66,3	69,1	66,9	71,6	73,7	75,9	81,9	85,1	85,9	84,2	84,6	27,6	11,6	0,5
Tocantins	41,4	44,4	40,3	44,0	47,0	41,8	46,3	55,8	54,1	57,1	56,3	36,2	34,6	-1,4

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo; e o número de homicídios CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36.

2. A proporção se baseia no número de homicídios por arma de fogo dividido pelo número de homicídios.

9 MORTES VIOLENTAS COM CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS

O SIM/MS é um patrimônio do Brasil, pois é a única fonte de dados com abrangência nacional, consistência e confiabilidade metodológica sobre a evolução da violência letal desde 1979. Com essa base de dados, é possível calcular o número de homicídios²⁸ (considerados como a soma dos óbitos por agressões e intervenção legal), como utilizado neste documento, de modo a se entender sua evolução, seus determinantes e os potenciais impactos de políticas públicas para a preservação da vida.

Não obstante, esse patrimônio está em risco, tendo em vista que, nos últimos anos, houve uma perda substancial de qualidade dessa informação para alguns estados. Isso ocorre quando não há o correto preenchimento das informações das vítimas e dos incidentes, e sobretudo quando não se consegue estabelecer a causa básica do óbito, ou a motivação que gerou o fato, como sendo resultante de uma lesão autoprovocada (suicídio), de um acidente (inclusive de trânsito), ou de uma agressão por terceiros ou por intervenção legal (homicídios). Nesse caso, o óbito fica classificado como uma morte violenta com causa indeterminada (MVCI), e a sociedade e o Estado ficam sem saber por que o cidadão morreu. Com isso, muitos casos de homicídio ficam ocultados, fazendo com que o principal termômetro da violência letal nos estados deixe de funcionar adequadamente.

Entre 2017 e 2018, o número de MVCI aumentou 25,6%. A perda de qualidade das informações em alguns estados chega a ser escandalosa, como no caso de São Paulo, que, em 2018, registrou 4.265 MVCI, das quais 549 pessoas foram vitimadas por armas de fogo, 168 por instrumentos cortantes e 1.428 por objetos contundentes. Nesse estado, a taxa de MVCI foi de 9,4 por 100 mil habitantes, superior à taxa de homicídios, que foi de 8,2. Para se ter uma ideia do que isso representa, Cerqueira (2013) estimou que, no Brasil, 73,9% das MVCI eram, na verdade, homicídios que ficaram ocultos, em face do desconhecimento da informação correta.

Contudo, São Paulo não é o único exemplo negativo nesse campo, conforme analisaremos a seguir. A tabela 28 mostra que, em 2018, foram registradas 12.310 MVCI. Em termos proporcionais (tabela 30), este índice correspondeu a aproximadamente 8,2% do total de mortes por todas as causas externas, ou por todas as mortes violentas. Considerando-se o indicador proporcionalmente à população, em 2018 houve uma taxa 5,9 mortes por causa indeterminada por 100 mil habitantes (tabela 29).

28. "Segundo a 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), adotada pelo Brasil desde 1996, as mortes violentas, ou mortes por causas externas, podem ser divididas em: acidentes; lesões autoprovocadas intencionalmente; agressões; intervenções legais e operações de guerra; e mortes violentas com causa indeterminada (MVCI). Essa última categoria se refere à situação em que o óbito se deu por uma causa não natural, sendo que os profissionais envolvidos no sistema de informações sobre mortalidade (isto é, médicos legistas, gestores da saúde, policiais, incluindo peritos criminais etc.) não conseguiram informar a motivação primeira que desencadeou todo o processo mórbido, ou seja, não conseguiram identificar a motivação do incidente" (Cerqueira e Bueno, 2019, p. 88).

Alguns estados se destacaram na proporção das mortes violentas que não tiveram a motivação determinada (tabela 30), entre eles, São Paulo (19,4%), Bahia (12,0%), Minas Gerais (9,8%) e Rio de Janeiro (9,8%). Quando analisamos a taxa de MVCI por 100 mil habitantes em 2018, dez UFs figuraram na lista com índices acima de 5 por 100 mil habitantes – o que aponta para uma situação preocupante em termos da qualidade dos dados nessas localidades –, a saber: Roraima (11,3), Bahia (10,6), São Paulo (9,4), Pernambuco (8,6), Rio de Janeiro (8,4), Espírito Santo (6,6), Rio Grande do Norte (6,4), Minas Gerais (6,0), Ceará (5,9) e Sergipe (5,0).

Outro ponto que nos chama a atenção é o crescimento acentuado do número de MVCI que têm acontecido nos últimos anos. Este processo levou não apenas à piora na qualidade do dado e a uma situação preocupante nos dez estados apontados acima, mas tem o potencial de deteriorar a qualidade do dado em outras localidades. Para se ter uma ideia, apenas no último ano, o crescimento percentual de MVCI nas quinze UFs com piores desempenho nesse quesito variou de +228,6% a 24,3% (tabela 28).

Conforme já apontado em outros trabalhos (Cerqueira, 2012; 2013; Cerqueira e Bueno, 2019; Borges *et al.*, 2012), a qualidade da informação, com a definição correta da causa básica do óbito, depende crucialmente do compartilhamento de informações das organizações que fazem parte do SIM, isto é, Institutos Médicos Legais (IMLs), agências policiais (incluindo a perícia técnica) e secretarias de saúde. Em segundo plano, depende também do aparelhamento, preparo e treinamento dessas organizações para produzir a informação correta.

Caso as agências policiais não compartilhem com os IMLs e com as secretarias de saúde as informações sobre a motivação do incidente, obtidas no curso das investigações e perícias, o óbito será, muito provavelmente, classificado como MVCI, diante do que as secretaria de saúde e o Ministério da Saúde pouco podem fazer. É sobre esse ponto que se deve refletir com cuidado, pois, aparentemente, nos últimos anos tem havido um movimento de restrição ao compartilhamento de informações e transparência por parte de algumas agências, que se apegam à ideia de “sigilo”, desconsiderando que a informação correta é um bem público da maior importância.²⁹

Concluimos esta seção reproduzindo o que já havíamos apontado no *Atlas da Violência 2019*:

O aperfeiçoamento nas coletas de dados de declarações de óbitos e ocorrências policiais é fundamental para o ciclo das políticas públicas (formação de agenda, elaboração, formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação) na área de segurança pública. Neste sentido, proposta contida no Protocolo de Bogotá (OSF *et al.*, 2015), dentre outras, de aplicação da metodologia de cruzamento de homicídios, vítima a vítima, pode contribuir para melhorar a qualidade das informações produzidas pelo SIM e pelas instituições de segurança pública (Cerqueira e Bueno, 2019, p. 89).

29. Um exemplo pode ser conferido em Hessel (2019).

TABELA 28
Número de mortes violentas por causa indeterminada, por UF (2008-2018)

	Número de mortes violentas por causa indeterminada											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	12.056	13.253	9.703	10.353	10.051	9.788	9.468	9.810	10.274	9.799	12.310	2,1	25,8	25,6
Acre	7	13	12	11	5	11	10	7	10	12	5	-28,6	-54,5	-58,3
Alagoas	12	29	21	9	12	20	10	14	11	19	24	100,0	20,0	26,3
Amapá	3	3	7	10	25	35	33	34	6	5	10	233,3	-71,4	100,0
Amazonas	49	29	46	69	42	22	42	59	32	21	19	-61,2	-13,6	-9,5
Bahia	2.094	2.139	1.281	1.479	1.766	1.482	1.662	1.756	1.487	1.263	1.570	-25,0	5,9	24,3
Ceará	304	408	416	552	506	336	272	556	603	493	538	77,0	60,1	9,1
Distrito Federal	16	10	10	17	18	26	33	41	28	14	46	187,5	76,9	228,6
Espírito Santo	149	128	104	135	163	165	189	223	240	143	261	75,2	58,2	82,5
Goiás	234	181	160	113	155	112	99	114	130	124	166	-29,1	48,2	33,9
Maranhão	107	121	104	136	149	126	133	141	141	84	73	-31,8	-42,1	-13,1
Mato Grosso	94	107	110	116	119	137	131	117	114	86	101	7,4	-26,3	17,4
Mato Grosso do Sul	42	48	67	61	45	77	70	62	125	59	85	102,4	10,4	44,1
Minas Gerais	1.217	1.479	1.262	1.449	1.133	1.341	1.457	1.378	1.549	1.581	1.252	2,9	-6,6	-20,8
Pará	163	168	144	116	127	169	157	157	192	131	233	42,9	37,9	77,9
Paraíba	48	48	77	52	50	90	68	49	38	37	60	25,0	-33,3	62,2
Paraná	269	291	297	353	379	378	392	362	309	354	381	41,6	0,8	7,6
Pernambuco	593	628	644	601	556	732	557	842	859	637	812	36,9	10,9	27,5
Piauí	119	91	53	65	95	92	105	111	69	89	155	30,3	68,5	74,2
Rio de Janeiro	3.259	3.615	1.409	1.684	1.576	1.680	910	941	1.317	1.369	1.440	-55,8	-14,3	5,2
Rio Grande do Norte	331	439	116	203	253	181	186	164	195	245	222	-32,9	22,7	-9,4
Rio Grande do Sul	400	508	518	399	433	281	328	261	259	129	223	-44,3	-20,6	72,9
Rondônia	29	47	41	29	34	26	15	27	18	24	23	-20,7	-11,5	-4,2
Roraima	27	23	25	15	31	33	57	21	30	30	65	140,7	97,0	116,7
Santa Catarina	156	115	96	89	56	64	80	48	81	122	132	-15,4	106,3	8,2
São Paulo	2.222	2.451	2.556	2.521	2.241	2.088	2.343	2.212	2.291	2.617	4.265	91,9	104,3	63,0
Sergipe	84	93	89	56	59	62	66	92	104	78	114	35,7	83,9	46,2
Tocantins	28	41	38	13	23	22	63	21	36	33	35	25,0	59,1	6,1

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.

TABELA 29

Taxa de mortes violentas por causa indeterminada por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de mortes violentas por causa indeterminada											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	6,4	6,9	5,1	5,4	5,2	4,9	4,7	4,8	5,0	4,7	5,9	-7,1	21,3	25,1
Acre	1,0	1,9	1,6	1,5	0,7	1,4	1,3	0,9	1,2	1,4	0,6	-44,1	-59,4	-60,2
Alagoas	0,4	0,9	0,7	0,3	0,4	0,6	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7	88,1	19,2	28,3
Amapá	0,5	0,5	1,0	1,5	3,6	4,8	4,4	4,4	0,8	0,6	1,2	146,5	-74,7	92,3
Amazonas	1,5	0,9	1,3	2,0	1,2	0,6	1,1	1,5	0,8	0,5	0,5	-68,3	-19,4	-9,9
Bahia	14,4	14,6	9,1	10,5	12,5	9,9	11,0	11,6	9,7	8,2	10,6	-26,6	7,6	28,8
Ceará	3,6	4,8	4,9	6,5	5,9	3,8	3,1	6,2	6,7	5,5	5,9	64,8	54,9	8,5
Distrito Federal	0,6	0,4	0,4	0,7	0,7	0,9	1,2	1,4	0,9	0,5	1,5	147,0	65,9	235,7
Espírito Santo	4,3	3,7	3,0	3,8	4,6	4,3	4,9	5,7	6,0	3,6	6,6	52,3	52,9	84,5
Goiás	4,0	3,1	2,7	1,9	2,5	1,7	1,5	1,7	1,9	1,8	2,4	-40,1	37,8	31,1
Maranhão	1,7	1,9	1,6	2,0	2,2	1,9	1,9	2,0	2,0	1,2	1,0	-38,9	-44,0	-13,5
Mato Grosso	3,2	3,6	3,6	3,8	3,8	4,3	4,1	3,6	3,4	2,6	2,9	-7,7	-31,8	14,1
Mato Grosso do Sul	1,8	2,0	2,7	2,5	1,8	3,0	2,7	2,3	4,7	2,2	3,1	72,0	3,9	42,2
Minas Gerais	6,1	7,4	6,4	7,3	5,7	6,5	7,0	6,6	7,4	7,5	6,0	-2,9	-8,6	-20,5
Pará	2,2	2,3	1,9	1,5	1,6	2,1	1,9	1,9	2,3	1,6	2,7	22,9	29,0	74,8
Paraíba	1,3	1,3	2,0	1,4	1,3	2,3	1,7	1,2	1,0	0,9	1,5	17,0	-34,7	63,3
Paraná	2,5	2,7	2,8	3,4	3,6	3,4	3,5	3,2	2,7	3,1	3,4	32,2	-2,3	7,4
Pernambuco	6,8	7,1	7,3	6,8	6,2	7,9	6,0	9,0	9,1	6,7	8,6	25,9	7,6	27,2
Piauí	3,8	2,9	1,7	2,1	3,0	2,9	3,3	3,5	2,1	2,8	4,7	24,5	64,3	71,7
Rio de Janeiro	20,5	22,6	8,8	10,5	9,7	10,3	5,5	5,7	7,9	8,2	8,4	-59,1	-18,2	2,5
Rio Grande do Norte	10,7	14,0	3,7	6,3	7,8	5,4	5,5	4,8	5,6	7,0	6,4	-40,1	18,9	-8,7
Rio Grande do Sul	3,7	4,7	4,8	3,7	4,0	2,5	2,9	2,3	2,3	1,1	2,0	-46,6	-21,8	72,8
Rondônia	1,9	3,1	2,6	1,8	2,1	1,5	0,9	1,5	1,0	1,3	1,3	-32,6	-13,0	-1,5
Roraima	6,5	5,5	5,6	3,3	6,6	6,8	11,5	4,2	5,8	5,7	11,3	72,4	66,7	96,4
Santa Catarina	2,6	1,9	1,5	1,4	0,9	1,0	1,2	0,7	1,2	1,7	1,9	-27,6	93,3	7,1
São Paulo	5,4	5,9	6,2	6,1	5,3	4,8	5,3	5,0	5,1	5,8	9,4	72,9	95,9	61,4
Sergipe	4,2	4,6	4,3	2,7	2,8	2,8	3,0	4,1	4,6	3,4	5,0	19,1	77,2	46,8
Tocantins	2,2	3,2	2,7	0,9	1,6	1,5	4,2	1,4	2,3	2,1	2,3	2,9	51,2	5,7

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.

TABELA 30

Proporção de MVCI em relação ao total de mortes violentas, por UF (2008-2018)
(Em %)

	Proporção de MVCI em relação ao total de mortes violentas											Variação		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2007-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	8,9	9,6	6,8	7,1	6,6	6,5	6,0	6,4	6,6	7,2	8,2	-8,0	26,5	13,4
Acre	2,0	3,4	2,7	2,3	0,9	2,1	1,8	1,4	1,5	1,6	0,7	-63,2	-65,6	-54,6
Alagoas	0,4	0,9	0,6	0,3	0,4	0,6	0,3	0,5	0,4	0,6	0,9	120,4	57,2	49,1
Amapá	0,7	0,7	1,4	2,0	4,7	6,4	6,1	6,1	1,0	0,9	1,5	119,3	-76,1	70,4
Amazonas	2,5	1,5	2,0	2,7	1,6	0,8	1,5	2,0	1,1	0,7	0,6	-74,2	-23,4	-7,3
Bahia	19,7	18,6	10,5	12,4	13,3	11,8	12,7	13,8	10,8	11,3	12,0	-39,0	1,5	6,1
Ceará	5,2	7,0	5,9	7,4	6,0	3,7	2,9	6,3	7,4	5,5	5,9	11,8	58,3	6,5
Distrito Federal	0,9	0,5	0,5	0,9	0,9	1,4	1,7	2,4	1,6	1,0	3,0	241,0	114,4	195,3
Espírito Santo	3,7	3,3	2,6	3,5	4,1	4,2	4,8	6,1	7,0	4,2	7,7	104,7	80,7	82,3
Goiás	4,8	3,7	3,0	2,0	2,4	1,7	1,5	1,7	2,0	2,1	2,7	-44,2	57,6	27,8
Maranhão	3,1	3,4	2,7	3,3	3,2	2,5	2,4	2,6	2,6	1,9	1,5	-50,3	-39,5	-20,1
Mato Grosso	3,4	3,7	3,8	4,1	3,9	4,3	3,9	3,8	3,7	3,2	3,5	0,5	-19,8	8,0
Mato Grosso do Sul	2,1	2,3	3,2	2,7	2,1	3,5	3,1	3,1	5,9	3,3	4,3	104,3	21,8	29,8
Minas Gerais	10,0	11,7	9,8	10,2	8,0	9,5	9,8	9,8	11,0	13,4	9,8	-1,9	3,5	-26,9
Pará	3,1	3,2	2,4	2,0	2,0	2,6	2,4	2,3	2,6	1,8	3,1	-1,2	18,2	71,0
Paraíba	1,9	1,8	2,6	1,7	1,6	2,8	2,1	1,5	1,2	1,3	2,0	2,7	-28,2	52,0
Paraná	3,0	3,1	3,1	3,8	3,9	4,2	4,4	4,1	3,4	4,6	4,5	50,3	5,3	-3,1
Pernambuco	7,3	7,9	8,4	7,7	7,4	10,0	7,4	10,3	9,4	7,5	9,4	29,3	-6,4	25,3
Piauí	6,7	4,9	2,7	3,1	4,1	3,9	4,0	4,5	2,7	4,0	6,3	-5,7	61,3	56,8
Rio de Janeiro	22,6	25,5	10,2	12,2	12,1	12,4	6,5	7,1	9,0	13,0	9,8	-56,7	-21,2	-24,7
Rio Grande do Norte	15,9	19,2	5,4	8,4	9,9	6,6	6,2	5,7	6,1	7,7	7,1	-55,5	7,8	-8,3
Rio Grande do Sul	5,4	6,9	7,1	5,6	5,7	3,6	4,1	3,3	3,1	1,6	2,8	-48,6	-23,2	73,7
Rondônia	2,2	3,3	2,7	2,1	2,2	1,8	1,0	1,8	1,1	1,8	1,8	-19,7	-3,6	-0,9
Roraima	8,0	6,6	6,7	4,3	7,4	6,5	13,1	3,9	6,3	5,9	9,3	16,2	42,8	57,8
Santa Catarina	3,8	2,8	2,3	2,1	1,3	1,6	1,8	1,1	1,9	2,9	3,1	-17,8	97,1	7,1
São Paulo	9,3	10,2	10,6	10,4	8,9	8,6	9,3	9,4	10,2	15,8	19,4	108,1	124,4	22,8
Sergipe	5,8	5,7	5,0	3,2	3,0	2,9	3,0	3,8	4,2	3,6	5,4	-6,4	88,5	49,9
Tocantins	2,9	3,9	3,2	1,1	1,9	1,7	4,8	1,5	2,4	2,3	2,4	-18,1	37,9	4,5

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.

10 POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: CONHECIMENTO DISPONÍVEL PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS

O aprimoramento de nossas políticas de segurança pública é primordial. Nesse sentido, o movimento de políticas públicas baseadas em evidência (PPBE) aporta uma importante contribuição, ao propor que as tomadas de decisão sejam baseadas nas melhores evidências científicas, conforme apontado por Welsh e Farrington (2012).

Seguindo esse paradigma, redes de pesquisas e institutos de políticas públicas têm elaborado revisões sistemáticas³⁰ que avaliam a efetividade de diferentes intervenções voltadas para a prevenção ao crime. Neste item, *mencionaremos alguns tipos de programas que foram considerados efetivos na redução dos crimes em geral e da reincidência criminal*, de forma a ilustrar o vasto conhecimento disponível atualmente sobre prevenção da violência. Os estudos foram encontrados em portais vinculados ao movimento PPBE: Campbell Collaboration,³¹ Cochrane, College Policing³² e Washington State Institute for Policy Public (WSIPP).^{33,34} O texto seguirá o fluxo prevenção primária, secundária e terciária, e terá como foco estudos para a redução de crimes, em geral.

Em termos de prevenção primária³⁵ social, *ações voltadas para crianças foram avaliadas como tendo bons resultados*. Na área de educação de crianças e adolescentes, dois programas (Good Behaviour Game e Positive Action), avaliados pelo WSIPP, foram considerados efetivos na prevenção ao crime, com benefícios muitos superiores aos custos (quadro 1). *Programas sociais atuando com as famílias também têm sido avaliados como efetivos*.

Segundo Piquero *et al.* (2008), programas de capacitação de pais e mães de crianças até 5 anos, voltados para melhorar a qualidade desta relação, têm efeito na redução de comportamentos antissociais e delinquência. O programa Parent-Child Interaction Therapy (PCIT), focado em famílias atendidas pelo sistema de assistência social, com o objetivo de desenvolver habilidades sociais de pais e mães para interagirem com seus filhos, apresenta resultados estimados monetariamente de US\$ 15 de benefício para cada dólar gasto (quadro 1).³⁶

30. "Revisões sistemáticas são revisões de literatura que aderem estreitamente a um conjunto de métodos científicos que visam explicitamente limitar o erro sistemático (viés), principalmente tentando identificar, avaliar e sintetizar todos os estudos relevantes (de qualquer que seja o tipo de pesquisa) para responder a uma pergunta em particular (ou conjunto de perguntas)" (Petticrew e Roberts, 2006, p. 9, tradução nossa).

31. Foram encontradas 49 revisões publicadas pelo grupo de crime e justiça em 7 de julho de 2020. Foram selecionadas 14 revisões que tratam de intervenções avaliadas como efetivas para redução do crime em geral – isto é, crimes específicos, como violência sexual ou crimes relacionados a drogas, não foram aqui incluídos. Disponível em: <<https://bit.ly/2PYTZ6Z>>.

32. Foram encontradas, em 7 de julho de 2020, 14 revisões sistemáticas sobre redução de crimes, mas só uma com evidências para redução de crimes em geral. Disponível em: <<https://bit.ly/2PV5Lzv>>.

33. No quadro 1, só foram incluídos programas classificados como "baseados em evidência": "Um programa ou prática que foi testado em populações heterogêneas ou pretendidas com múltiplas avaliações aleatórias múltiplas e/ou controladas estatisticamente, ou uma grande avaliação multilocal aleatória e/ou grande avaliação estatisticamente controlada, em que o peso das evidências de uma revisão sistemática demonstra melhorias sustentadas em pelo menos uma das seguintes áreas: abuso infantil, negligência ou perda da guarda; crime; saúde mental das crianças; educação; ou emprego. Além disso, 'baseado em evidências' classifica um programa ou prática que pode ser implementado com um conjunto de procedimentos para permitir replicação bem-sucedida em Washington e, quando possível calcular, se mostra custo-benéfico" (WSIPP e EBPI, 2019, p. 5, tradução nossa).

34. Outro portal é o Crime Solutions, do National Institute of Justice. No site, podem ser encontrados perfis de tipo de práticas e perfis de programas considerados efetivos para a prevenção da violência. No perfil de programas, foram encontrados, em 7 de julho de 2020, quatro programas considerados efetivos, com base em mais de um estudo com experimentos aleatórios controlados, relacionados a crime e prevenção ao crime, com público-alvo em infratores primários, membros de gangues, infratores de alto risco, presos, infratores sérios/violentos e jovens infratores. No entanto, em todos eles havia ressalvas sobre alguns de seus resultados, e por isso não foram selecionados. Disponível em: <<https://bit.ly/2CqGJ87>>.

35. A prevenção primária se refere a ações dirigidas ao meio ambiente físico e/ou social, tanto em relação a fatores de risco quando a fatores de proteção, de forma a se evitar incidência e/ou limitar e controlar as consequências negativas de crimes e violências. Pode incluir ações que implicam mudanças na estrutura da sociedade ou comunidade, visando a reduzir a predisposição para a prática de crimes e violências na sociedade (prevenção social), bem como ações que implicam mudanças mais restritas, nas áreas ou situações em que ocorrem os crimes e violências, visando reduzir as oportunidades para a prática de crimes e violências na sociedade (prevenção situacional) (Brasil *et al.*, 2004).

36. No quadro 1, só foram incluídos programas classificados como "baseados em evidência": "Um programa ou prática que foi testado em populações heterogêneas ou pretendidas com múltiplas avaliações aleatórias múltiplas e/ou controladas estatisticamente, ou uma grande avaliação multilocal aleatória e/ou grande avaliação estatisticamente controlada, em que o peso das evidências de uma revisão sistemática demonstra melhorias sustentadas em pelo menos uma das seguintes áreas: abuso infantil, negligência ou perda da guarda; crime; saúde mental das crianças; educação; ou emprego. Além disso, 'baseado em evidências' classifica um programa ou prática que pode ser implementado com um conjunto de procedimentos para permitir replicação bem-sucedida em Washington e, quando possível calcular, se mostra custo-benéfico" (WSIPP e EBPI, 2019, p. 5, tradução nossa).

QUADRO 1

Intervenções avaliadas pelo WSIPP com resultados na prevenção ao crime que apresentam uma razão benefícios/custo superior a 15

Programa	Descrição	Benefício/custo ¹
Prevenção geral		
Good Behavior Game	Aplicado nas escolas a crianças de 6 a 8 anos (1º e 2º ano), envolve a definição de expectativas de comportamento, formação de equipes e recompensas para bons comportamentos.	62,80
Positive Action	Aplicado a crianças do jardim da infância ao 8º ano (14 anos), envolve lições curtas sobre ações positivas e incentivos para bons comportamentos.	29,32
Assistência social a crianças		
PCIT	Voltado para crianças atendidas pelo sistema de assistência, focando o desenvolvimento de habilidades dos pais para interagirem com as crianças e lidarem com seus comportamentos.	15,10
SafeCare	Voltado para pais com risco ou já denunciados por maus tratos à criança, com objetivo semelhante ao anterior.	20,80
Justiça juvenil		
Funcional Family Therapy (FFT)	Aplicada a jovens egressos da internação. Envolve a visitas de terapeutas às famílias, buscando fortalecer fatores de proteção e reduzir os de risco. A terapia apresenta resultados melhores que a usual supervisão.	18,75
Execução penal de adultos		
Case Management	Aplicada a presos em processo de reinserção ou pessoas em liberdade condicional com histórico de envolvimento com drogas. Busca melhorar a participação do usuário nos serviços (terapia etc.).	16,35
Correctional Educational	Aplicada a presos com ensino médio, com vistas à capacitação para o mercado de trabalho ou acesso ao ensino superior.	19,74
Intensive Supervision (com tratamento)	Aplicada a pessoas em liberdade condicional. A supervisão é mais forte que o usual e inclui tratamentos terapêuticos ou capacitação.	16,25

Fontes: WSIPP e EBPI (2019); Wanner (2018); e <<http://www.wsipp.wa.gov/BenefitCost>> (neste documento há os links para páginas com a descrição de cada programa).

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ A razão *benefícios sobre custo* pode incluir benefícios além da prevenção do crime, como ganhos associados a rendimentos no mercado de trabalho, bem como a redução de abuso e negligência em relação a crianças.

Obs.: Os detalhes sobre a metodologia do cálculo de razão benefício por custo podem ser encontrados em WSIPP (2019).

Quanto à *prevenção primária situacional*, uma das ações avaliada como efetiva é a *melhoria da iluminação pública* (Welsh e Farrington, 2008a). Welsh e Farrington (2008b) apontam ainda que os circuitos fechados de TV também influem na redução do crime, mas principalmente em estacionamentos e para crimes relacionados a veículos. Bennett, Holloway e Farrington (2008) indicam que a iniciativa *Neighborhood Watch* (organização de vizinhos, incluindo medidas de segurança) contribui para a prevenção do crime.

Em termos de *policimento*, Braga, Welsh e Schnell (2019) indicam que as estratégias de policiamento focado em desordem, policiamento comunitário e policiamento orientado por problemas³⁷ geram redução de crime, mas estratégias agressivas de manutenção da ordem (como detenções para *disorderly social behaviours*³⁸), não. Braga *et al.* (2019) indicam ainda que a estratégia de policiamento de *hot spots* também é efetiva.

Quanto à prevenção secundária,³⁹ há *ações de caráter social consideradas efetivas* na prevenção ao crime. O SafeCare, com objetivos semelhantes ao PCIT, voltado para famílias com crianças sob risco ou já vítimas, teve uma razão de benefícios sobre custo de 20,80. Em termos de policiamento, Koper e Mayo-Wilson (2012) indicam que patrulhas dirigidas contra o porte ilegal de armas previnem o crime.

37. Também Hinkle *et al.* (2020) apontam que a estratégia de policiamento orientado por problemas é efetiva na redução do crime.

38. Nesta definição, podem-se incluir infrações de trânsito, prostituição, uso de álcool e drogas em espaço público e "vadiagem".

39. "Ações dirigidas a pessoas mais suscetíveis de praticar crimes e violências, mais especificamente aos fatores que contribuem para a vulnerabilidade e/ou resiliência destas pessoas", objetivando "evitar o seu envolvimento com o crime e a violência ou ainda a limitar os danos causados pelo seu envolvimento com o crime e a violência, bem como a pessoas mais suscetíveis de ser vítimas de crimes e violências", a fim de "evitar ou limitar os danos causados pela sua vitimização. É frequentemente dirigida aos jovens e adolescentes, e a membros de grupos vulneráveis e/ou em situação de risco" (Brasil *et al.*, 2004, p. 311).

Por sua vez, na prevenção terciária,⁴⁰ em relação a *iniciativas para lidar com adolescentes em conflito com a lei, programas voltados para infratores com problemas de abuso de substâncias também foram considerados efetivos na redução da reincidência* (Mitchell, Wilson, MacKenzie, 2012; Mitchell *et al.*, 2012). Wilson, Brennan e Olaghère (2018) também indicam que *programas policiais que aplicam advertências e reprimendas para jovens considerados de baixo risco ou sem envolvimento anterior com o sistema de justiça criminal funcionam melhor que o processamento criminal* para a prevenção de futuro comportamento delinquente. Woolfenden, Williams e Peat (2001) apontam que *intervenções familiares e parentais (treinamento de pais e terapia familiar) em relação a adolescentes infratores (10 a 17 anos) reduzem o tempo de institucionalização e podem reduzir prisões futuras*.

Para jovens presos, a metanálise do WSIPP indica que *um programa de terapia familiar funcional (FFT) para jovens egressos é eficaz*, trazendo um benefício de US\$ 18,75 para cada dólar gasto. Para infratores homens, violentos ou crônicos, com 12 a 21 anos de internação, resultados encontrados por Garrido e Morales (2007) apontam que *intervenções como aquelas com ênfase cognitiva ou comportamental-cognitiva contribuem para reduzir a reincidência em geral, e as graves, em particular*.

Quanto a *iniciativas para os adultos*, Strang *et al.* (2013) indicam que a *justiça restaurativa*, aplicada com a concordância de vítimas e agressores, tem pequeno efeito em prevenir a reincidência, mas é altamente custo-efetiva: os crimes prevenidos custam oito vezes a oferta da justiça restaurativa. Lipsey, Landenberger e Wilson (2007) indicam que *terapias comportamentais-cognitivas* (incluindo desenvolvimento de habilidade de resolver conflitos interpessoais e controle da raiva) *têm efeito na redução da reincidência*. Segundo o WSIPP, um programa de supervisão mais intensiva para indivíduos em liberdade condicional, incluindo terapia e capacitação, tem uma razão benefício-custo de 16,25. Enquanto outra intervenção (Case Management), aplicada a presos em processo de reinserção ou pessoas em liberdade condicional com histórico de envolvimento com drogas, e que busca melhorar a participação do usuário nos serviços (terapia etc.), tem uma razão de 16,35. Por seu turno, um *programa de educação voltado para educação superior* apresentou um retorno de US\$ 19,74 para cada dólar gasto.

Apontamos aqui um rol de iniciativas que poderiam integrar os programas de segurança orientados para a efetividade. No entanto, ainda que tais evidências apontem para uma luz no final do túnel, no sentido de contribuir para a diminuição de crimes, de forma custo-efetiva, alguns cuidados devem ser tomados. Um primeiro ponto diz respeito à validação externa das evidências. Intervenções com bons resultados em outros países não necessariamente terão sucesso no Brasil. Existem especificidades que precisam ser levadas em conta. Em segundo lugar, a razão benefício-custo calculada para um lugar, como para o estado de Washington, não necessariamente vale aqui.

Cabe ainda lembrar que, apesar de incipientes as avaliações de impacto e de custo-efetividade no Brasil, já temos aqui um conjunto de programas e ações cujos impactos foram avaliados,⁴¹ não podendo essas evidências ser desconsideradas.

Além disso, mesmo as revisões sistemáticas sobre efetividade de intervenções têm seus limites, como bem lembra Ferreira (2020):

[os estudos] podem ser afetados por variáveis desconhecidas ou sem dados disponíveis para compor a análise; (...) não é sempre possível precisar qual aspecto da política é mais efetivo que outro; uma falta de efetividade pode ser fruto (...) de falhas no desenho ou implementação da política pública. Cabe acrescentar que as evidências de efetividade não são apropriadas para avaliar o desenho ou implementação de políticas ou satisfação dos usuários ou se moralmente uma política deve ser ou não aplicada, e muitas delas não consideram eventuais efeitos colaterais da política.

40. "Ações dirigidas a pessoas que já praticaram crimes e violências", buscando "evitar a reincidência e promover o seu tratamento, reabilitação e reintegração familiar, profissional e social, bem como a pessoas que já foram vítimas de crimes e violências", com o intuito de "evitar a repetição da vitimização e a promover o seu tratamento, reabilitação e reintegração familiar, profissional e social" (Brasil *et al.*, 2004, p. 311).

41. Para uma análise sobre as avaliações de impacto em segurança pública no Brasil, ver Kopitke (2019).

Por último, tanto intervenções quanto avaliações recebem críticas, por reproduzirem estereótipos e revelarem etnocentrismo, preconceitos e visão de uma dada classe social (Marston e Watts, 2003), e podem estar reforçando modelos de comportamento e conduta que desconsideram costumes e práticas culturais de grupos específicos. Isto pode estar ocorrendo na classificação de qualquer indivíduo como “normal”, “violento”, “com problema de comportamento”, “com histórico de envolvimento com drogas” ou “em risco de cometer crime”, na classificação de comportamento “bom” ou “problemático”, e na definição de modelos de parentalidade.

Tendo em conta os cuidados e a atenção aos pontos elencados acima, o conhecimento acumulado disponível sobre evidências científicas no campo da segurança pública pode e deve ser utilizado e aperfeiçoado para nos guiar a uma trajetória com mais paz social.

REFERÊNCIAS

- ALVES, P. Pernambuco reduz homicídios em 33,2% no primeiro bimestre e tem terceira maior queda do país. **G1**, 18 abr. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/3ah75WB>>.
- BARBOSA, L.; PAIVA, T. Chefe de facção diz que orientação é não atacar rivais. **O Povo**, 25 abr. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2DB8Thz>>.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs.). **Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. [S.l.]: Antra; IBTE, 2019.
- BENNETT, T.; HOLLOWAY, K.; FARRINGTON, D. The effectiveness of neighborhood watch. **Campbell Systematic Reviews**, v. 4, n. 1, Dec. 2008.
- BORGES, D. *et al.* **Mortes violentas no Brasil: uma análise do fluxo de informações**. Rio de Janeiro: LAV/UERJ, 2012. (Relatório Parcial Laboratório de Análise da Violência).
- BRAGA, A. *et al.* Hot spots policing of small geographic areas effects on crime. **Campbell Systematic Reviews**, v. 15, n. 3, Sept. 2019.
- BRAGA, A.; WELSH, B.; SCHNELL, C. Disorder policing to reduce crime: a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 15, n. 3, Sept. 2019.
- BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/3av6lxv>>.
- _____. Ministério da Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3afY0gR>>.
- BRASIL *et al.* **Arquitetura institucional do Sistema Único de Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2004. Disponível em: <<https://bit.ly/2PSWp7k>>.
- BUENO, S. *et al.* **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: FBSP, 2019.
- CAETANO, R. Taurus: facilidade na compra de armas faz vendas dispararem. **Exame**, 29 jun. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/30TJJDF>>.
- CAMPBELL, J. C. *et al.* Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study. **Am. J. Public Health**, v. 93, n. 7, p. 1089-1097, July 2003.
- CERQUEIRA, D. Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro. **Economia Aplicada**, v. 16, n. 2, p. 901-935, 2012.
- _____. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil**. Brasília: Ipea, jul. 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/3l4Svqg>>. (Texto para Discussão, n. 1848).



_____. Demografia e homicídios no Brasil. *In*: CAMARANO, A. A. (Org.). **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Rio de Janeiro: Ipea, 2014. p. 355-373.

_____. (Coord.). **Atlas da violência 2018** – políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, jun. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2DZlgU7>>.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coord.). **Atlas da violência 2019**. Brasília: Ipea; FBSP, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3iy4St2>>.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Uma avaliação de impacto de política de segurança pública: o programa Estado Presente do Espírito Santo**. Brasília: Ipea, fev. 2020. (Texto para Discussão, n. 2543). Disponível em: <<https://bit.ly/3al73Nt>>.

CERQUEIRA, D.; MELLO, J. M. P. de. **Evaluating a national anti-firearm law and estimating the causal effect of guns on crime**. Rio de Janeiro: PUC, 2013. (Texto para Discussão, n. 607). Disponível em: <<http://twixar.me/JBpn>>.

CONTI, T. Dossiê armas, crimes e violência: o que nos dizem 61 pesquisas recentes. **Thomasvconti.com.br**, 5 out. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3fSSh1v>>.

DONOHUE, J. J.; ANEJA, A.; WEBER, K. D. Right-to-carry laws and violent crime: a comprehensive assessment using panel data and a state-level synthetic control analysis. **Journal of Empirical Legal Studies**, v. 16, n. 2, p. 198-247, Apr. 2019.

DONOHUE, J. J.; LEVITT, S. D. Guns, violence, and the efficiency of illegal markets. *In*: ANNUAL MEETING OF THE AMERICAN ECONOMIC ASSOCIATION, 110., 1998, Chigaco. **Anais... [S.l.]**: American Economic Association, May 1998. p. 463-467.

FERREIRA, H. Análise de qualidade de evidências científicas utilizadas em política pública: aplicação a documentos relativos à tramitação do PL. 3722/2012 que flexibiliza o controle de armas de fogo. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 24, out. 2020. No prelo.

GARRIDO, V.; MORALES, L. Serious (violent or chronic) juvenile offenders: a systematic review of treatment effectiveness in secure corrections. **Campbell Systematic Reviews**, v. 3, n. 1, Sept. 2007.

HAAS, A. P.; LANE, A. Collecting sexual orientation and gender identity data in suicide and other violent deaths: a step towards identifying and addressing LGBT mortality disparities. **LGBT Health**, v. 2, n. 1, p. 84-87, 2015.

HARTUNG, G. C. **Ensaios em demografia e criminalidade**. 2009. Tese (Doutorado em Economia) – Escola Brasileira de Economia e Finanças, Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 2009.

HESSEL, R. Governo altera Lei de Acesso à Informação e aumenta sigilo em dados. **Correio Brasiliense**, 24 jan. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3iH32py>>.

HINKLE, J. *et al.* Problem-oriented policing for reducing crime and disorder: an updated systematic review and meta-analysis. **Campbell Systematic Reviews**, v. 16, n. 2, June 2020.

JUSTUS, M. **Uma abordagem econômica das causas da criminalidade: evidências para a cidade de São Paulo**. 2012. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2012.

KELLY, L. **Surviving sexual violence**. Cambridge: Polity Press, 1988.

KOPER, C. S.; MAYO-WILSON, E. Police strategies to reduce illegal possession and carrying of firearms: effects on gun crime. **Campbell Systematic Reviews**, v. 8, n. 1, Jan. 2012.

KOPITTKE, A. **Segurança pública baseada em evidências: a revolução das evidências na prevenção no Brasil e no mundo**. 2019. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

LIPSEY, M.; LANDENBERGER, N.; WILSON, S. Effects of cognitive-behavioral programs for criminal offenders. **Campbell Systematic Reviews**, v. 3, n. 1, Aug. 2007.

- MARSTON, G.; WATTS, R. Tampering with evidence: a critical appraisal of evidence-based policy-making. **The Drawing Board: an Australian Review of Public Affairs**, v. 3, n. 3, p. 143-163, Mar. 2003.
- MITCHELL, O. *et al.* Drug courts' effects on criminal offending for juveniles and adults. **Campbell Systematic Reviews**, v. 8, n. 1, Feb. 2012.
- MITCHELL, O.; WILSON, D.; MACKENZIE, D. The effectiveness of incarceration-based drug treatment on criminal behavior: a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 8, n. 1, Nov. 2012.
- MOTT, L.; MICHELS, E.; PAULINHO. **Pessoas LGBT mortas no Brasil** – relatório 2017. Salvador: GGB, 2017.
- _____. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil** – relatório 2018. Salvador: GGB, 2018.
- OSAC – OVERSEAS SECURITY ADVISORY COUNCIL. **French Guiana 2019 crime & safety report**. [S.l.]: OSAC, 30 July 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/30LkLpS>>.
- OSTOS, E. Venezuela, otra vez el país más peligroso de América Latina: registró 16.506 muertes violentas en 2019. **Infobae**, 27 dic. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/31Jkf11>>.
- PETTICREW, M.; ROBERTS, H. **Systematic reviews in the social sciences: a practical guide**. Oxford: Blackwell, 2006. 352 p.
- PIQUERO, A. *et al.* Effects of early family/parent training programs on antisocial behavior & delinquency. **Campbell Systematic Reviews**, v. 4, n. 1, Aug. 2008.
- SILVEIRA NETO, R. M. *et al.* Avaliação de política pública para redução da violência: o caso do programa Pacto pela Vida do estado de Pernambuco. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 41., 2013, Foz do Iguaçu, Paraná. **Anais...** [S.l.]: Anpec, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/30N09NW>>.
- SOUZA, F. Ceará sob ataque: como facções locais e nacionais se juntaram para dominar o crime no estado. **BBC News Brasil**, 8 jan. 2019. Disponível em: <<https://bbc.in/30M2WXx>>.
- STRANG, H. *et al.* Restorative Justice Conferencing (RJC) using face-to-face meetings of offenders and victims: effects on offender recidivism and victim satisfaction – a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 9, n. 1, Nov. 2013.
- TRÉGUA na guerra entre B13 e CV são falsos, diz Paulo Cezar. **AC24horas**, 22 ago. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/30LdTJ8>>.
- UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World drug report 2015**. Vienna: UNODC, May 2015. Disponível em: <<https://is.gd/3b5LSp>>.
- _____. Analysis of drug market – opiates, cocaine, cannabis, synthetic drugs. *In*: **World drug report 2018**. Vienna: UNODC, June 2018. Booklet 3. Disponível em: <<https://bit.ly/3hoSMSU>>.
- WANNER, P. **Inventory of evidence-based, research-based, and promising programs for adult corrections**. Olympia: WSIPP, 2018. (Document Number 18-02-1901).
- WELSH, B.; FARRINGTON, D. Effects of improved street lighting on crime. **Campbell Systematic Reviews**, v. 4, n. 1, Sept. 2008a.
- _____. Effects of closed circuit television surveillance on crime. **Campbell Systematic Reviews**, v. 4, n. 1, Dec. 2008b.
- _____. Evidence-based crime policy. *In*: TONRY, M. (Ed.). **The Oxford handbook of crime and criminal justice**. Oxford: Oxford University Press, Sept. 2012.
- WILSON, D.; BRENNAN, I.; OLAGHERE, A. Police-initiated diversion for youth to prevent future delinquent behavior: a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 14, n. 1, June 2018.
- WOOLFENDEN, S.; WILLIAMS, K.; PEAT, J. Family and parenting interventions in children and adolescents with conduct disorder and delinquency aged 10-17. **Cochrane Database of Systematic Reviews**, n. 2, 2001.



WSIPP – WASHINGTON STATE INSTITUTE FOR PUBLIC POLICY. **Benefit-cost technical documentation.** Olympia: WSIPP, Dec. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3fPwLe4>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

WSIPP – WASHINGTON STATE INSTITUTE FOR PUBLIC POLICY; EBPI – EVIDENCE BASED PRACTICE INSTITUTE. **Updated inventory of evidence-based, research-based, and promising practices:** for prevention and intervention services for children and juveniles in the child welfare, juvenile justice, and mental health systems. Olympia: WSIPP, Dec. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2DVUZWM>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BELUR, J. *et al.* **A systematic review of the effectiveness of the electronic monitoring of offenders.** London: Jill Dando Institute; What Works Crime Reduction; ESRC; College of Policing, June 2017. (What Works Crime Reduction Systematic Review Series, n. 13).

CERQUEIRA, D. **Causa e consequências do crime no Brasil.** 2014. Tese (Doutorado) – Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

LEE, L. K. *et al.* Firearms laws and firearm homicides: a systematic review. **Jama Internal Medicine**, v. 177, n. 1, p. 106-199, Nov. 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2DVzjKo>>. Acesso em: 1ºdez. 2019.

MURRAY, J. *et al.* Effects of parental imprisonment on child antisocial behaviour and mental health: a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 5, n. 1, Dec. 2009.

PETROSINO, A.; TURPIN-PETROSINO, C.; GUCKENBURG, S. Formal system processing of juveniles: effects on delinquency. **Campbell Systematic Reviews**, v. 6, n. 1, Mar. 2010.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

Revisão

Amanda Ramos Marques

Ana Clara Escórcio Xavier

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Hellen Pereira de Oliveira Fonseca (estagiária)

Ingrid Verena Sampaio Cerqueira Sodré (estagiária)

Editoração

Aeromilson Trajano de Mesquita

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Capa

Herllyson da Silva Souza

Projeto Gráfico

Herllyson da Silva Souza e Jeovah Herculano Szervinsk Junior

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

